



Ministério da Fazenda

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Ministério da Fazenda

Exercício de
2016

MINISTRO DA FAZENDA

Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO

Daniel Rodrigues Alves

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Nerylson Lima da Silva

SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Fabício Moura Moreira

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ANÁLISE CONTÁBIL

Delvan Alves Cipriano

COORDENADOR DE ANÁLISE CONTÁBIL

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

EQUIPE TÉCNICA

Paulo Roberto Campos Moreira

Renato Teixeira Mendonça

COLABORAÇÃO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Receita Federal do Brasil e Secretaria do Tesouro Nacional.

Informações SETORIAL CONTÁBIL (SPOA):

Fone: (61) 3412-3821

Correio Eletrônico: conta.df.spoa@fazenda.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ANÁLISE CONTÁBIL
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda Órgão 25000

Brasília-DF
Janeiro/2017

Sumário

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	6
BALANÇO PATRIMONIAL.....	7
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	8
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	10
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	12
BALANÇO PATRIMONIAL.....	12
Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa	12
Nota 2 - Créditos Tributários a Receber	12
Nota 3 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	19
Nota 4 - Demais Créditos e Valores	45
Nota 5 - Estoques	46
Nota 6 - Dívida Ativa Tributária	47
Nota 7 - Investimentos e Aplicações Temporárias	50
Nota 8 - Participações Permanentes	51
Nota 9 - Imobilizado	59
Nota 10 - Intangível	60
Nota 11 - Empréstimos e Financiamentos	61
Nota 12 - Provisões de Curto Prazo	63
Nota 13 - Demais Obrigações	68
Nota 14 - Provisões de Longo Prazo	74
Nota 15 - Patrimônio Líquido	83
Nota 16 – Riscos Fiscais e Passivos Contingentes	85
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	88
Nota 17 - VPA - Impostos, Taxas e Contribuições	88
Nota 18 - VPA - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	88
Nota 19 - VPA - Juros e Encargos de Mora	90
Nota 20 - VPA - Variações Monetárias e Cambiais	90
Nota 21 - VPA - Aportes do Banco Central	92
Nota 22 - VPA - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	92
Nota 23 - VPA - Resultado Positivo de Participações	93
Nota 24 - VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	94
Nota 25 - VPD - Reavaliação, redução a valor recuperável e ajustes para perdas	98
Nota 26 - VPD - Incorporação de Passivos	99
Nota 27 - VPD - Resultado Negativo de Participações	99
Nota 28 - VPD - Subvenções Econômicas	100
Nota 29 - VPD - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	100
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	101

Nota 30 – Receitas Derivadas e Originárias	101
Nota 31 – Desembolsos – Pessoal e Demais Despesas - Agricultura	101
Nota 32 – Desembolsos - Juros e Encargos da Dívida	101
Nota 33 – Ingressos - Operações de Crédito	102
Nota 34 – Desembolsos - Amortização/Refinanciamento da Dívida	102
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	103

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Lei nº 4.320/1964 e as demais normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31.12.2016	31.12.2015	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31.12.2016	31.12.2015
ATIVO CIRCULANTE		1.026.689.782.745,27	1.063.073.778.062,36	PASSIVO CIRCULANTE		938.939.164.340,66	931.441.586.159,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	939.147.454.057,03	798.670.419.543,88	Obrig. Trab., Prev.e Assist. a Pagar a CP		19.688.902,54	25.274.851,09
Créditos a Curto Prazo		86.189.557.573,66	90.916.125.626,01	Empréstimos e Financiamentos a CP	11	653.820.535.244,31	804.085.247.766,42
Créditos Tributários a Receber	2	61.392.339.985,13	175.866.153.465,36	Fornecedores e Contas a Pagar a CP		78.677.171,45	135.221.999,63
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	3	52.531.449.411,03	69.486.527.204,73	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		4.159,91	3.964,00
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Curto Prazo	2/3	(27.734.231.822,50)	(154.436.555.044,08)	Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4	1.312.009.841,20	173.455.341.254,86	Provisões de Curto Prazo	12	24.361.397.694,00	38.781.059.119,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP		-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	13	260.658.861.168,45	88.414.778.458,49
Estoques	5	39.222.154,38	30.348.427,76				
VPDs Pagas Antecipadamente		1.539.119,00	1.543.209,85				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.880.011.881.077,31	1.760.797.199.814,43	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		5.476.367.430.240,90	4.629.208.314.274,45
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.572.902.020.672,81	1.463.862.036.101,29	Obrig. Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de LP		-	-
Créditos a Longo Prazo		1.541.047.633.407,75	1.443.109.252.525,21	Empréstimos e Financiamentos a LP	11	4.001.112.228.538,87	3.295.231.716.907,20
Créditos Tributários a Receber	2	264.415.355.427,24	131.317.544.585,78	Fornecedores e Contas a Pagar a LP		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	3	1.087.150.481.741,03	1.240.770.503.725,74	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Dívida Ativa Tributária	6	1.844.939.122.906,28	1.586.753.841.337,57	Provisões de Longo Prazo	14	1.415.768.001.396,90	1.284.049.101.290,12
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de LP	2/3	(1.655.457.326.666,80)	(1.515.732.637.123,88)	Demais Obrigações a Longo Prazo	13	59.487.200.305,13	49.927.496.077,13
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2/4	31.588.943.929,65	20.350.734.945,10	Resultado Diferido		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a LP	7	265.443.335,41	402.048.630,98	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		6.415.306.594.581,56	5.560.649.900.433,66
Estoques		-	-				
Investimentos		302.349.474.738,29	292.594.269.089,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Participações Permanentes	8	302.349.474.738,29	292.594.269.089,69	ESPECIFICAÇÃO			
Particip. Avaliadas p/Mét.da Equiv.Patrimonial		293.234.133.875,62	286.255.038.556,05	NOTA			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		9.115.340.862,67	6.339.230.533,64	31.12.2016			
Imobilizado	9	3.760.608.384,72	3.533.936.854,34	31.12.2015			
Bens Móveis		676.176.683,92	741.532.087,35	Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Bens Móveis		1.372.124.649,57	1.334.991.028,18	Adiantamentos p/Fut. Aum. de Capital (AFAC)		-	-
(-) Deprec./Amort./Exaustão Acum. de Bens Móveis		(695.947.965,65)	(593.458.940,83)	Reservas de Capital		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Bens Imóveis		3.084.431.700,80	2.792.404.766,99	Reservas de Lucros		-	-
Bens Imóveis		3.111.554.858,70	2.805.555.676,04	Demais Reservas		29.047.313,61	29.093.913,61
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis		(27.123.157,90)	(13.150.909,05)	Resultados Acumulados		(3.508.633.978.072,59)	(2.757.681.389.913,12)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		-	-	Resultado do Exercício		(736.285.886.842,76)	(369.619.521.365,62)
Intangível	10	999.777.281,49	806.957.769,11	Resultados de Exercícios Anteriores		(2.736.808.016.470,48)	(1.170.139.691.830,11)
Softwares		999.103.170,89	806.276.419,23	Ajustes de Exercícios Anteriores		(35.540.074.759,35)	(1.217.906.654.470,46)
Softwares		999.126.187,48	806.276.419,23	Outros Resultados		-	(15.522.246,93)
(-) Amortização Acumulada de Softwares		(23.016,59)	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15	(3.508.604.930.758,98)	(2.736.778.922.556,87)
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		674.110,60	681.349,88				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		674.110,60	681.349,88				
TOTAL DO ATIVO		2.906.701.663.822,58	2.823.870.977.876,79	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.906.701.663.822,58	2.823.870.977.876,79

Fonte: SIAFI

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NE	31.12.2016	31.12.2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.860.346.689.869,64	7.025.265.702.117,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17	425.286.864.759,66	419.351.400.151,88
Impostos		424.198.169.382,03	418.744.097.839,49
Taxas		1.088.695.377,63	607.302.312,39
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições	17	334.798.914.849,00	389.368.717.057,03
Contribuições Sociais		325.396.682.734,07	382.884.222.966,78
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		9.402.232.114,93	6.484.494.090,25
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	17	20.053.672.121,37	26.432.121.154,16
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		20.053.672.121,37	26.432.121.154,16
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		564.368.428.356,87	584.058.440.329,15
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	18	75.879.477.997,35	42.514.278.573,55
Juros e Encargos de Mora	19	92.812.195.716,40	12.096.630.948,58
Variações Monetárias e Cambiais	20	248.407.622.912,51	230.485.169.019,74
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		94.519.369.282,94	77.418.077.848,91
Aportes do Banco Central	21	41.524.507.663,31	218.191.383.993,27
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	22	11.225.254.784,36	3.352.899.945,10
Transferências e Delegações Recebidas		5.835.060.782.884,24	5.216.618.608.575,85
Transferências Intragovernamentais		5.832.280.083.273,73	5.215.924.710.071,03
Transferências Intergovernamentais		8.529.170,34	5.324.865,06
Transferências das Instituições Privadas		27.012.865,82	33.140.341,19
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		3.825.444,72	16.983.356,56
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		2.741.332.129,63	638.449.942,01
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		51.658.730.707,83	123.564.015.554,35
Reavaliação de Ativos		250.573.054,95	220.716.022,38
Ganhos com Alienação		16.058.232,39	26.537.027,43
Ganhos com Incorporação de Ativos		15.459.373.755,18	9.842.627.327,54
Ganhos com Desincorporação de Passivos		35.932.725.665,31	113.474.135.177,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		629.119.296.190,67	265.872.399.295,49
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		52,29	-
Resultado Positivo de Participações	23	42.044.404.406,11	43.657.186.669,43
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		272.901.713.720,67	27.377.252.059,56
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		314.173.178.011,60	194.837.960.566,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		8.596.632.576.712,38	7.394.885.223.483,47
Pessoal e Encargos		7.794.298.198,37	7.919.501.131,48
Remuneração a Pessoal		6.029.043.456,39	6.167.002.170,52
Encargos Patronais		1.209.901.138,70	1.244.606.067,47
Benefícios a Pessoal		307.740.762,40	234.447.425,46
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		247.612.840,88	273.445.468,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		7.799.989.513,83	7.844.121.013,33
Aposentadorias e Reformas		4.645.830.337,51	4.691.500.621,41
Pensões		3.143.458.192,31	3.141.642.656,28
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		10.700.984,01	10.977.735,64
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		3.393.057.971,08	3.139.558.487,43
Uso de Material de Consumo		21.512.830,65	38.617.829,31
Serviços		3.251.720.281,98	2.988.824.923,07
Depreciação, Amortização e Exaustão		119.824.858,45	112.115.735,05
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	24	1.008.416.328.816,67	730.677.960.019,71
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		349.746.525.015,67	188.892.627.771,51
Juros e Encargos de Mora		237.889,90	184.478,27
Variações Monetárias e Cambiais		351.908.692.375,86	434.312.779.800,67
Descontos Financeiros Concedidos		23.494.901,34	1.068.471,32
Aportes ao Banco Central		297.627.780.143,16	74.999.999.821,05
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		9.109.598.490,74	32.471.299.676,89
Transferências e Delegações Concedidas		6.832.605.207.906,04	6.082.145.556.436,22
Transferências Intragovernamentais		6.613.535.022.824,59	5.909.721.744.965,57
Transferências Intergovernamentais		216.873.327.621,41	171.140.164.317,71
Transferências a Instituições Privadas		-	-

Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		1.332.359,98	1.293.913,09
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		2.195.525.100,06	1.282.353.239,85
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		436.652.983.700,55	334.401.058.929,19
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	25	334.828.620.341,07	213.075.759.257,38
Perdas com Alienação		52,29	-
Perdas Involuntárias		4.922.668,93	62.636.888,17
Incorporação de Passivos	26	59.922.971.166,51	96.291.043.122,38
Desincorporação de Ativos		41.896.469.471,75	24.971.619.661,26
Tributárias		11.200.385,47	9.883.953,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.445.387,57	557.998,73
Contribuições		9.754.997,90	9.325.954,49
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		299.959.510.220,37	228.747.583.512,89
Premiações		117.960,00	92.719,20
Resultado Negativo de Participações	27	35.760.109.251,89	50.014.719.305,95
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	2.158.090,08
Subvenções Econômicas	28	51.509.499.794,31	116.215.581.414,13
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		171.069.528.824,09	61.994.716.350,74
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	29	41.620.254.390,08	520.315.632,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		-736.285.886.842,74	-369.619.521.365,56

Fonte: SIAFI

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	NE	31.12.2016	31.12.2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		-112.435.306.510,75	-57.236.076.959,48
INGRESSOS		6.909.938.958.885,18	6.379.352.662.566,53
Receitas Derivadas e Originárias	30	1.151.953.459.506,84	1.122.764.450.322,44
Receita Tributária		451.355.952.437,74	417.949.466.748,48
Receita de Contribuições		370.713.492.798,67	351.865.900.844,65
Receita Patrimonial		22.677.362.958,07	39.226.056.093,64
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		19.271.452.554,82	26.337.815.643,05
Remuneração das Disponibilidades		92.648.446.716,86	75.685.570.524,13
Outras Receitas Derivadas e Originárias		195.286.752.040,68	211.699.640.468,49
Transferências Correntes Recebidas		35.542.036,16	38.465.206,25
Intergovernamentais		-	369.402,95
Dos Estados e/ou Distrito Federal		-	369.402,95
Dos Municípios		-	-
Intragovernamentais		6.253.333,34	4.955.462,11
Outras Transferências Correntes Recebidas		29.288.702,82	33.140.341,19
Outros Ingressos das Operações		5.757.949.957.342,18	5.256.549.747.037,84
Ingressos Extraorçamentários		43.982.849.028,88	41.181.059.842,21
Restituições a Pagar		1.078.571,85	-
Passivos Transferidos		4.726,45	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		1.682,70	11.018,66
Transferências Financeiras Recebidas		5.692.321.315.661,21	5.203.809.351.842,26
Ajuste Acumulado de Conversão		-	163.956.649,95
Demais Recebimentos		21.644.707.671,09	11.395.367.684,76
DESEMBOLSOS		-7.022.374.265.395,93	-6.436.588.739.526,01
Pessoal e Demais Despesas		-41.122.373.396,64	-68.974.688.703,78
Legislativo		-753.105,06	-828.212,85
Judiciário		-106.246,82	-28.470,00
Essencial à Justiça		-888.432,07	-745.501,28
Administração		-9.624.534.400,41	-9.823.503.214,75
Defesa Nacional		-12.111,50	-52.871,16
Segurança Pública		-868.023,14	-784.972,03
Relações Exteriores		-	-9.200,00
Assistência Social		-5.695.948,95	-5.030.478,71
Previdência Social		-7.821.336.603,92	-7.837.190.089,90
Saúde		-127.806,52	-183.664,53
Trabalho		-55.519,23	-392.297.829,73
Educação		-690.358,30	-527.046,03
Cultura		-5.048,40	-57.808,67
Direitos da Cidadania		-1.911.734,40	-1.840,00
Urbanismo		-	-3.450,00
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-103.753,15	-131.971,30
Ciência e Tecnologia		-56.356,80	-5.654,21
Agricultura	31	-11.116.736.257,89	-18.481.784.414,63
Organização Agrária		-6.754,73	-28.729,82
Indústria		-26.057.984,21	-2.515.155,84
Comércio e Serviços		-664.293.952,25	-778.361.415,69
Comunicações		-6.638,84	-55.937,50
Energia		-56.572.994,32	-48.945.125,32
Transporte		-2.673.182,44	-2.568.691,06
Desporto e Lazer		-8.742,39	-28.237,61
Encargos Especiais		-11.798.875.269,35	-31.599.003.884,39
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		3.828,45	-14.836,77
Juros e Encargos da Dívida	32	-204.548.911.999,79	-207.941.955.638,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-189.058.292.814,53	-200.025.884.886,24
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-8.618.848.257,10	-7.915.336.452,15
Outros Encargos da Dívida		-6.871.770.928,16	-734.300,37
Transferências Concedidas		-219.836.732.593,56	-198.187.733.302,85
Intergovernamentais		-201.009.224.913,19	-171.149.949.486,14
A Estados e/ou Distrito Federal		-96.655.646.631,06	-81.697.060.404,19
A Municípios		-104.353.578.282,13	-89.452.889.081,95
Intragovernamentais		-18.810.675.320,39	-27.020.989.903,62
Outras Transferências Concedidas		-16.832.359,98	-16.793.913,09
Outros Desembolsos das Operações		-6.556.866.247.405,94	-5.961.484.361.880,62
Dispêndios Extraorçamentários		-44.188.164.789,55	-41.521.619.423,70
Transferências Financeiras Concedidas		-6.511.979.276.422,88	-5.909.402.219.884,05
Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior		-5.850,00	-535.682,18
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		-682.134.793,16	-10.559.986.890,69
Ajuste Acumulado de Conversão		-16.665.550,35	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		132.634.766.471,29	46.171.481.231,15

INGRESSOS		136.609.760.686,43	48.310.993.067,87
Alienação de Bens		1.047.501.094,46	428.106.134,60
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		135.562.259.591,97	47.882.886.933,27
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
DESEMBOLSOS		-3.974.994.215,14	-2.139.511.836,72
Aquisição de Ativo Não Circulante		-2.008.136.886,05	-682.939.696,16
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-1.540.800.047,89	-1.255.167.302,82
Outros Desembolsos de Investimentos		-426.057.281,20	-201.404.837,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		120.277.574.552,61	274.188.000.690,89
INGRESSOS		1.044.265.310.439,79	1.026.076.098.448,09
Operações de Crédito	33	1.044.252.422.934,42	1.026.059.115.091,53
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais		-	-
Transferências de Capital Recebidas		12.887.505,37	16.983.356,56
Intergovernamentais		-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal		-	-
Dos Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas		12.887.505,37	16.983.356,56
Outros Ingressos de Financiamento		-	-
DESEMBOLSOS		-923.987.735.887,18	-751.888.097.757,20
Amortização / Refinanciamento da Dívida	34	-923.987.735.887,18	-751.888.097.757,20
Outros Desembolsos de Financiamento		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		140.477.034.513,15	263.123.404.962,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		798.670.419.543,88	535.547.014.581,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		939.147.454.057,03	798.670.419.543,88

Fonte: SIAFI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Tabela 1: Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
11000000	Ativo Circulante	1.026.689.782.745,27	1.063.073.778.062,36	-3,4
11100000	Caixa e Equivalentes de Caixa	939.147.454.057,03	798.670.419.543,88	17,6

Fonte: Siafi.

A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Esse título se subdivide em Caixa e Equivalentes em Moeda Nacional e Caixa e Equivalentes em Moeda Estrangeira.

O grupo “Caixa e Equivalentes em Moeda Nacional” está detalhado nas rubricas Conta Única – Subconta do Tesouro Nacional, Conta Única – Subconta Fundo do RGPS, Conta Única – Subconta Dívida Pública, Bancos Conta Movimento – Demais Contas e Recursos Liberados pelo Tesouro.

O grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira” está subdividido nas rubricas Bancos Conta Movimento Bancos Oficiais no Exterior e Aplicações Financeiras – Fechamento de Câmbio.

Destaca-se que as disponibilidades de caixa da União, depositadas no Banco Central do Brasil conforme estabelecido no §3º do art. 164 da Constituição Federal, são movimentadas sob os mecanismos da Conta Única do Tesouro Nacional (art. 1º da Medida Provisória nº 2.170/2001).

A seguir são apresentados os saldos, desdobrados em moeda nacional e estrangeira.

Tabela 2: Caixa e Equivalentes de Caixa - Moeda Nacional e Moeda Estrangeira

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
11110000	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	919.428.166.530,92	788.008.635.677,83	16,7
11120000	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	19.719.287.526,11	10.661.783.866,05	85,0

Fonte: Siafi.

Nota 2 - Créditos Tributários a Receber

Nota 2.1 Créditos Tributários a Receber e Demais Créditos e Valores

A contabilização dos créditos tributários administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) atende à Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A RFB realiza levantamento mensal nos seus sistemas de controle de cobrança, tais como o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro e o Grande Porte Dataprev, por meio de consultas gerenciais ou, ainda, com a utilização do DW (Devedores e

Informar). Nesse levantamento, os créditos tributários (CT) são agregados em quatro situações:

- a) Devedor: São CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e posterior envio à PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União, em caso de não regularização;
- b) Exigibilidade suspensa por processo administrativo: Créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa suspensão ocorre no transcurso dos prazos para: ciência; pagamento; interposição de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos. Aplica-se, ainda, no trâmite processual em órgão julgador do contencioso administrativo ou quando da revisão de ofício do lançamento;
- c) Exigibilidade Suspensa em decorrência de processo judicial: Nessa classificação estão os CT cujos valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: Abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Em geral, os sistemas gerenciais de controle da arrecadação são atualizados a partir da 2ª quinzena do mês, com dados referentes ao fim do mês anterior. Esse lapso temporal é devido ao grande volume de dados tratados, o que não permite uma visão “on-line” do estado atual dos créditos ativos. Além disso, como os levantamentos são efetuados em diversos sistemas, existe a necessidade de se fazer a consolidação dessas informações. Assim, em geral, na última semana de cada mês é finalizado o levantamento dos créditos ativos pela Codac/RFB e encaminhado à Copol/RFB para registro no Siafi.

Sendo assim, não havendo atraso de repasse da planilha de contabilização por parte da Codac/RFB, nem inovações na contabilização, em geral, contabiliza-se os créditos tributários a receber com um mês de defasagem.

Assim, considerando que o Siafi encerrou impreterivelmente a possibilidade de registros por parte de unidades gestoras ou setoriais contábeis no dia 13/01/2017, sob pena de comprometer demais procedimentos de encerramento do exercício, não foi possível atender à recomendação constante do Acórdão TCU-Plenário nº 2464/2016, no sentido de lançar contabilmente as variações decorrentes de créditos tributários referentes ao mês de dezembro no respectivo exercício financeiro (item 9.3.4). Diante disso, o saldo final de 2016 refere-se à posição de novembro do mesmo ano.

O referido acórdão também recomendou que a RFB envidasse esforços para implementar procedimentos capazes de classificar os créditos em ativo circulante e não circulante, de acordo com o Ipsas 1, parágrafo 70 (item 9.3.5). Até o movimento de outubro de 2016, contabilizado em novembro de 2016, utilizou-se o critério de classificar o "devedor" totalmente no curto prazo e o "parcelado" totalmente no longo prazo. Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez do ativo, a Codac/RFB avaliou a conversibilidade e exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e definiu sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante) conforme tabela abaixo:

Tabela 3: Segregação dos créditos tributários em circulante e não circulante

Tipo de Crédito	Ativo Circulante (composição %)	Ativo Não Circulante (composição %)
Devedor	20,00%	80,00%
Parcelado	17,57%	82,43%

Fonte: CODAC/RFB

Assim, os créditos tributários a receber do tipo devedor e parcelado passaram a ser segregados conforme composição percentual acima a partir do movimento de novembro de 2016, contabilizado em dezembro de 2016.

Outro ponto a ser destacado diz respeito ao item 9.3.2 do acórdão em comento, o qual recomenda a RFB que “envide esforços juntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional para reconhecer tempestivamente as arrecadações referentes aos créditos tributários a receber contabilizados no ativo do balanço patrimonial, viabilizando a destinação dos recursos financeiros arrecadados e evitando superavaliação de ativos em afronta às definições de ativo da Lpsas 1, parágrafo 7, e aos princípios contábeis da competência, prudência e oportunidade, tratados nas Resoluções CFC nº 1.111/2007 e 1.367/2011”. Sobre esta questão, que se refere aos créditos parcelados ou de pagamento unificado, cabe informar que:

- a) Os mecanismos de parcelamentos existentes na Administração Pública Federal, em matéria tributária, impõem que o crédito seja dado como quitado apenas quando o ente público identifica que houve total pagamento deste crédito, ou seja, quando houver a reclassificação da última parcela paga.
- b) Desse modo, no primeiro momento há o registro do pagamento feito pelo contribuinte, com um ingresso na conta única e um registro de variação patrimonial aumentativa (conta 491010104 – VPA bruta a classificar – parcelamentos e pagamentos unificados). O processo de reclassificação será responsável por identificar se se trata de um ingresso novo (reclassificação da VPA) ou de um crédito anteriormente reconhecido (realização da baixa do ativo).
- c) Para harmonizar a rotina contábil, uma vez havendo a arrecadação de tributos e de dívida ativa ainda pendentes de identificação, ao final do exercício ocorre o estorno do saldo da VPA a classificar, com o reconhecimento de um passivo denominado “Parcelamento e Pgto Unificados a Classificar” (conta 218915303), uma prática que se assemelha ao recebimento de adiantamento de valores recebidos de clientes, no setor privado. Entende-se ser essa a melhor técnica contábil, pois nesses casos ainda não há certeza sobre a origem desses recebimentos. A ausência de baixa dos créditos e o registro do passivo promove, ainda, maior transparência sobre os parcelamentos arrecadados e ainda não classificados, permitindo um acompanhamento diferenciado. Ademais, essa conta de passivo é conciliada com as contas de controle do grupo “82414.00.00 CONTROLES DE PARCELAMENTOS E PGTO UNIFICADOS”, que detalham todos os tipos de parcelamento (veja mais detalhes na nota 13.5 – Parcelamentos e Pagamentos Unificados a Classificar).
- d) Dessa maneira, somente quando há a identificação de que houve quitação do crédito por parte do contribuinte, ocorre a redução do passivo em contrapartida desse ativo. Na União, há uma particularidade em relação a esses registros que os torna ainda mais complexos, qual seja o fato dos créditos tributários estarem registrados nas unidades gestoras da Receita Federal do Brasil (RFB) e os créditos relacionados à dívida ativa tributária estarem registrados nas unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN). Já o passivo e as respectivas contas de controle (824140000) são registrados na UG da Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN), na STN.

(i) Créditos tributários e infrações legais/contratuais

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários e de infrações legais/contratuais administrados pela RFB.

Tabela 4: Créditos tributários e de infrações legais/contratuais administrados pela RFB

Conta	Descrição		31.12.2016	31.12.2015	Var.%
112110000	Impostos e Contribuições CP		61.392.339.985,13	175.866.153.465,36	-65,1
113810700	Infrações Legais/Contratuais CP	(i)	1.246.241.965,46	4.207.127.415,32	-70,4
Total CP			62.638.581.950,59	180.073.280.880,68	-65,2
121110101	Imposto, taxa e contr. Melhoria LP		87.610.185.453,70	32.410.850.832,97	170,3
121110102	Contribuições LP	(i)	176.805.169.973,54	98.906.693.752,81	78,8
121219821	Infrações Legais/Contratuais LP	(iii)	5.021.099.473,82	350.332.175,44	1333,2
Total LP			269.436.454.901,06	131.667.876.761,22	104,6
Total CP+LP			332.075.036.851,65	311.741.157.641,90	6,5

Fonte: Siafi.

Na próxima tabela estão evidenciadas as principais naturezas de receita registradas nas contas do ativo que contribuíram para as variações (aumento ou redução) nos estoques de créditos da RFB.

Em geral, as variações positivas nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, lançamentos ocorridos por homologação ou de ofício) superiores às saídas (por exemplo, pagamentos efetuados por parte dos contribuintes) no estoque de créditos administrados pela RFB. Ademais, para o encerramento do exercício de 2016, ocorreram registros para adequar a composição do ativo circulante e não circulante, que impactaram significativamente a variação dos saldos.

Tabela 5: Principais receitas constantes dos créditos tributários administrados pela RFB

Conta	Nat. Receita (2015)	Nat. Receita (2016)	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
CURTO PRAZO						
112110000 Créditos Trib. a Rec- CP	12100101	12100111	COFINS-PRINCIPAL	8.597.599.840,05	45.150.471.955,82	-80,9
	12103004	12100311	CONTRIB. P/RGPS-PRINC.	15.415.350.806,98	19.561.275.860,52	-57,2
	12103003			37.379.389.338,10	16.457.685.772,86	
	Demais	Demais	-	37.379.389.338,10	94.696.719.876,16	-60,5
	Total			-	61.392.339.985,13	175.866.153.465,36
113810700	-	-	-	1.246.241.965,46	4.207.127.415,32	-70,4
LONGO PRAZO						
121110101	11120422	11130211	IRPJ-LIQUIDA DE INCENT.- PRINC.	35.922.575.720,93	15.361.934.699,43	80,8
	11120421			4.507.029.043,95		
	11120410	11130111	IRPF -Principal	6.303.595.799,34	2.525.225.933,52	149,6
	Demais	Demais	-	45.384.013.933,43	10.016.661.156,07	353,1
	Total			-	87.610.185.453,70	32.410.850.832,97
121110102	12103004	12100311	CONTRIB. P/RGPS-PRINC.	69.096.574.295,14	10.390.263.034,18	43,9
	12103007			37.608.256.631,77		
	12100101	12100111	COFINS-PRINCIPAL	37.831.063.568,72	9.061.465.158,96	64,5
	12100102			13.932.787.774,05		
	Demais	Demais	-	69.877.532.109,68	27.913.921.153,85	150,3
Total			-	176.805.169.973,54	98.906.693.752,81	78,8
121219821	-	-	-	5.021.099.473,82	350.332.175,44	1333,2

Fonte: RFB

(ii) Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Nas discussões realizadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GMF nº 571, de 20 de julho de 2015, foi identificado que os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, em 2015, realizou-se o desreconhecimento do montante de créditos em exigibilidade suspensa até então registrados e de seus respectivos ajustes para perdas prováveis. Em seguida, realizou-se o registro dos valores atualizados destes créditos em contas de controle, que passaram a registrar o estoque destes créditos, cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 6: Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
899914601	Impostos	591.159.074.001,71	533.580.731.651,78	10,8
899914602	Contribuições	593.419.237.318,00	549.071.118.844,04	8,1
899914603	Infrações	49.339.673.397,95	40.318.240.450,35	22,4
Total		1.233.917.984.717,66	1.122.70.090.946,17	9,9

Fonte: Siafi

Nota 2.2 Ajustes para perdas prováveis sobre os créditos tributários a receber

A tabela a seguir apresenta os saldos dos ajustes para perdas prováveis sobre os créditos tributários administrados pela RFB.

Tabela 7: Ajustes para perdas prováveis sobre os créditos tributários – RFB

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
112910100	Ajuste Perdas Créditos Tributários CP	27.605.255.630,09	150.359.200.998,74	-81,6
113910101	Ajuste Perdas Infrações CP	922.745.311,77	3.343.634.662,09	-72,4
Total CP		28.528.000.941,86	153.702.835.660,83	-81,4
121119901	Ajuste Perdas Créditos Tributários LP	110.421.022.520,38		-
121219903	Ajuste Perdas Créditos Tributários Infrações LP	3.690.981.247,05		-
Total LP		114.112.003.767,43		- 100,0
Total		142.640.004.709,29	153.702.835.660,83	-7,2

Fonte: Siafi

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GMF nº 571/2015 definiu novos critérios e metodologias para o reconhecimento de ativos de créditos tributários e a contabilização do respectivo ajuste para perdas.

Dessa forma, verificou-se que, em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos passam a ser registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;*
- b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.*

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos.

Durante as discussões realizadas no Grupo de Trabalho, ficou evidente a forte ligação entre os créditos a receber administrados pela RFB e os administrados pela PGFN. Entretanto, também foi destacada a existência de algumas dissimilaridades entre esses créditos.

A primeira dissimilaridade se refere à classificação dos créditos tributários. Na RFB, os créditos são segregados em quatro grandes categorias: (a) devedor; (b) exigibilidade suspensa (processo administrativo); (c) exigibilidade suspensa (processo judicial); e (d) parcelado. Na PGFN, os créditos são segregados em parcelados, garantidos, suspensos por decisão judicial ou em nenhuma dessas três condições.

A segunda dissimilaridade, com influência na diferença entre as classificações da RFB e da PGFN, refere-se aos procedimentos realizados pela RFB que possuem natureza distinta dos realizados pela PGFN. Por exemplo, a RFB não realiza a cobrança judicial, que é de responsabilidade da PGFN.

Como não atendem aos critérios de reconhecimento como ativos, conforme já mencionado, os créditos com exigibilidade suspensa passaram a não ser considerados no cálculo de ajustes para perdas do crédito tributário.

Os créditos parcelados também passaram a ser desconsiderados no referido cálculo, todavia, por razões distintas daqueles com exigibilidade suspensa, ou seja, devido ao fato de serem considerados como totalmente recuperáveis, isto é, por haver um compromisso firme de pagamento por parte dos contribuintes, o que garantiria a fruição de benefícios econômicos. No caso de inadimplência, esses créditos são reclassificados para a condição de “devedor”.

Desse modo, apenas os créditos classificados no grupo de devedores foram considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas. Entretanto, tal classificação possui uma característica especial que é a segregação dos valores em até ou acima de R\$ 1.000,00 (mil reais). Essa subdivisão é relevante no macroprocesso do crédito tributário, pois somente os valores acima do limite citado são encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Considerando que o crédito devedor acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) é o único com potencial para ser inscrito em dívida ativa, optou-se pela utilização do mesmo percentual aplicado aos créditos inscritos em dívida ativa, para o cálculo de ajustes para perdas desses créditos.

Para os créditos classificados como devedores e cujo montante importa em até R\$ 1.000,00, foi verificado que aplicação do critério anteriormente apresentado não seria adequada. Tais créditos não são enviados para a inscrição em dívida ativa, ou seja, sua extinção ocorre no âmbito da RFB. Nesse sentido, optou-se pela definição de um critério baseado no histórico de recuperabilidade. A ideia é verificar, nos registros da RFB, a taxa de sucesso, isto é, a recuperabilidade efetiva dos créditos devedores em até R\$ 1.000,00 (mil reais) e estabelecer o ajuste para perdas a partir da taxa de insucesso.

$$\text{Taxa de Insucesso} = 1 - \text{taxa de sucesso}$$

Portanto, em resumo, são adotados os seguintes critérios em relação à contabilização do ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016:

- a) Aplicação do mesmo percentual do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa para os créditos na situação de “devedor”, cujos valores estejam acima de R\$ 1.000 (mil reais);

Acima de mil reais
Igual ao da Dívida Ativa: 81,03%

b) Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “devedor”, cujos valores estejam abaixo de R\$ 1.000 (mil reais).

Até R\$ 1.000,00
44,30% do estoque é resolvido
Taxa de insucesso (prescrição) = 1 – 44,30% = 55,70%

Cálculo do ajuste

Para realizar o cálculo do ajuste, avaliou-se primeiramente quais eram os créditos até R\$ 1.000,00 e acima de R\$ 1.000,00, para que dessa forma houvesse a definição de qual índice seria utilizado em cada caso.

A seguir, a CODAC/RFB informou o índice de insucesso da arrecadação de até mil reais e a PGFN, juntamente com a Setorial Contábil do Ministério da Fazenda, apuram o índice para cálculo do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa de 2016, sendo, respectivamente, 55,70% e 81,03%.

Dessa forma, aplicou-se os índices, separadamente, aos valores devedores do ativo circulante e do não circulante, obtendo-se assim os valores respectivos de ajuste:

Tabela 8: Tipo de Crédito Tributário

Conta Contábil	Tipo de Crédito Tributário Curto Prazo	Valor	Índice	Valor do Ajuste
112110000	Créditos Tribut. de CP (Devedor) de até mil reais	228.341.263,22	55,70%	127.186.083,61
	Créditos Tribut. de CP (Devedor) acima de mil reais	33.910.983.026,63	81,03%	27.478.069.546,48
	Total	34.139.324.289,85		27.605.255.630,09
113810700	Infrações de CP (Devedor) de até mil reais	176.655.019,64	55,70%	98.396.845,94
	Infrações de CP (Devedor) acima de mil reais	1.017.337.363,72	81,03%	824.348.465,82
	Total	1.193.992.383,36		922.745.311,76

Conta Contábil	Tipo de Crédito Tributário Longo Prazo	Valor	Índice	Valor do Ajuste
121110000	Créditos Tribut. de LP (Devedor) de até mil reais	913.365.052,88	55,70%	508.744.334,45
	Créditos Tribut. de LP (Devedor) acima de mil reais	135.643.932.106,53	81,03%	109.912.278.185,9
	Total	136.557.297.159,41		110.421.022.520,3
121219800	Infrações de LP (Devedor) de até mil reais	706.620.078,57	55,70%	393.587.383,76
	Infrações de LP (Devedor) acima de mil reais	4.069.349.454,87	81,03%	3.297.393.863,28
	Total	4.775.969.533,44		3.690.981.247,05

Fonte: RFB

Nota 3 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Este grupo é composto principalmente pelos haveres financeiros da União junto a Estados e Municípios, haveres financeiros relativos a operações de créditos do Tesouro Nacional e créditos de gerenciamento de fundos e operações fiscais.

Nota 3.1 Haveres Financeiros juntos a Estados e Municípios (STN/COAFI)

Os haveres (créditos) financeiros da União perante Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são da competência da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI/STN, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados em conformidade com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes. A seguir, é apresentada a descrição desses créditos.

Lei nº 8.727/93 – Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta. O prazo inicial de 240 meses encerrou-se em 2014, remanescendo os pagamentos dos devedores que ainda apresentavam resíduo de limite de comprometimento, o qual deverá ser quitado em prazo adicional de até 10 anos. Os recursos recebidos dessa parcela de dívida remanescente são transferidos pela União aos credores originais, exceto os montantes de sua titularidade, que são destinados ao pagamento da dívida pública mobiliária interna da União. Adicionalmente, restam vigentes os contratos das dívidas denominadas vincendas, cujos pagamentos são repassados integralmente para a Caixa Econômica Federal, com prazos de pagamento variados que vão até junho de 2027.

Lei nº 9.496/97 - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, a ser pago no prazo de 30 anos. Integram-se a este refinanciamento os empréstimos concedidos pela União aos Estados que aderiram ao Programa de Incentivo à Redução da Presença do Estado nas Atividades Financeiras - PROES, amparado pela Medida Provisória nº 2.192-70, de 24.08.2001, e suas edições anteriores. Programa com encerramento de contratos previsto para o período de maio/2027 a outubro/2029, com exceção dos mutuários que apresentarem resíduo de limite de comprometimento no vencimento, cujo saldo deverá ser quitado em prazo adicional de até 10 anos.

Cabe destacar que, com a vigência da Lei Complementar nº 148/2014, a União ficou autorizada a reprocessar as dívidas refinanciadas de Estados pela variação acumulada da taxa SELIC desde a data de contratação até 01.01.2013, com aplicação de desconto sobre o saldo devedor existente naquela data, se maior; e utilizar novos encargos para atualização da dívida remanescente a partir de 01.01.2013, de acordo com a variação acumulada do IPCA + 4% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor, também com abatimento da diferença no saldo devedor. A referida Lei Complementar foi regulamentada pelos Decretos Presidenciais nos 8.616 e 8.665, de 29.12.2015 e 10.02.2016, respectivamente. Até 31.12.2016, nove Estados já haviam aderido às condições da LC no 148/14, sendo que seus saldos devedores correspondem a aproximadamente 53% do saldo total do programa.

Ao longo do período compreendido entre os meses de abril/2016 e junho/2016, 16 Estados obtiveram junto ao Supremo Tribunal Federal-STF mandados de segurança que lhes permitiam efetuar os pagamentos devidos na forma da LC nº 148/2014, contudo calculados da forma que entendessem correta, e impediam a União de executar as garantias contratuais em caso de inadimplemento. Em 20.06.2016, a União e os Estados celebraram Acordo Federativo no qual ficou pactuado que se aplicariam às dívidas estaduais, em especial às obrigações daqueles que obtiveram mandados de segurança, as seguintes medidas:

- a) Ampliação dos prazos originais para pagamento das dívidas em 240 meses adicionais;
- b) Parcelamento em 24 meses, a partir de julho/2016, dos valores devidos e não pagos em razão de liminares concedidas pelo STF;
- c) Carência integral para os pagamentos compreendidos no período de julho/2016 a dezembro/2016, limitado o desconto concedido a R\$ 500 milhões;
- d) Aplicação de descontos decrescentes para os pagamentos compreendidos no período de janeiro/2017 a julho/2018;
- e) Incorporação ao saldo principal da dívida dos valores não pagos entre julho/2016 e junho/2018, e retomada da amortização integral a partir de julho/2018.

MP nº 2.185/2001 - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios, a ser paga no prazo de 30 anos. A grande maioria das operações do Programa deverá se encerrar entre junho/2029 a maio/2030, com exceção dos mutuários que eventualmente possuem resíduo de limite de comprometimento no vencimento, cujo saldo deverá ser quitado em prazo adicional de até 10 anos.

Destaca-se também que, com a vigência da Lei Complementar nº 148/2014, a União ficou autorizada, igualmente ao caso dos Estados, a reprocessar as dívidas refinanciadas de Municípios pela variação acumulada da taxa SELIC desde a data de contratação até 01.01.2013, com aplicação de desconto sobre o saldo devedor existente naquela data, se maior; e utilizar novos encargos para atualização da dívida remanescente a partir de 01.01.2013, de acordo com a variação acumulada do IPCA + 4% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor, também com abatimento da diferença no saldo devedor. A referida Lei Complementar, conforme já destacado, foi regulamentada pelos Decretos Presidenciais nºs 8.616 e 8.665, de 29.12.2015 e 10.02.2016, respectivamente. Até 31.12.2016, 102 Municípios já haviam aderidos às condições da LC nº 148/14, sendo que seus saldos devedores correspondem a aproximadamente 97% do saldo total do programa.

MP nº 2.179/2001 - Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29.07.2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.– BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16.07.1998. Programa com encerramento previsto para julho/2028.

2 - Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos - Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas de principal vencidas e vincendas e juros devidos e não pagos no período de 01.01.1991 a 15.04.1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros, mediante a emissão, em 15.04.1994, de sete tipos de bônus pela União, sendo seis de principal (Debt Conversion Bond, New Money Bond, Flirb, C-Bond, Discount Bond e Par Bond) e um de

juros (El Bond). Com exceção do Par e do Discount Bond, que possuem vencimento previsto para abril de 2024, todos os demais bônus já se encontram liquidados.

3 - Retorno de Repasses de Recursos Externos

Acordo Brasil-França - Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante Protocolos Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços. Os Acordos Brasil-França I e Brasil-França II foram liquidados em dezembro/2016, ao passo que o Acordo Brasil-França III encerra-se em dezembro/2021.

PNAFE - Empréstimo concedido à União pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiar o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, com repasse dos recursos mediante a celebração de contratos de sub empréstimos com os Estados e o Distrito Federal, visando o financiamento dos projetos integrantes do Programa. Seu encerramento está previsto para março/2017.

4 - Saneamento de Instituições Financeiras Federais

Carteira de Saneamento - Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na MP nº 2.196, de 2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento. O programa apresenta atualmente 116 contratos vigentes, conforme posição de 31.12.2016. Para 2017 está previsto o encerramento de mais 8 contratos do programa. O último vencimento de contrato da Carteira de Saneamento deverá ocorrer em agosto/2034 (dados extraídos do Sistema de Acompanhamento de Haveres junto a Estados e Municípios - SAHEM).

5 - Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais

Participações Governamentais - Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica). Os créditos foram adquiridos pela União mediante autorização concedida pelo art. 16 da Medida Provisória nº 2.181, de 2001, alterada pela Lei nº 10.712, de 12.08.2003. No caso dos *royalties* e participações especiais devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, os pagamentos estão previstos até fevereiro/2021. Por sua vez, no caso dos *royalties* e compensações financeiras decorrentes de exploração de recursos hídricos, os Estados do Mato Grosso do Sul e do Paraná possuem pagamentos previstos até dezembro/2020.

Reconhecimento, mensuração e evidenciação

Os créditos geridos pela COAFI/STN encontram-se distribuídos no ativo circulante e no não circulante conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 9: Créditos de curto e longo prazo geridos pela STN/COAFI

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
1124*0100	Empréstimos Concedidos	24.731.541.431,69	36.111.394.928,23	-31,5
1124*0600	Resíduo de Empréstimos	7.233.916.424,37	7.876.624.357,03	-8,2
1124*0401	Juros a Receber	126.416.498,47	13.757.124,23	818,9
Total CP		32.091.874.354,53	44.001.776.409,49	-27,1
1211*0301	Empréstimos Concedidos LP	306.849.721.014,00	287.810.068.656,85	6,6
1211*0318	Resíduo de Empréstimos LP	217.399.518.270,43	254.798.560.667,57	-14,7
Total LP		524.249.239.284,43	542.608.629.324,42	-3,4
Total CP+LP		556.341.113.638,96	586.610.405.733,91	-5,2

(*) Para efeito de publicação, as aberturas dos saldos das contas do 5º nível estão consolidadas. Fonte: Siafi.

Ao final de cada exercício, a COAFI/STN verifica os saldos restantes no curto prazo (circulante) e os compara com a previsão de recebimentos da proposta orçamentária para o exercício subsequente. Caso haja a necessidade de saldos adicionais no ativo circulante para fazer frente às amortizações subsequentes, são realizadas transferências dos saldos das contas de longo prazo (não circulante).

Por meio da Tabela 9, verifica-se a variação negativa de 31,51%, na rubrica “EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS”, contas 112410100, 112440100 e 112450100, do novo Plano de Contas, que corresponde à conta com o maior volume de amortizações, na comparação entre os dados de 31.12.2015 com os de 31.12.2016. A diferença se justifica pela redução na previsão de recebimentos para os próximos 12 meses, a partir de 31.12.2016, quando comparado com a expectativa de recebimentos em 31.12.2015.

A conta do ativo circulante “Juros a Receber” apresenta os registros dos valores relativos aos juros incidentes sobre os contratos administrados pela COAFI/STN não quitados na data de vencimento, e que não possuam qualquer amparo contratual para seu não pagamento. Por este motivo, os juros a receber são qualificados como juros de inadimplência, sendo contabilizados *pro rata temporis*, em razão do princípio da competência. Portanto, por refletir inadimplências de caráter temporário, o saldo desta conta apresenta grande oscilação. A variação positiva de 818,92%, na comparação entre os saldos de 31.12.2015 e de 31.12.2016, deve-se, em sua maior parte, à contabilização de juros não pagos no âmbito do Acordo BACEN-BANERJ.

A distribuição dos saldos dos créditos de curto prazo por programa pode ser evidenciada por meio da tabela a seguir:

Tabela 10: Créditos de Curto Prazo geridos pela STN/COAFI – Distribuição por Programa

Programa	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
Lei nº 9.496/97	21.739.568.472,50	32.398.523.563,56	-32,9%
MP nº 2.185/01	5.345.400.461,06	6.669.467.806,73	-19,8%
Lei nº 8.727/93	1.908.034.160,04	1.757.843.781,12	8,5%
BACEN-BANERJ	1.273.147.528,58	1.279.686.616,15	-0,5%
ROYALTIES	1.433.569.924,74	1.459.163.919,66	-1,7%
DMLP	234.491.774,32	205.004.535,46	14,4%
CART. DE SANEAMENTO	100.506.810,43	115.406.809,80	-12,9%
PNAFE	53.637.558,51	113.229.775,42	-52,6%
ACORDO BRASIL-FRANÇA	3.517.664,35	3.449.601,59	1,9%
Total	32.091.874.354,53	44.001.776.409,49	-27,1%

As variações de saldo observadas para a maior parte dos programas na tabela 10 devem-se às diferenças entre as previsões de recebimentos para os exercícios de 2016 e de 2017, uma vez que os saldos das contas do circulante são mantidos em volume apenas suficiente para fazer frente aos recebimentos previstos para os próximos 12 meses. A explicação detalhada é dada na análise do saldo total dos programas, na Tabela 12.

Tabela 11: Créditos de Longo Prazo geridos pela COAFI/STN – Distribuição por Programa

Programa	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
Lei nº 9.496/97	466.344.038.630,61	430.437.420.175,52	8,3%
MP nº 2.185/01	27.018.924.691,78	80.071.440.893,31	-66,3%
Lei nº 8.727/93	9.439.116.050,77	10.223.945.271,14	-7,7%
BACEN-BANERJ	14.121.691.189,33	12.085.685.286,29	16,8%
ROYALTIES	1.970.639.379,42	3.006.050.523,09	-34,4%
DMLP	4.822.681.874,97	6.079.028.445,11	-20,7%
CART. DE SANEAMENTO	521.378.866,55	607.054.002,32	-14,1%
PNAFE	0,00	79.563.270,31	-100,0%
ACORDO BRASIL-FRANÇA	10.768.601,00	18.441.457,33	-41,6%
Total	524.249.239.284,43	542.608.629.324,42	-3,4%

Fonte: STN/COAFI.

A tabela 11 apresenta as variações dos saldos por programa nas contas do ativo não circulante. Por concentrar a maior parte dos saldos dos programas, visto que as contas do ativo circulante sustentam saldos na medida necessária para fazer frente aos recebimentos previstos para os próximos 12 meses, as contas do não circulante refletem quase que integralmente as variações observadas nos saldos consolidados dos programas.

Tabela 12: Créditos geridos pela STN/COAFI – Distribuição por Programa – Curto e Longo Prazo

Programa	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
Lei nº 9.496/97	488.083.607.103,11	462.835.943.739,08	5,4%
MP nº 2.185/01	32.364.325.152,84	86.740.908.700,04	-62,7%
Lei nº 8.727/93	11.347.150.210,81	11.981.789.052,26	-5,3%
BACEN-BANERJ	15.394.838.717,91	13.365.371.902,44	15,2%
ROYALTIES	3.404.209.304,16	4.465.214.442,75	-23,7%
DMLP	5.057.173.649,29	6.284.032.980,57	-19,5%
CART. DE SANEAMENTO	621.885.676,98	722.460.812,12	-13,9%
PNAFE	53.637.558,51	192.793.045,73	-72,2%
ACORDO BRASIL-FRANÇA	14.286.265,35	21.891.058,92	-34,7%
Total	556.341.113.638,96	586.610.405.733,91	-5,2%

Fonte: STN/COAFI.

Os saldos consolidados dos programas de refinanciamento geridos pela COAFI/STN sofrem o impacto da variação dos indexadores de cada programa, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/97 (Estados) e da MP nº 2.185/01 (Municípios).

Os programas DMLP, PNAFE e Acordo Brasil-França indexados, os dois primeiros, ao dólar, e o último, ao euro, tiveram variação negativa como decorrência da queda das cotações médias no período – entre 31.12.2015 e 31.12.2016. O dólar teve, no período citado, variação negativa de 16,54% (Tabela 13) e o euro variação negativa de 19,10% (Tabela 14). O PNAFE sofreu variação mais acentuada do que os demais programas indexados à moeda estrangeira como consequência do maior peso relativo das amortizações nos saldos dos contratos, tendo em vista que o programa tem previsão de pagamento da última parcela restante no primeiro trimestre de 2017.

O programa BACEN-BANERJ sofreu variação positiva de 15,18% no saldo apurado em 31.12.2016 em relação ao de 31.12.2015, em virtude do não pagamento de diversas parcelas do programa ao longo do período, ocasionando situação de inadimplência e a consequente acumulação de saldo.

Os *Royalties* apresentaram redução de saldo de 23,76%, tendo em vista que a maior parte do saldo dos contratos de cessão se refere ao Estado do Rio de Janeiro, cuja liquidação está prevista para 2021, e que o comportamento normal da curva desta dívida é caracterizado pela queda acentuada de recebimentos em seu estágio final.

A variação negativa de 13,92% percebida no saldo do programa Carteira de Saneamento deve-se à amortização normal de contratos ocorrida no período.

Quanto ao programa MP nº 2.185/01, este sofreu redução de saldo de 62,69% como consequência da aplicação das condições previstas na Lei Complementar nº 148/2014, o que acarretou, entre outros efeitos, a baixa de ativos deste programa.

Tabela 13: Variação 4º trimestre do Dólar -2016

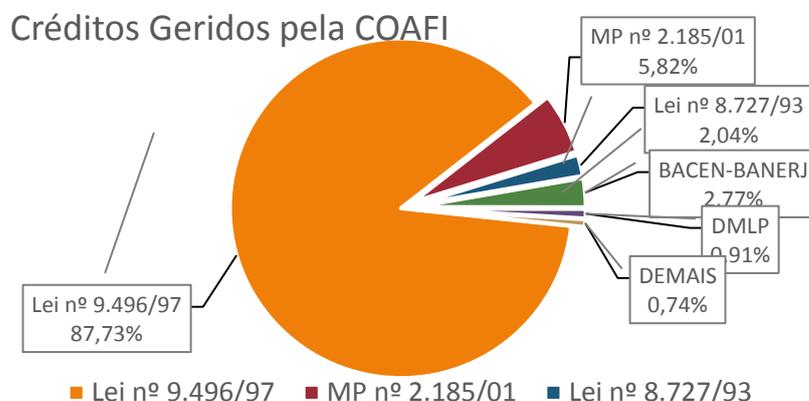
VARIAÇÃO DO DÓLAR – entre 31.12.2015 e 31.12.2016		
Data	Cotação	Variação
30/dez/16	3,2591	-16,54%
31/dez/15	3,9048	

Tabela 14: Variação 4º trimestre do Euro - 2016

VARIAÇÃO DO EURO - entre 31.12.2015 e 31.12.2016		
Data	Cotação	Variação
30/dez/16	3,4384	-19,10%
31/dez/15	4,2504	

O gráfico a seguir evidencia a distribuição dos saldos dos créditos por programa com posição em 31.12.2016

Gráfico 1: Distribuição do estoque de créditos financeiros junto a Estados e Municípios administrados pela STN



Ajuste para Perdas de Créditos Realizáveis a Longo Prazo (STN/COAFI)

Tabela 15: Ajuste para Perdas Prováveis – STN/COAFI

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
121119902	AJ.P/PERDAS DE CREDITOS REALIZ. A LP	-	11.162.005.372,69	-
121119904	AJ.P/PERDAS DE EMPRÉST/FINANC.LP	26.734.796.124,39	-	-

Fonte: Siafi.

A conta ajuste para perdas é atualizada semestralmente, em atenção à recomendação do Tribunal de Contas da União –TCU objeto do Acórdão nº 1.800/2003/TCU-Plenário, que recomendou à STN a constituição da provisão, e de acordo com a Coordenação de Contabilidade da STN - CCONT, conforme o Memorando nº 3554-CCONT/GENOC, de 30/08/2004, que orientou o provisionamento dos créditos de difícil recebimento na conta contábil 122800000. Inicialmente os valores encontravam-se provisionados na conta patrimonial 121119902, com conta corrente 999. Para fins de adequação a um novo roteiro contábil, o saldo desta conta foi transferido para a conta 121119904, permitindo informar conta contábil de referência específica, em julho de 2016. O aumento superior a 100% na comparação dos saldos provisionados em 31/12/2015 com aqueles em 30/12/2016 se deve ao provisionamento dos valores não pagos pelos Estados no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência de decisões do Supremo Tribunal Federal – STF que impediram a imposição de sanções por inadimplência.

Ajuste para perdas referentes à Lei Complementar nº 148/2014

Tabela 16: Ajuste para Perdas Prováveis Intra – STN/COAFI

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
-------	-----------	------------	------------	-------

112940401	PERDA ESTIM. EMPREST CONCEDIDOS - INTERESTADOS	41.709.722,5	-	
112950401	PERDA ESTIM. EMPREST CONCEDIDOS - MUNICÍP.	87.266.469,85	-	
Curto Prazo		128.976.192,41	-	
121149904	AJUSTE PERDAS EMPREST/FINANC CONCEDIDOS – INTERESTADOS	9.223.844.625,25	34.226.659.019,63	-73,0
121159904	AJUSTE DE PERDAS EMPRESTIMO/FINANC CONCEDIDOS – MUNICÍP.	805.600.531,18	55.179.046.051,94	-98,5
Longo Prazo		10.029.445.156,43	89.405.705.071,57	-88,8

Fonte: Siafi.

A Lei Complementar nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de Estados e Municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da MP nº 2.185/01, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela COAFI/STN sofreria forte redução na medida em que os Estados e Municípios assinassem os respectivos aditivos contratuais e após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que normatiza a referida Lei Complementar.

Como não seria possível precisar o momento exato em que esses aditivos seriam assinados, o Grupo de Trabalho do Tesouro Nacional – GT-TN, constituído pela Portaria nº 389, de 27.07.2015, recomendou à COAFI/STN a constituição de provisão para a referida baixa de estoque, conforme disposto na Nota Técnica-Conjunta Nº 23/2015/CCONF/CCONT/COAFI/STN/MF-DF, de 10.09.2015. Adicionalmente, a COAFI/STN elaborou a Nota Técnica Nº 1/2016/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 07.01.2016, por meio da qual detalhou os lançamentos contábeis de contabilização dos haveres, em linha com as recomendações do GT-TN, e de acordo com orientações fornecidas pela STN/CCONT.

Neste sentido, constituíram-se provisões em duas contas denominadas “Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Outros Ajustes de Perda em Empréstimos Concedidos”, uma para Estados e outra para Municípios, nos valores de R\$ 34,2 bilhões e R\$ 55,2 bilhões, respectivamente, em linha com o padrão do novo Plano de Contas – PCASP. Posteriormente, a CCONT/STN reclassificou os valores para contas retificadoras do Ativo Não Circulante, 121149904 (Estados) e 121159904 (Municípios), após constatar a impossibilidade de previsão exata da realização dessas baixas de ativos ao longo do exercício de 2016. Ademais, a redução será aplicada primeiramente sobre os estoques de principal e resíduo alocados no longo prazo. Caso a redução para determinados Estados ou Municípios implique em cancelamento total de suas dívidas de longo prazo, então será aplicada a redução para seus respectivos estoques de curto prazo. As estimativas realizadas pela COAFI/STN foram feitas com base em informações financeiras fornecidas pelo agente financeiro – Banco do Brasil.

As variações nos saldos de longo prazo das provisões percebidas na comparação do período analisado são decorrência das baixas dos saldos dos programas, conforme previsto pela LC nº 148/14, para os contratos que cumpriram as condições exigidas na Lei e no Decreto (Tabela 16). Variações no mesmo sentido não foram observadas nas contas do circulante, uma vez que nelas não havia saldo ao final do exercício de 2015.

Nota 3.2 Haveres Financeiros relativos a operações de créditos do Tesouro Nacional - COPEC/STN

A tabela a seguir apresenta os haveres financeiros relativos a operações de crédito do Tesouro Nacional, que são gerenciados pela Coordenação-Geral de Operações de Crédito - COPEC/STN.

Tabela 17: Créditos de curto e longo prazo geridos pela STN/COPEC

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
112400000	Emprést. e Financ. Conc. CP	1.377.989.803,31	10.984.629.116,97	-87,5
121110300	Emprést. e Financ. Conc. LP	7.797.690.111,37	-	-
Total		9.175.679.914,68	10.984.629.116,97	-16,5

Fonte: Siafi.

A tabela seguinte apresenta a evolução trimestral dos saldos consolidados de curto e longo prazos desses haveres.

Tabela 18: Créditos de curto e longo prazo geridos pela STN/COPEC

Descrição	31/12/2015	Variação líquida trimestral	31/03/2016	Variação líquida trimestral	30/06/2016	Variação líquida trimestral	30/09/2016	Variação líquida trimestral	31/12/2016
PROEX	5.681.448.300,01	486.084.252,27	6.167.532.552,28	-1.043.822.000,66	5.123.710.551,62	17.174.758,01	5.140.885.309,63	-45.753.261,77	5.095.132.047,86
PRONAF	2.937.074.372,60	12.318.640,50	2.949.393.013,10	-17.139.334,43	2.932.253.678,67	-144.542.985,73	2.787.710.692,94	-281.536.896,74	2.506.173.796,20
CACAU	92.014.230,46	778.119,38	92.792.349,84	785.866,00	93.578.215,84	813.958,43	94.392.174,27	807.329,02	95.199.503,29
RECOOP	60.729.894,76	-2.218.679,00	58.511.215,76	-2.758.071,51	55.753.144,25	-8.630.599,90	47.122.544,35	-3.612.250,32	43.510.294,03
AGF CONAB	2.157.463.546,71	-220.315.514,90	1.937.148.031,81	-174.551.762,01	1.762.596.269,80	-177.588.124,34	1.585.008.145,46	-207.018.342,15	1.377.989.803,31
<i>Demais*</i>	55.898.772,43	2.158.595,85	58.057.368,28	-607.553,09	57.449.815,19	-76.307,98	57.373.507,21	300.962,78	57.674.469,99
Total	10.984.629.116,97	278.805.414,10	11.263.434.531,07	-1.238.092.855,71	10.025.341.675,36	-312.849.301,50	9.712.492.373,86	-536.812.459,18	9.175.679.914,68

Demais: consolidação. Fonte: STN/COPEC.

Haveres Financeiros de Curto Prazo

Tabela 19: Haveres financeiros relativos a operações de crédito do Tesouro Nacional – COPEC/STN - Curto Prazo

Conta	Descrição		31.12.2016	31.12.2015	Var.%
112400000	Emprést. e Financ. Conc. CP	(i)	1.377.989.803,31	10.984.629.116,97	-87,5
112900000	Ajuste de Perdas Créditos CP	(ii)	-	4.077.354.045,34	-

Fonte: Siafi

Os haveres financeiros de curto prazo são compostos de financiamentos concedidos às Instituições Financeiras referentes, principalmente, aos seguintes programas: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF, concedidos aos bancos BASA, BNB e BB; Programa de Financiamento às Exportações-PROEX, que tem como agente financeiro exclusivamente o Banco do Brasil; e transferências de recursos pelo Tesouro Nacional à CONAB para o programa de Aquisições do Governo Federal-AGF, destinada à formação de estoques públicos reguladores. A redução de 70,78% verificada em comparação ao 4º trimestre de 2015 deve-se ao fato da transferência de parte desse ativo para o não circulante.

Os aumentos de saldos desses ativos se devem às novas concessões de financiamentos e às capitalizações de cálculos de juros e remuneração dos programas, de acordo com os encargos previstos em contratos. As amortizações de empréstimos realizadas pelas instituições financeiras (reembolso de principal) impactam negativamente o saldo dessa conta.

(i) Créditos por Programa-CP

Tabela 20: Créditos geridos pela STN/COPEC – Distribuição por Programa - Curto Prazo

Descrição	31/12/2015	Variação líquida trimestral	31/03/2016	Variação líquida trimestral	30/06/2016	Variação líquida trimestral	30/09/2016	Variação líquida trimestral	31/12/2016
PROEX	5.681.448.300,01	-4.487.001.098,97	1.194.447.201,04	14.380.774,06	1.208.827.975,10	14.380.774,06	1.226.002.733,11	-1.226.002.733,11	0,00
PRONAF	2.937.074.372,60	-2.700.216.256,54	236.858.116,06	-19.132.679,42	217.725.436,64	-19.132.679,42	394.760.997,12	-394.760.997,12	0,00
CACAU	92.014.230,46	-91.749.121,85	265.108,61	785.866,00	1.050.974,61	785.866,00	1.864.933,04	-1.864.933,04	0,00
RECOOP	60.729.894,76	-59.312.881,12	1.417.013,64	-2.210.415,68	-793.402,04	-2.210.415,68	1.426.014,75	-1.426.014,75	0,00
AGF CONAB	2.157.463.546,71	-220.315.514,90	1.937.148.031,81	-174.551.762,01	1.762.596.269,80	-174.551.762,01	1.585.008.145,46	-207.018.342,15	1.377.989.803,31
<i>Demais*</i>	55.898.772,43	-55.826.060,07	72.712,36	306.501,53	379.213,89	306.501,53	826.960,92	-826.960,92	0,00
Total	10.984.629.116,97	-7.614.420.933,45	3.370.208.183,52	-180.421.715,52	3.189.786.468,00	-180.421.715,52	3.209.889.784,40	-1.831.899.981,09	1.377.989.803,31

Fonte: Copec/STN.

(ii) Ajuste para perdas – curto prazo

De acordo com as informações das instituições financeiras referentes a novembro de 2016, todas as perdas prováveis são referentes ao ativo de longo prazo.

Haveres Financeiros de Longo Prazo

Tabela 21: Créditos Geridos pela STN/COPEC - LP

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
121110300	Emprést. e Financ. Conc. LP (i)	7.797.690.111,37	-	
121119900	Ajuste de Perdas Créditos LP (ii)	4.036.510.146,36	-	

(i) Créditos por Programa-LP

Tabela 22: Créditos geridos pela STN/COPEC – Distribuição por Programa - Longo Prazo

Descrição	31/12/2015	Variação líquida trimestral	31/03/2016	Variação líquida trimestral	30/06/2016	Variação líquida trimestral	30/09/2016	Variação líquida trimestral	31/12/2016
PROEX		4.973.085.351,24	4.973.085.351,24	-1.058.202.774,72	3.914.882.576,52	0,00	3.914.882.576,52	1.180.249.471,34	5.095.132.047,86
PRONAF		2.714.528.242,03	2.714.528.242,03	0,00	2.714.528.242,03	-321.578.546,21	2.392.949.695,82	113.224.100,38	2.506.173.796,20
CACAU		92.527.241,23	92.527.241,23	0,00	92.527.241,23	0,00	92.527.241,23	2.672.262,06	95.199.503,29
RECOOP		57.094.202,12	57.094.202,12	-23.600,83	57.070.601,29	-11.374.071,69	45.696.529,60	-2.186.235,57	43.510.294,03
<i>Demais*</i>		56.546.546,29	56.546.546,29	0,00	56.546.546,29	0,00	56.546.546,29	1.127.923,70	57.674.469,99
Total		7.893.781.582,91	7.893.781.582,91	-1.058.226.375,55	6.835.555.207,36	-332.952.617,90	6.502.602.589,46	1.295.087.521,91	7.797.690.111,37

Demais: consolidação. Fonte: STN/COPEC.

Após a conclusão da adequação do sistema de atualização de saldo dos financiamentos (Sistema Pós-fundo O2C), trabalho desenvolvido pelo SERPRO e a STN desde 2015, foi possível realizar registros na conta de empréstimos e financiamentos do longo prazo, passando a ter saldo no 1º trimestre de 2016. Esses valores foram provenientes da conta do ativo circulante. Em relação ao saldo do 2º trimestre, de R\$ 6.835 milhões, houve uma redução de 13,41% em relação ao 1º trimestre, em razão de amortização de empréstimos concedidos, especialmente quanto ao programa PROEX, onde verificou-se uma redução de 21,28%. Quanto ao 3º trimestre, quando comparado ao 2º, verifica-se que somente houve alteração nos programas PRONAF e RECOOP. Essa redução se deve à conclusão do trabalho de conciliação de saldo realizado pelo Tesouro Nacional e as Instituições Financeiras. A redução total foi de 4,87%. Já quanto ao quarto e último trimestre, houve uma variação de 30,15% no saldo do programa PROEX, ultrapassando o valor verificado no 1º trimestre. Essa variação deve-se número maior de empréstimos concedidos neste último trimestre. A variação total no quarto trimestre foi de 19,92%. Esses haveres são compostos de financiamentos

concedidos às Instituições Financeiras referentes, principalmente, aos seguintes programas: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF concedidos aos bancos: BASA, BNB e BB; e Programa de Financiamento às Exportações-PROEX, que tem como agente financeiro exclusivamente o Banco do Brasil.

(ii) Ajuste para perdas – longo prazo

São apurados junto às instituições financeiras que têm saldo na carteira das operações de crédito. São realizados uma vez por ano ou quando houver uma variação significativa. Os ajustes são realizados após circularização com as instituições financeiras, que informam o índice de inadimplência atualizado.

Nota 3.3 Haveres Financeiros não relacionados a Estados e Municípios (STN/COFIS)

Os haveres (créditos) financeiros da União não relacionados a Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são da competência da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais - COFIS/STN, decorrem de origens distintas. São implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual, podendo ser agrupados em quatro grupos, conforme sua origem:

- (i) Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas**
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõem sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, a União deve suceder as entidades que venham a ser extintas ou dissolvidas, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Sendo assim, a titularidade dos créditos detidos pelas entidades públicas federais foi transferida à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- (ii) Haveres Originários de Operações Estruturadas**
Decorrem de operações realizadas entre a União e entidades públicas envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da dívida pública mobiliária federal.
- (iii) Haveres Originários de Legislação Específica**
Configura-se como o grupamento de haveres mais relevante tanto em termos de saldo devedor como no que se refere ao fluxo de arrecadação de juros e principal. Estão caracterizados, dentro deste grupo, os contratos oriundos de operações do Tesouro Nacional autorizadas em diversas legislações específicas.
- (iv) Haveres Originários do Crédito Rural**
Estão compreendidos no presente grupo, os haveres oriundos dos seguintes programas de crédito rural:

 - (a) Securitização** - créditos decorrentes de alongamento de dívidas no âmbito da Lei nº 9.138/1995 e Resolução CMN nº 2.238/96, no valor de até R\$ 200 mil por mutuário. Cumpre destacar que, em 2001, com a edição da Medida Provisória nº 2.196-3/2001, a União adquiriu as operações securitizadas que contaram com recursos do BNDES/Finame - Financiamento de Máquinas e Equipamentos. Além disso, foi assumido o risco das referidas operações que eram administradas pelo Banco do Brasil.
 - (b) Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa)** - operações oriundas da Resolução CMN nº 2.471/98, que estabeleceu as condições aplicáveis ao alongamento de dívidas originárias do crédito rural acima de R\$ 200 mil. Inicialmente, tratava-se tão somente de créditos das instituições financeiras junto aos mutuários. Em 2001, com o advento da Medida Provisória nº 2.196-3/2001, a União adquiriu as operações do Pesa do Banco do Brasil.
 - (c) Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - Fase II - Prodecer II** - consistiu na aquisição de operações oriundas do programa de cooperação entre os Governos do Japão e Brasil com a

participação do setor privado de ambos os países. Os créditos dessas operações foram adquiridos pela União, em 28.06.2001, junto ao Banco do Brasil, no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3/2001.

(d) Empréstimos do Governo Federal - Especial - EGF - Especial - créditos decorrentes da regularização pela União, junto ao Banco do Brasil, de operações contratadas, a partir de 1992 de EGF/COV, por meio de contrato formalizado em 01.10.1998, nos termos do Decreto-Lei nº79, de 29.12.1966, na Lei nº 8.427, de 27.05.1992, na Lei nº 9.138, de 29.11.1995, e na Medida Provisória nº 1.692-28, de 28.09.1998, no Decreto nº 1.647, de 11.01.1995, no Decreto nº 1.785, de 11.01.1996, e no Decreto nº 2.762, de 31.08.1998, e em 15.06.1999, nos termos do Decreto- Lei nº 79, de 29.12.1966, na Lei nº 8.427, de 27.05.1992, na Lei nº 9.138, de 29.11.1995, e na Medida Provisória nº 1.764-37, de 02.06.1999, no Decreto nº 1.647, de 11.01.1995, no Decreto nº 1.785, de 11.01.1996, e no Decreto nº 2.762, de 31.08.1998. Na ocasião, a União adquiriu do Banco do Brasil os direitos litigiosos inerentes às ações judiciais em curso, decorrentes de quebras de peso, perdas em armazenagem ou depreciação dos produtos entregues.

Estes haveres financeiros encontram-se distribuídos nas contas contábeis de curto prazo e longo prazo, conforme demonstrado nas tabelas a seguir, acompanhados dos respectivos ajustes de perdas.

Tabela 23: Haveres financeiros geridos pela STN/COFIS

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
UG 170705				
Curto Prazo				
112400000	Empréstimos CP	18.626.924.297,69	14.500.121.678,27	28,5
113800000	Demais Créditos CP	182.290.709,48	240.099.189,74	(24,1)
113900000	Ajuste de Perdas Demais Créd CP	(182.290.709,48)	0,00	-
Subtotal CP		18.626.924.297,69	14.740.220.868,01	26,4
Longo Prazo				
121110301	Empréstimos LP	491.164.363.540,67	622.480.045.953,92	(21,1)
121110314	Créditos Operações Especiais LP	15.913.693.701,90	0,00	-
121119904	Ajustes de Perdas de Créditos LP	(9.329.637.219,35)	(23.436.672.423,91)	(60,2)
121120301	Emprést. e Financ. LP - Intra	43.748.494.739,38	70.203.164.336,36	(37,7)
121129904	Ajustes de Perdas de Créd.LP - Intra	0,00	(31.841.884.600,51)	(100,0)
Subtotal LP		541.496.914.762,60	637.404.653.265,86	(15,1)
Subtotal UG 170705		560.123.839.060,29	652.144.874.133,87	(14,1)
UG 170526				
Curto Prazo				
112400000	Empréstimos CP	260.477.875,75	0,00	
Longo Prazo				
121110300	Empréstimos e Financiamentos LP	3.651.658.216,99	4.878.648.555,97	(25,1)
Subtotal UG 170526		3.912.136.092,74	4.878.648.555,97	(19,8)
Total		564.035.975.153,03	657.023.522.689,84	(14,1)

Fonte: Siafi.

Inicialmente, cabe informar que, para a constituição do ajuste de perdas, foi utilizada a metodologia baseada no histórico de recebimentos passados e na existência de créditos ajuizados, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A

constituição do ajuste de perdas é resultado da recomendação do Acórdão nº 1.800/2003-TCU Plenário, de 15.12.2003, do Tribunal de Contas da União - TCU.

No que se refere à atualização dos saldos, destaca-se que, no final de cada mês, a COFIS verifica os saldos de curto prazo e de longo prazo. Caso necessário, é realizada a atualização dos saldos credores, segregado conforme a expectativa de recebimento, com vistas a espelhar a situação patrimonial, conforme normatizado no Manual.

Cabe ressaltar, em 2016, houve a efetivação de diversos ajustes metodológicos em diferentes contas contábeis, ocorridas com amparo nas notas técnicas nº 03/2016, de 09.03.2016, nº 13/2016, de 24.11.2016, nº 21/2016, de 30.12.2016, nº 22/2016, de 30.12.2016 e nº 24/2016, de 30.12.2016. Tais ajustes foram motivados pela constatação da existência de divergências entre os valores administrados pelo Banco do Brasil e os valores registrados no SIAFI em uma mesma data, bem como em apontamentos realizados por auditores federais de controle do TCU, discutida pelos analistas da GERAT, e buscaram aprimorar o reflexo da situação patrimonial dos haveres financeiros geridos pela COFIS.

Esses ajustes ocorreram no 1º, 2º e 4º trimestres de 2016, sendo descritos a seguir. Nas seguintes alíneas, apresentam-se os ajustes realizados no 1º trimestre de 2016.

(a) **Ajuste pela classificação contábil, em ativo circulante e ativo não circulante, para os haveres financeiros geridos pela COFIS:**

1. Programa PESA, UG 170705: foi realizada a transferência da conta contábil do ativo circulante 11241.03.01 para a conta do ativo não circulante 12111.03.14, em 31.03.2016, no valor de R\$ 9.723.073.984,09;
2. Programa Securitização, UG 170705: foi realizada a transferência da conta contábil do ativo circulante 11241.03.03 para a conta do ativo não circulante 12111.03.14, em 31.03.2016, no valor de R\$ 1.455.986.941,22;
3. Demais haveres financeiros, UG 170705: foi realizada a transferência da conta contábil do ativo não circulante 12111.03.01 para a conta do ativo circulante 11241.01.00, em 31.03.2016, no valor de R\$ 15.347.156.662,06;
4. Demais haveres financeiros, UG 170526: foi realizada a transferência da conta contábil do ativo não circulante 12111.03.01 para a conta do ativo circulante 11241.01.00, em 31.03.2016, no valor de R\$ 252.502.390,71.

(b) **Ajuste de saldos em contrapartida a exercícios anteriores nos programas Securitização, PESA e Prodecer II:**

1. Programas PESA e Securitização, UG 170705: foi incorporado o saldo da conta contábil 12111.03.14 de longo prazo, em contrapartida a ajustes de exercícios anteriores, no valor de R\$ 4.322.350.217,10, em 31.03.2016, representativo da divergência entre os valores administrados pelo Banco do Brasil e os valores registrados no SIAFI;
2. Programa Prodecer II, UG 170705: foi desincorporado o saldo da conta contábil 11241.03.01 de curto prazo, em contrapartida a ajustes de exercícios anteriores, no valor de R\$ 267.260.259,31, em 31.03.2016, visto que esses valores foram inscritos em dívida ativa da União.

(c) **Registros complementares para Ajustes de Perdas nos programas Securitização, PESA, Prodecer II, EGF Especial, EAE e ECE:**

1. Programas Empréstimos do Governo Federal – EGF Especial, Prodecir II e PESA, e os encargos estabelecidos em lei, Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial – EAE, Encargo de Capacidade Emergencial – ECE, na UG 170705: foi realizado registro complementar de ajuste para perdas na conta contábil 11291.04.01 (de curto prazo) no valor de R\$ 1.216.844.780,76, em 31.03.2016, referente aos haveres que encontravam-se em litígio judicial, em sua maioria desfavoráveis à União, em situação de inadimplência e pendentes de inscrição em dívida ativa da União – DAU, bem como a projeção do percentual de inadimplência histórica para aqueles em situação de normalidade.
2. Programas PESA e Securitização, UG 170705: foi realizado registro complementar de ajuste para perdas na conta contábil 12111.99.04 (de longo prazo) no valor de R\$ 15.631.198.366,33, em 31.03.2016, referente aos haveres que se encontravam em litígio judicial, em sua maioria desfavoráveis à União, em situação de inadimplência e pendentes de inscrição em DAU, bem como a projeção do percentual de inadimplência histórica para aqueles em situação de normalidade.

Após, durante o 2º trimestre, foram realizados novos ajustes contábeis, no bojo das recomendações feitas pelo TCU e com base em entendimentos entre os representantes da COFIS e da Setorial Contábil do MF, da Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos da União (CCONT) e da Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN). Eles estão especificados nas seguintes alíneas.

(a) Reclassificação contábil, de haveres relacionados a ações judiciais, para a conta contábil de ativo contingente:

1. Programa PRODECER II – Piloto/Implantação, UG 170705: foi realizada a baixa da conta contábil do ativo circulante 11241.03.01, no valor de R\$ 21.531.560,55 e registro na conta do ativo contingente 8.9.9.9.1.49.01, em 30.04.2016, no valor atualizado de R\$ 5.391.819,72, representando a posição em 29.02.2016;
2. Programa PRODECER II – Expansão, UG 170705: foi realizada a baixa da conta contábil do ativo circulante 11241.03.01, no valor de R\$ 253.398.176,41, e registro na conta do ativo contingente 8.9.9.9.1.49.01, em 30.04.2016, no valor atualizado de R\$ 2.449.176,25, representando a posição em 29.02.2016;
3. Haver EGF Especial, UG 170705: foi realizada a reclassificação da conta contábil do ativo circulante 11241.01.00 para a conta do ativo contingente 8.9.9.9.1.49.01, em 30.04.2016, no valor de R\$ 679.523.150,33, que representou a posição de 31.12.2015; na mesma data, atualizou-se o valor do haver para a posição de 30.04.2016, com aumento de R\$ 65.419.506,36 para R\$ 744.942.656,69;
4. Haver BNCC ajuizados, UG 170705: foi realizada a reclassificação do ativo não-circulante (conta 12111.03.01) para o ativo contingente (conta 8.9.9.9.1.49.01), em 30.04.2016, no valor de R\$ 4.957.331.611,87.

(b) Alterações nos Ajustes de Perdas nos programas Prodecir II, EGF Especial, EAE e ECE

1. Encargos estabelecidos em lei, Encargo de Capacidade Emergencial – ECE, na UG 170705: no mês de abril foi realizada a baixa do ajuste para perdas na conta contábil 1.1.2.9.1.04.01 e, após, foi registrado ajuste para perdas naquela conta referente ao haver financeiro ECE, no valor de R\$ 230.690.576,22; nos meses subsequentes, houve reversão parcial do ajuste para perda, até o montante de R\$ 203.279.056,59, em 30.06.2016;
2. Encargos estabelecidos em lei, Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial – EAE, UG 170705: no mês de abril foi realizada a baixa do ajuste para perdas na conta contábil 1.1.2.9.1.04.01 e, após, foi registrado ajuste para perdas naquela conta referente ao haver financeiro EAE, no valor de R\$ 1.097.603,20; nos meses subsequentes, houve reversão parcial do ajuste para perda, até o montante de R\$ 1.097.524,42, em 30.06.2016;
3. No mês de março foi registrado ajuste para perdas referente aos haveres financeiros EGF ESPECIAL, PRODECER II, EAE, ECE e PESA, no valor de R\$ 1.216.844.780,76; no mês de abril, manteve-se nesta conta somente o valor referente ao ajuste para perdas do haver PESA no valor de R\$ 249.395.925,77, sendo que os demais haveres foram registrados na conta contábil 1.1.3.9.1.01.01, no valor total de R\$ 231.788.179,42, conforme subitens antecedentes “(b)1” e “(b)2”, ou baixados do ativo e inscritos em ativo contingente, no valor total de R\$ 735.660.675,57, conforme subitens antecedentes “(a)1”, “(a)2” e “(a)3”.

Por fim, ao longo do 4º trimestre, com vistas a aprimorar o reflexo da situação patrimonial da União, e com base em nova reunião ocorrida em 20.10.2016, entre os representantes da COFIS e da Setorial Contábil do Ministério da Fazenda, foram propostos novos ajustes contábeis, por meio das notas técnicas nº 13/2016, de 24.11.2016, nº 21/2016, de 30.12.2016, nº 22/2016, de 30.12.2016 e nº 24/2016, de 30.12.2016. Os ajustes efetivados são especificados nas seguintes alíneas.

(a) Baixa de créditos de longo prazo, com ajuste para perdas integral, e a correspondente reversão do ajuste para perdas:

1. Referente a crédito da União contra a extinta RFFSA, com amparo no Contrato nº 019, de que trata a Nota técnica nº 13/2016, contabilizado na UG 170705, conta contábil 12111.03.01, conta corrente P PF1705297, em 09.12.2016, no valor de R\$ 18.341.166.706,46. Realizada a baixa do crédito e reversão do ajuste de perdas na conta contábil 121119904;
2. Referente a créditos da União contra a extinta Petromisa, sucedida pela Petrobras, de que trata a Nota técnica nº 24/2016, contabilizado na UG 170705, conta contábil 12111.03.01, nas contas correntes relacionadas a seguir, e reversão do ajuste de perdas na conta contábil 121119904:
 - i) Conta corrente P PF1705325, valor de R\$ 20.310.266,78;
 - ii) Conta corrente P PF1705326, valor de R\$ 40.555.895,95;
 - iii) Conta corrente P PF1705336, valor de R\$ 4.525.719,09;
 - iv) Conta corrente P PF1705337, valor de R\$ 375.358,12;
 - v) Conta corrente P PF1705458, valor de R\$ 63.923.923,20.

(b) Reclassificação contábil, de créditos de longo prazo, com ajuste de perdas integral, para a conta de ativo contingente e a correspondente reversão do ajuste para perdas:

1. Referente a créditos da União, com ajuste de perdas integral, decorrentes da extinção de órgãos e entidades, com base na Lei nº 8.029, de 12.04.1990, no art. 24 da Lei nº 9.491, de 09.09.1997, na Lei nº 9.618, de 02.04.1998, e na Lei nº 9.626, de 08.04.1998, de que trata a Nota técnica nº 21/2016, contabilizados na UG 170705, conta contábil 12111.03.01, e reversão de ajuste de perdas na conta contábil 121119904;
 - i) Conta corrente P PF1705298, no valor de R\$ 237.712.040,14; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - ii) Conta corrente P PF1705302, no valor de R\$ 182.143.192,96; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - iii) Conta corrente P PF1705304, no valor de R\$ 343.905,42; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - iv) Conta corrente P PF1705307, no valor de R\$ 46.136.224,01; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - v) Conta corrente P PF1705321, no valor de R\$ 165.641,54; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - vi) Conta corrente P PF1705343, no valor de R\$ 89.431.621,51; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - vii) Conta corrente P PF1705352, no valor de R\$ 22.790.350,27; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - viii) Conta corrente P 03968467000118, no valor de R\$ 90.922,75; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - ix) Conta corrente P 03978280000103, no valor de R\$ 18.204,06; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - x) Conta corrente P 04805995000208, no valor de R\$ 1.105,48; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - xi) Conta corrente P 04938566000110, no valor de R\$ 271.438,65; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - xii) Conta corrente P 10180701000103, no valor de R\$ 106.329,37; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - xiii) Conta corrente P 20036647268, no valor de R\$ 65.885,11; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - xiv) Conta corrente P 28386833220, no valor de R\$ 64.410,89; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - xv) Conta corrente P 43579507249, no valor de R\$ 28.911,24; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - xvi) Conta corrente P 59652101249, no valor de R\$ 2.722,25; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - xvii) Conta corrente P 77505550000197, no valor de R\$ 3.316,86; inscrição no ativo contingente 899914901;
 - xviii) Conta corrente P 84569458000156, no valor de R\$ 35.168,00; inscrição no ativo contingente 899914901, de 12.01.2017.
2. Créditos da União contra o INSS que não são reconhecidos contabilmente por esse Instituto, de que trata a Nota técnica nº 22/2016:
 - i) UG 170705, conta contábil 12112.03.01, conta corrente P PF1705450, no valor de R\$ 30.627.947.091,89. Baixa do crédito e

- reversão do ajuste de perdas na conta contábil 12112.9904; inscrição no ativo contingente 899914901;
- ii) UG 170705, conta contábil 12112.03.01, conta corrente P 510001, no valor de R\$ 5.274.731.504,70. Baixa do crédito e reversão do ajuste de perdas na conta contábil 12112.9904; inscrição no ativo contingente 899914901.

Efetivados esses ajustes metodológicos, obtém-se a seguinte tabela ajustada, possibilitando verificar a evolução dos saldos ocorrida no período.

Tabela 24: Créditos geridos pela STN/COFIS, após ajustes

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
UG 170705				
Curto Prazo				
112400000	Empréstimos CP	18.626.924.297,69	17.446.361.712,03	6,8
113800000	Demais Créditos CP	182.290.709,48	240.099.189,74	(24,1)
113900000	Ajuste de Perdas Demais Créd CP	(182.290.709,48)	(240.099.189,74)	(24,1)
Subtotal CP		18.626.924.297,69	17.196.965.786,26	6,77
Longo Prazo				
121110301	Empréstimos LP	491.164.363.540,67	602.175.302.683,54	(15,9)
121110314	Créditos Operações Especiais LP	15.913.693.701,90	15.501.411.142,41	2,7
121119904	Ajustes de Perdas de Créditos LP	(9.329.637.219,35)	(34.110.284.181,92)	3,3
121120301	Emprést. e Financ. LP - Intra	43.748.494.739,38	70.203.164.336,36	14,0
121129904	Ajustes de Perdas de Créd.LP - Intra	0,00	(31.841.884.600,51)	-
Subtotal LP		541.496.914.762,60	621.927.709.379,88	(13,9)
Subtotal UG 170705		560.123.839.060,29	639.124.675.166,14	(13,3)
UG 170526				
Curto Prazo				
112400000	Empréstimos CP	260.477.875,75	252.502.390,71	3,2
Longo Prazo				
121110300	Empréstimos e Financiamentos LP	3.651.658.216,99	4.626.146.165,26	(21,1)
Subtotal UG 170526		3.912.136.092,74	4.878.648.555,97	(19,8)
Total		564.035.975.153,03	651.057.215.224,34	(13,4)

Fonte: Siafi e ajustes realizados no período

Com base na Tabela, ajustada, verifica-se que a variação percentual total no período foi negativa em 13,37%, representando uma evolução do saldo total dos haveres administrados pela COFIS de R\$ 651.057.215.224,34, em 31.12.2015, para R\$ 564.035.975.153,03, em 31.12.2016.

Verificada essa variação de saldos no período, explicita-se a seguir os principais eventos que reduziram o montante desses ativos:

(i) Liquidação antecipada de contratos

Em janeiro de 2016 houve a amortização antecipada de R\$ 13,221 bilhões em contratos de financiamento entre a União e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio da liquidação do Contrato de Renegociação de Dívida nº 895/PGFN/CAF, no valor de R\$ 4,216 bilhões, e do Contrato de Desmembramento de Dívidas nº 897/PGFN/CAF, no valor de R\$ 9,005 bilhões.

Em 23 de dezembro de 2016 foi amortizado antecipadamente o montante de R\$ 100 bilhões em contratos de financiamento entre a União e o BNDES, por meio da liquidação do Contrato de Renegociação de Dívida nº 896/PGFN/CAF, no valor de R\$ 14.343.857.003,17, e dos contratos de financiamento nº 577/PGFN/CAF, no valor de R\$ 26.091.853.776,60, nº 619/PGFN/CAF, no valor de R\$ 6.564.418.629,09, nº 652/PGFN/CAF, no valor de R\$ 37.173.047.915,49, e da amortização parcial do Contrato nº 703/PGFN/CAF, no valor de R\$ 15.826.822.675,65.

Essas amortizações antecipadas ocorridas no exercício de 2016, no montante total de R\$ 113,22 bilhões, reduziram os saldos das contas contábeis 112400000 – Empréstimos de Curto Prazo e 121110301 – Empréstimos de Longo Prazo, constituídas principalmente por contratos de empréstimo e Instrumento Elegíveis a Capital Principal, entre a União e o BNDES, e com os demais bancos públicos.

Em 19 de janeiro de 2016 foi assinado o Contrato nº 001/2016/PGFN/CAF, entre a União e o Banco do Nordeste – BNB, que estabeleceu que o montante remanescente, que excedesse a R\$ 1 bilhão, referente à dívida do Contrato nº 592/PGFN/CAF, seria pago à União. Com base nesse ajuste, foram realizadas amortizações antecipadas nos montantes de R\$ 319.315.349,88, em 18.02.2016, e de R\$ 100.000.000,00, em 30.09.2016.

(ii) Amortização de contratos

O fluxo de amortizações dos principais contratos, exclusive os valores relativos à liquidação antecipada, atingiram o total de R\$ 5.676.407.832,60 no exercício de 2016, montante 4,19% inferior ao exercício de 2015.

(iii) Variação cambial

No período de 31.12.2015 a 31.12.2016, verificou-se uma variação cambial negativa de R\$ 3,9048 para R\$ 3,2591, representando um decréscimo de 16,54% e uma atualização monetária negativa nos saldos dos contratos vinculados ao dólar, sendo o impacto mais significativo nos Contratos nº 424 e 425, firmados entre a União e a Eletrobrás, e nos Contratos nº 544, 590 e 845, firmados entre a União e o BNDES.

(iv) Inadimplência e inscrição em dívida ativa da União

Verificou-se, no exercício de 2016, uma baixa de R\$ 2.348.310.235,71 no saldo dos haveres dos programas de PESA e Securitização referente à inadimplência de mutuários que tiveram seus débitos inscritos em dívida ativa da União – DAU.

No que diz respeito aos principais eventos que reduziram os saldos dos ativos, estão a atualização monetária e cambial e os juros remuneratórios previstos nos contratos firmados pela União, conforme informações apresentadas nas demonstrações das variações patrimoniais aumentativas e, a seguir, sinteticamente:

- (i) Verificou-se que a quase totalidade, em volume financeiro, dos valores de juros remuneratórios refere-se à correção pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP nos contratos firmados entre a União e o BNDES no valor de R\$ 26,96 bilhões.
- (ii) Relativamente à correção monetária e cambial, cabe informar que R\$ 2,69 bilhões se referem à correção, pelo dólar, dos contratos firmados entre a União e a Eletrobrás (Itaipu) e entre a União e o BNDES, nas Unidades Gestoras – UG 170705

e 170526. Também há correção monetária e cambial no valor de R\$ 7,33 bilhões, referente aos contratos firmados entre a União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, indexados à SELIC.

Cabe destacar que não foram realizadas novas operações de crédito e, portanto, não foram incluídos novos créditos sob a gestão da COFIS, no exercício de 2016.

A seguir, os saldos dos principais haveres financeiros geridos pela COFIS são apresentados também por contrato, contendo as variações no período em termos absolutos e percentuais, posicionado em 31.12.2016, mantendo correspondência com os saldos das contas contábeis da tabela 23, por meio da tabela 25 a seguir.

Tabela 25: Saldo dos Haveres Financeiros geridos pela COFIS, por contrato

Estoque dos Principais Haveres Financeiros			Variação	
Contrato	Saldo 31/12/2016 (a)	Saldo 31/12/2015 (b)	(a) - (b)	(a)/(b) -1 %
BASA - IECF - CT 1016/PGFN/CAF	1.085.665.105,89	1.069.167.833,86	16.497.272,03	1,54
BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF	8.355.903.135,04	8.320.647.521,66	35.255.613,38	0,42
BNB - Contrato de Mútuo - CT 592/PGFN/CAF	-	1.408.609.458,74	(1.408.609.458,74)	(100,00)
BNB - IECF - CT 001/2016/PGFN/CAF	1.103.265.318,67	-	-	-
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 544/PGFN/CAF	2.407.468.364,77	3.002.245.265,23	(594.776.900,46)	(19,81)
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 577/PGFN/CAF	-	24.856.952.475,32	(24.856.952.475,32)	(100,00)
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 590/PGFN/CAF	1.504.667.727,97	1.876.403.290,75	(371.735.562,78)	(19,81)
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 619/PGFN/CAF	-	6.253.731.271,40	-	-
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 652/PGFN/CAF	-	35.413.684.796,39	-	-
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 703/PGFN/CAF	14.341.436.457,12	28.893.655.825,64	(14.552.219.368,52)	(50,36)
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 738/PGFN/CAF	11.906.880.746,23	11.343.340.008,43	563.540.737,80	4,97
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 755/PGFN/CAF	23.539.535.227,25	22.425.432.606,08	1.114.102.621,17	4,97
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 807/PGFN/CAF	17.528.468.512,83	16.698.863.657,56	829.604.855,27	4,97
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	2.549.206.077,18	2.644.299.017,82	(95.092.940,64)	(3,60)
BNDES - IECF - CT 867/PGFN/CAF	15.334.263.485,05	15.506.719.287,13	(172.455.802,08)	(1,11)
BNDES - Contrato de Renegociação de Dívida - CT 895/PGFN/CAF	-	4.083.295.525,36	-	-
BNDES - Contrato de Renegociação de Dívida - CT 896/PGFN/CAF	-	14.524.894.785,73	-	-
BNDES - Instrumento de Desmembramento - CT 897/PGFN/CAF	-	8.734.679.687,30	-	-
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 904/PGFN/CAF	28.865.709.771,17	26.906.170.859,04	1.959.538.912,13	7,28
BNDES - Contrato de Renegociação de Dívida - CT 922/PGFN/CAF	214.707.331.606,33	199.489.754.607,98	15.217.576.998,35	7,63
BNDES - Contrato de Renegociação de Dívida - CT 923/PGFN/CAF	16.443.185.555,56	15.277.759.855,30	1.165.425.700,26	7,63
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 962/PGFN/CAF	35.230.302.029,52	32.733.322.524,57	2.496.979.504,95	7,63
BNDES - IECF - CT 963/PGFN/CAF	8.926.339.930,37	9.026.729.432,98	(100.389.502,61)	(1,11)
BNDES - IECF - CT 964/PGFN/CAF	6.958.910.084,33	7.037.173.014,88	(78.262.930,55)	(1,11)
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 1017/PGFN/CAF	34.399.899.990,20	31.961.775.980,48	2.438.124.009,72	7,63
BNDES - IECF - CT 1018/PGFN/CAF	5.111.421.186,31	5.168.906.454,30	(57.485.267,99)	(1,11)
CAIXA - IECF - CT 348/PGFN/CAF	8.237.639.252,16	8.040.784.213,61	196.855.038,55	2,45
CAIXA - IECF - CT 504/PGFN/CAF	8.406.771.498,40	8.225.117.094,11	181.654.404,29	2,21
CAIXA – PROER	50.782.693,57	46.038.126,95	4.744.566,62	10,31
CAIXA - IECF - CT 752/PGFN/CAF	6.941.737.266,88	6.946.766.034,83	(5.028.767,95)	(0,07)
CAIXA - IECF - CT 754/PGFN/CAF	6.442.134.199,36	6.446.801.042,36	(4.666.843,00)	(0,07)
CAIXA - IECF - CT 868/PGFN/CAF	3.062.531.241,61	3.064.749.815,77	(2.218.574,16)	(0,07)
CAIXA - IECF - CT 869/PGFN/CAF	5.104.218.736,02	5.107.916.359,62	(3.697.623,60)	(0,07)
CDRJ Sepetiba TECON S/A	274.005.135,01	273.695.490,04	309.644,97	0,11

CDRJ TECON I - CT 018/PGFN/CAF	70.262.809,11	70.122.503,96	140.305,15	0,20
CDRJ TECON I - CT 026/PGFN/CAF	332.926.149,58	316.317.329,94	16.608.819,64	5,25
ELETROBRÁS - ITAIPU CT 424 (BRADIES/C.PARIS)	4.455.177.180,83	6.515.520.732,84	(2.060.343.552,01)	(31,62)
ELETROBRÁS - ITAIPU CT 425 (LFT/RGR)	9.552.594.334,27	14.416.359.601,49	(4.863.765.267,22)	(33,74)
ELETROBRÁS - PARCELA DIFERENCIAL DE REAJUSTE	3.105.069.441,12	5.657.818.305,08	(2.552.748.863,96)	(45,12)
RFFSA - CT 019/STN/COAFI (CT 349/TN e CT 360/TN)	-	17.585.546.206,58	(17.585.546.206,58)	(100,00)
RFFSA CFN - CT 020/STN/COAFI	725.037,08	725.037,08	(0,00)	(0,00)
RFFSA CFN - CT 021/STN/COAFI	87.902.341,82	86.949.391,02	952.950,80	1,10
RFFSA FERROBAN - CT 007/PGFN/CAF	1.041.260.238,90	394.419.899,87	646.840.339,03	164,00
RFFSA FTC - CT 022/STN/COAFI	94.910.324,36	98.800.421,70	(3.890.097,34)	(3,94)
RFFSA MRS - CT 018/STN/COAFI	2.501.748.939,29	2.616.990.855,22	(115.241.915,93)	(4,40)
RFFSA MRS - CT 020/STN/COAFI	645.778.091,54	602.509.223,42	43.268.868,12	7,18
RFFSA NOVOESTE - CT 020/STN/COAFI	554.271.338,08	267.080.978,48	287.190.359,60	107,53
RFFSA NOVOESTE - CT 021/STN/COAFI	138.290.528,27	129.024.691,11	9.265.837,16	7,18
SubTotal	511.400.597.089,07	621.568.268.399,01	(110.167.671.309,94)	(17,72)
Demais Contratos e ajuste para perdas	52.635.378.063,96	35.455.254.290,83	17.180.123.773,13	48,46
Total	564.035.975.153,03	657.023.522.689,84	(92.987.547.536,81)	(14,15)

Fonte: GERAT/COFIS/STN

Nota: Os contratos nº 019/RFFSA, nº 07/FERROBAN e nº 020/NOVOESTE foram objeto de revisão, com base nos ajustes metodológicos explicitados e, nos últimos dois contratos, com base na incorporação dos valores de depósitos judiciais ao saldo devedor desses contratos e a correspondente provisão de ajuste de perdas.

No que diz respeito ao fluxo de recebimentos dos haveres financeiros geridos pela COFIS, no exercício de 2016, e as suas variações em relação ao exercício de 2015, em termos absolutos e percentuais, são apresentados a seguir, por devedor:

Tabela 26: Fluxo de recebimento dos Haveres Financeiros geridos pela COFIS, por devedor

Haveres Financeiros STN/COFIS - Fluxo de recebimento dos Principais Contratos					
Natureza	Descrição da Subnatureza	Posição		Variação	
		2016 até 31/12 - (a)	2015 até 31/12 - (b)	(a) - (b)	(a) / (b) %
16400111	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	106.240.643,20	87.242.050,96	18.998.592,24	21,78
23000611	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	423.742.815,23	-	423.742.815,23	-
16400111	BNDES - BNDESPAR	5.979.605.691,88	5.957.437.234,30	22.168.457,58	0,37
23000611	BNDES - BNDESPAR	113.795.909.140,90	16.741.570.974,24	97.054.338.166,66	579,72
16400111	CAIXA - INSTRUMENTO ELEGÍVEL A CAPITAL PRINCIPAL	1.401.544.197,44	1.503.077.521,32	(101.533.323,88)	-6,76
23000611	CAIXA - INSTRUMENTO ELEGÍVEL A CAPITAL PRINCIPAL	-	-	-	-
16400111	ELETROBRÁS - ITAIPU - CT Nº 424 e 425.	-	-	-	-
23000611	ELETROBRÁS - ITAIPU - CT Nº 424 e 425.	3.721.920.360,77	3.888.434.734,64	(166.514.373,87)	-4,28
16400111	ELETROBRÁS - ITAIPU - CT Nº 424 e 425. - Reajuste	-	-	-	-
23000611	ELETROBRÁS - ITAIPU - CT Nº 424 e 425. - Reajuste	709.981.900,31	692.792.495,97	17.189.404,34	2,48
16400111	BB - INSTRUMENTO ELEGÍVEL A CAPITAL PRINCIPAL	255.876.686,36	152.363.562,79	103.513.123,57	67,94
19100910	BB - INSTRUMENTO ELEGÍVEL A CAPITAL PRINCIPAL	6.532.183,84	-	6.532.183,84	-
23000611	BB - INSTRUMENTO ELEGÍVEL A CAPITAL PRINCIPAL	-	-	-	-
16400111	BASA - INSTRUMENTO ELEGÍVEL A CAPITAL PRINCIPAL	89.154.008,74	3.126.472,40	86.027.536,34	2.751,58
23000611	BASA - INSTRUMENTO ELEGÍVEL A CAPITAL PRINCIPAL	-	-	-	-
16400111	CIA. DOCAS - CESSÃO DE CRÉDITO	-	-	-	-
23000611	CIA. DOCAS - CESSÃO DE CRÉDITO	38.788.052,89	41.218.881,42	(2.430.828,53)	-5,90
16400111	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A	242.513,58	202.512,95	40.000,63	19,75
23000611	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A	380.457.625,76	348.332.948,05	32.124.677,71	9,22
Subtotal		126.909.995.820,90	29.415.799.389,04	97.494.196.431,86	331,43
Demais Contratos		707.908.880,75	411.839.105,17	296.069.775,58	71,89
Total		127.617.904.701,65	29.827.638.494,21	97.790.266.207,44	327,85

Fonte: GERAT/COFIS/STN

A partir do fluxo de recebimentos dos haveres financeiros geridos pela COFIS, apresentados na tabela 26, destacam-se os seguintes eventos:

- (i) Aumento do fluxo de recebimentos, motivado pela liquidação antecipada dos Contratos nº 895 e 897, firmados entre a União e o BNDES, ocorrida no 1º trimestre de 2016, no valor de R\$ 13,221 bilhões.
- (ii) Aumento do fluxo de recebimentos, motivado pela liquidação antecipada dos Contratos nºs 896, 577, 619, 652, firmados entre a União e o BNDES, e da amortização parcial do Contrato nº 703, ocorrido em 23.12.2016, no valor de R\$ 100,00 bilhões.
- (iii) Aumento do fluxo de recebimentos do Contrato IECF, firmado entre a União e o Banco do Brasil, no período comparativo, tendo em vista que este Contrato foi assinado em 28.08.2014 e, assim, os vencimentos até o 3º trimestre de 2015 apropriaram juros somente referente ao 2º semestre de 2014.
- (iv) Aumento do fluxo de recebimentos do Contrato IECF, firmado entre a União e o Banco da Amazônia, no período comparativo, já que este contrato foi assinado em 09.12.2014, e assim a remuneração paga em 2015 refletiu apenas um reduzido período de vigência contratual referente ao ano de 2014.
- (v) Aumento do fluxo de recebimentos devido a amortização extraordinária do Contrato nº 592/PGFN/CAF, de 22.12.2010, firmado entre a União e o Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no valor de R\$ 0,32 bilhão, em fevereiro de 2016, e de R\$ 0,1 bilhão, em setembro de 2016, tendo em vista a condição, na qual o BNB deveria amortizar o saldo devedor do Contrato nº 592 que excedesse a R\$ 1 bilhão, estabelecida por meio do Instrumento de Novação e Confissão da Dívida nº 001/2016/PGFN/CAF, de 19.01.2016, que possui a característica de Instrumento Elegível a Capital Principal – IECF.

Nesses termos, a tabela 26 registra um fluxo total de recebimentos, no exercício de 2016, de R\$ 127,62 bilhões. No mesmo período de 2015, esses valores haviam atingido somente a cifra de R\$ 29,83 bilhões. Com base nos eventos anteriormente mencionados, verifica-se que a principal motivação está na liquidação antecipada dos Contratos firmados entre a União e o BNDES, que totalizaram R\$ 113,221 bilhões.

Ajustes para Perdas Estimadas em Créditos de Empréstimos Concedidos - STN/COFIS

Ajuste para Perdas no Ativo Circulante

O quadro a seguir apresenta a constituição de ajuste para perdas nos haveres financeiros geridos pela COFIS de curto prazo.

Tabela 27: Provisões de Curto Prazo dos haveres financeiros geridos pela COFIS

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
113980000	Ajuste Perdas Demais Cred/Valor Curto Prazo	182.290.709,48	0,00	-

Fonte: Siafi.

Essa conta é composta pelo ajuste, para ativos de curto prazo, correspondente a créditos ajuizados ou com histórico de inadimplência. A necessidade desse ajuste foi identificada em

março de 2016, com base em reunião com auditores do TCU e entendimento dos analistas da Gerência de Administração de Ativos – GERAT da COFIS, conforme registrado na Nota Técnica nº 03/2016/COFIS/STN/MF-DF.

Primeiramente, no mês de março, foi realizado o registro de ajuste de perdas na conta contábil 1.1.2.9.1.04.01 – Perda Estimada em Créditos e Empréstimos Concedidos, correspondente aos créditos ajuizados, em sua maioria desfavoráveis à União, nos seguintes programas:

- (i) Empréstimos do Governo Federal - EGF Especial;
- (ii) Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados, fase 2 - Prodecir II;
- (iii) Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial – EAE; e
- (iv) Encargo de Capacidade Emergencial – ECE

Nessa conta, ainda, foi realizado registro de ajuste de perdas estimadas, com base na inadimplência histórica dos últimos três anos, para os créditos oriundos do Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA. Dessa forma, o valor total provisionado nessa conta foi de R\$ 1.216.844.780,76.

No mês de abril, constatou-se que o ajuste de perdas referente aos créditos do EAE e do ECE deveria ser registrado na conta 1.1.3.9.1.01.01 – Ajuste Para Perdas - subgrupo 113, a qual se refere à conta contábil 1.1.3.0.0.00.00 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, onde esses haveres são contabilizados. Destarte, nessa oportunidade, foi realizada a baixa do ajuste de perdas referente a esses créditos, no valor de R\$ 231.788.179,42, na conta contábil 1.1.2.9.1.04.01 e, após, foi registrado ajuste de perdas na conta 1.1.3.9.1.01.01. Ademais, ao longo dos meses subsequentes, houve a reversão parcial desse ajuste de perdas, em decorrência de diminuição do saldo contabilizado, resultando em um saldo, nessa conta, de R\$ 182.290.709,48, em 31.12.2016.

Ainda no mês de abril, os haveres oriundos dos programas PRODECER II e EGF Especial foram reclassificados nas contas ativo de empréstimos de curto Prazo para ativos contingentes previstos. Dessa maneira, o registro de ajuste de perdas correspondente a esses haveres, no valor de R\$ 735.660.675,57, foi baixado da conta de ativo. Em seguida, houve a reversão integral, no curto prazo, da perda estimada referente ao haver PESA, com base em novas informações prestadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de administrador desses créditos, no relatório referente a setembro de 2016. Nesses termos, essa conta apresentou saldo nulo em 31.12.2016.

Ajuste para Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos no Ativo Não Circulante

A tabela a seguir apresenta a constituição de ajuste de perdas para os haveres financeiros de longo prazo, geridos pela COFIS.

Tabela 28: Provisões de Longo Prazo dos Haveres financeiros geridos pela COFIS, com órgãos não integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
-------	-----------	------------	------------	--------

121119904	Ajuste de Perdas Emprest/Financ Concedidos	9.329.637.219,35	23.436.672.423,91	(60,19)
-----------	--	------------------	-------------------	---------

Fonte: Siafi.

Esse ajuste de perdas já era realizado no exercício de 2015, obtido pelo valor total dos haveres vencidos e inadimplentes oriundos de empresas extintas e dos demais haveres com histórico de inadimplência. Dessa forma, para a posição de 31.12.2015, registrava-se nessa conta o valor de R\$ 23.436.672.423,91.

Em março de 2016, com base em diligências do TCU e no entendimento dos analistas da GERAT/COFIS, registrado por meio da Nota Técnica nº 03/2016/COFIS/STN/MF-DF, foi reconhecida a necessidade de realizar registros complementares de ajuste de perdas para os créditos oriundos dos programas Securitização e PESA.

Nesses termos, em 31.03.2016, foi registrada a constituição de ajuste de perdas para esses créditos, no valor de R\$ 15.631.198.366,33. Esse valor foi obtido com base nos créditos inadimplentes e ajuizados ou pendentes de inscrição em Dívida Ativa da União – DAU, bem como no percentual de inadimplência histórica sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade. Após, em outubro, houve a reversão parcial da perda estimada, no longo prazo, com base em novas informações prestadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de administrador desses créditos, no relatório referente a setembro de 2016.

No que diz respeito ao haver “BNCC Ajuizados”, ao longo do 2º trimestre, foi registrada a reversão do seu ajuste de perdas, no valor de R\$ 4.957.586.608,32, porquanto seu saldo contratual foi reclassificado para o ativo contingente. Nesse período, também foi registrado ajuste de perdas, no valor de R\$ 381.463.847,58, referente ao saldo do contrato de arrendamento, entre a ALL Malha Oeste S.A., atual Ferrovia Novoeste S.A, e a União, com base na cessão de créditos pela extinta Rede Ferroviária Federal S.A., tendo em vista que houve decisão judicial a qual desobrigou essa empresa a realizar o pagamento das parcelas de arrendamento, enquanto perdurar o litígio. Após, durante o 4º trimestre, foi revista a constituição de ajuste de perdas para os Contratos RFFSA nº 07/Ferroban e nº 020/Novoeste, com base na incorporação dos valores de depósitos judiciais ao saldo devedor desses contratos e a correspondente provisão de ajuste de perdas.

Ainda no 4º trimestre, com vistas a aprimorar o reflexo da situação patrimonial da União, e com base em nova reunião ocorrida em 20.10.2016, entre os representantes da COFIS e da Setorial Contábil do Ministério da Fazenda, foram propostos novos ajustes contábeis, por meio das notas técnicas nº 13/2016, de 24.11.2016, nº 21/2016, de 30.12.2016, nº 22/2016, de 30.12.2016 e nº 24/2016, de 30.12.2016. Por meio desses documentos, propôs-se a baixa ou transferência para o ativo contingente, de acordo com cada situação, de créditos da União, com ajuste de perdas integral, com a correspondente reversão do ajuste de perdas.

Após a efetivação desses ajustes, obtém-se a tabela 29, a seguir, que discrimina, por haver, os ajustes de perdas registrados na conta 121119904 – Ajuste de Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos de Longo Prazo, na posição de 31.12.2016.

Tabela 29: Ajuste de Perdas nos haveres financeiros de longo prazo, com entes extraorçamentários, **discriminado por haver**, geridos pela COFIS, em 31.12.2016

Haver	Provisão
CDRJ TECON I	240.854.368,03
RFFSA - NOVOESTE	692.561.866,39
RFFSA - FERROBAN	893.068.698,40
Securitização - Fonte C	50.328.957,95
Securitização - Fonte B	301.580.389,35
Securitização - Fonte D	17.573.864,68
PESA	7.133.669.074,55
Total	9.329.637.219,35

Ajuste para Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos junto a unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União

A tabela a seguir apresenta a constituição de ajuste para perdas dos haveres financeiros geridos pela COFIS de longo prazo, com unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Tabela 30: Ajuste de Perdas nos haveres financeiros de longo prazo, com unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, geridos pela COFIS

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
121129904	Ajuste de Perdas Emprest/Financ Concedidos	0,00	31.841.884.600,51	(100,0)

Fonte: Siafi.

Esse ajuste para perdas diz respeito aos seguintes créditos:

- (i) Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, celebrados entre a União e o banco credor, conforme o caso, com a interveniência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, firmados em 20.12.2004, pelos quais a União se comprometeu a quitar os valores devidos pelo INSS junto a esses bancos;
- (ii) Contrato de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívida nº 54/PGFN/CAF, celebrado em 28.12.2001, por meio do qual a União quitou obrigação do INSS com o Banco do Brasil, sub-rogando-se nos respectivos créditos.

Os créditos da União perante o INSS, relacionados a esses contratos, estão vencidos e não pagos e, nesses termos, têm sofrido atualização pela taxa Selic. No entanto, tendo em vista que essa Autarquia Federal não reconhece e não registra esses créditos da União, a COFIS registra ajuste para perdas para a integralidade desses créditos, como medida prudencial, até a resolução dessa pendência.

Ao longo do 4º trimestre, com vistas a aprimorar o reflexo da situação patrimonial da União, e com base em nova reunião ocorrida em 20.10.2016, entre os representantes da COFIS e da Setorial Contábil do Ministério da Fazenda, foram propostos novos ajustes contábeis, por meio da Nota Técnica nº 22/2016, de 30.12.2016. Por meio desse documento, propôs-se a baixa desses créditos do Balanço Patrimonial da União em contrapartida à reversão do seu ajuste de

perdas e o registro desses créditos na forma de ativo contingente até a resolução da controvérsia, tendo em vista que o INSS não reconhece contabilmente esses créditos.

Nesses termos, o ajuste para perdas constituído para as rubricas “BANCO DO BRASIL S/A - INSS CT NR 054/PGFN/CAF” e “COORD.GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB” na conta contábil 121129904 – “Ajuste de Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos de Longo Prazo” foram revertidos, em dezembro de 2016, e, assim, apresentaram saldo nulo, na posição de 31.12.2016.

Nota 4 - Demais Créditos e Valores

Neste item destacam-se os registros decorrentes dos adiantamentos para futuro aumento de capital, no ativo não circulante.

Nota 4.1 – Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

Os saldos dos adiantamentos para futuro aumento de capital são demonstrados nas tabelas a seguir.

Tabela 31: Demais créditos e valores a longo prazo - STN/COPAR

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
1212X0106	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	24.963.104.945,00	16.472.059.131,38	51,5
1212X0108	AFAC - Correção Selic	4.631.170.979,70	2.923.151.462,55	58,4
Total		29.594.275.924,70	19.395.210.593,93	52,6

Fonte: Siafi.

Tabela 32: Repasses de AFAC (Principal e Correção) 2016 – valores mais relevantes

Empresa	Saldo da Conta em 31.12.2015	Varição líquida no período – R\$	Saldo da Conta em 31.12.2016	Var.%
CODEVASF	3.120.572.974,58	1.099.731.241,55	4.220.304.216,13	35,24%
ELETRORAS	38.778.394,44	2.906.180.000,00	2.944.958.394,44	7494,33%
INFRAERO	1.544.682.890,88	2.377.015.297,92	3.921.698.188,80	153,88%
EMBRAPA	1.660.105.465,41	64.945.846,64	1.725.051.312,05	3,91%
TELEBRAS	1.064.858.916,36	732.256.873,00	1.797.115.789,36	68,77%
VALEC	9.002.745.232,28	2.518.456.554,78	11.521.201.787,06	27,97%
DEMAIS	2.963.466.719,98	500.479.516,88	3.463.946.236,86	16,89%
TOTAL	19.395.210.593,93	10.199.065.330,77	29.594.275.924,70	52,59%

A conta “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo” representa o saldo dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), juntamente com a correção desses recursos pela Taxa SELIC (AFAC – correção SELIC), nos termos do Decreto nº 2.673, de 1998, além da conta “Títulos a Receber”, que se refere a crédito decorrente das debêntures participativas da União junto à VALE S.A.

No 4º trimestre de 2016, comparando com 31.12.2015, a variação acumulada nessa conta foi de 52,58%, o equivalente a R\$ 10,2 bilhões, que é explicada pela conta de AFAC (variação líquida de R\$ 8,5 bilhões) e da conta de correção de AFAC (variação líquida de R\$ 1,7 bilhão).

Comparando 31.12.2015 com 31.12.2016, conforme destacado na tabela de Repasses de AFAC, as empresas que apresentaram maior variação nessa conta foram: ELETROBRÁS (R\$ 2,9 bilhões), INFRAERO (R\$ 2,4 bilhões), CODEVASF (R\$ 1,1 bilhão), TELEBRAS (R\$ 732 milhões) e VALEC (R\$ 2,5 bilhões).

Nota 5 - Estoques

Tabela 33: Estoques

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
115000000	Estoques	39.222.154,38	30.348.427,76	29,2

Fonte: Siafi.

Os materiais em estoque, em geral, são registrados com base no custo histórico de aquisição e o método de avaliação utilizado é o preço médio ponderado, conforme indicado no inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964.

Selos de Controle

Damos destaque ao estoque de selos de controle e aos selos de controle recebidos em consignação, mantidos pela Receita Federal do Brasil, conforme quadro a seguir:

Tabela 34: Estoque Selos de Controle

Conta Contábil	Selos de Controle	31.12.2016	31.12.2015
1.1.5.6.1.13.00	Estoque de Selos de Controle	8.722.778,79	9.801.404,67
1.1.5.6.1.15.00	Selos de Controle recebidos em Consignação	12.141.758,64	4.362.090,43

Fonte: Siafi.

Com o advento da Lei nº 12.995/2014, os selos de controle recebidos a partir do ano de 2015 deixaram de ser adquiridos mediante contrato entre a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Casa da Moeda do Brasil (CMB). Com isso, passaram a ser repassados pela CMB à RFB, sem custo, de modo que a RFB entregasse os selos aos contribuintes que houvessem recolhidos previamente um DARF.

Verificou-se então que os selos de controle recebidos a partir de 2015 se assemelhavam a bens em consignação, com a assunção, pela RFB, do controle e do risco desse ativo, mas não da propriedade. Sendo assim, em 2015, modificou-se a metodologia de contabilização, dividindo-se os selos de controle em dois tipos de estoques:

a) selos de controle adquiridos até 2014 (Conta 115611300 - Estoque de Selos de Controles Recebidos): trata dos selos de controle adquiridos pela RFB, junto a CMB, mediante contrato, para distribuição aos contribuintes, sendo o seu controle realizado por meio do Sistema de Administração de Selos de Controle - Selecon. A contabilização se dá pelo custo histórico de aquisição; e

b) selos de controle recebidos a partir de 2015 (Conta 115611500 - Selos de Controle Recebidos em Consignação): trata dos selos de controle recebidos pela RFB, junto a CMB, para distribuição aos contribuintes, sendo o seu controle realizado por meio do Sistema de Administração de Selos de Controle - Selecon. É contabilizado utilizando-se o valor da taxa previsto na legislação, por ser o valor que melhor representa a adequada mensuração desses estoques.

Nota 6 - Dívida Ativa Tributária

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária o crédito proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

No âmbito do Ministério da Fazenda, a gestão da dívida ativa está a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA). As movimentações ocorridas no SIDA são registradas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) por meio do processamento da Fita DAV (Dívida Ativa da União). A tabela a seguir apresenta os saldos dos créditos da dívida ativa administrada pela PGFN.

Tabela 35: Créditos Realizáveis a Longo Prazo – Dívida Ativa – PGFN

Item	31.12.20106	31.12.2015	Var. %
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	1.844.939.122.906,28	1.586.753.841.337,57	16,3
Dívida Ativa Tributária (Não Previdenciária)	1.434.108.061.825,35	1.236.075.673.698,68	16,0
Dívida Ativa Tributária Previdenciária	410.831.061.080,93	350.678.167.638,89	17,1
Ajustes para Perdas de Dívida Ativa	(1.494.905.915.499,89)	(1.359.886.369.655,20)	21,0
Créditos por Transferência	1.778.493,53	1.778.493,53	-
Saldo líquido de ajuste para perdas	350.034.985.899,92	226.869.250.175,90	54,3

Fonte: SIAFI. (Contas: 1.2.1.1.1.04.01, 1.2.1.1.1.04.02, 1.2.1.1.1.99.05 e 1.2.1.2.1.98.11)

Estoque da Dívida Ativa PGFN (SIDA) x Balanço Patrimonial (SIAFI)

A conciliação das divergências dos saldos do estoque de créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIDA e no SIAFI é realizada mensalmente pela Seccional Contábil da PGFN por meio de relatórios de acompanhamento dos valores. As divergências são corrigidas no encerramento do exercício.

Uma das causas dessas divergências consiste no fato de que a data de referência da extração dos dados para o SIAFI apresenta as variações ocorridas em um determinado mês, com a referência do último dia desse mês, enquanto que o DW/SIDA apresenta os dados registrados no sistema até em torno do 10º dia do mês subsequente. Portanto, os valores de estoque apresentados pelo DW da PGFN e pelo SIAFI não estão com a mesma data de referência, o que provoca alguma diferença no valor apurado nos dois sistemas.

Ademais, outras divergências mais significativas são identificadas, para análise de eventuais problemas no processamento automático mensal dos registros contábeis decorrentes do SIDA, por meio da denominada Fita DAV.

Como alternativa para correção de registros da Fita DAV, é executada uma rotina contábil de registros adicionais ao seu processamento. Tais registros foram realizados em dezembro, por ocasião do encerramento deste exercício financeiro, de maneira que o total das divergências, após esses ajustes, é demonstrado a seguir:

Tabela 36: PGFN(DW/SIDA) x Siafi. Data de referência: Dezembro/2016.

Em R\$

Item	SIAFI	PGFN (DW/SIDA)	Divergência
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	1.434.108.061.825,35	1.431.645.253.985,48	2.462.807.839,87

Fonte: SIAFI (Balancete grupo de contas 1.2.1.1.1.04.01) e PGFN (DW/SIDA Relatório Gerencial).

Arrecadações pendentes de classificação

Tal como mencionado na Nota 2 – Créditos Tributários a Receber, outro ponto a ser destacado diz respeito ao item 9.4.1 do Acórdão nº 2464/2016 – TCU - Plenário, o qual recomenda a PGFN que “envide esforços juntamente com a Receita Federal do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional para reconhecer tempestivamente as arrecadações referentes a créditos de dívida ativa contabilizados no ativo do balanço patrimonial, evitando superavaliação de ativos em afronta às definições de ativo da Ipsas 1, parágrafo 7, e aos princípios contábeis da competência, prudência e oportunidade, tratados nas Resoluções CFC nº 1.111/2007 e 1.367/2011”. Sobre esta questão, que se refere aos créditos parcelados ou de pagamento unificado, cabe informar que:

- a) Os mecanismos de parcelamentos existentes na Administração Pública Federal, em matéria tributária, impõem que o crédito seja dado como quitado apenas quando o ente público identifica que houve total pagamento deste crédito, ou seja, quando houver a reclassificação da última parcela paga.
- b) Desse modo, no primeiro momento há o registro do pagamento feito pelo contribuinte, com um ingresso na conta única e um registro de variação patrimonial aumentativa (conta 491010104 – VPA bruta a classificar – parcelamentos e pagamentos unificados). O processo de reclassificação será responsável por identificar se se trata de um ingresso novo (reclassificação da VPA) ou de um crédito anteriormente reconhecido (realização da baixa do ativo).
- c) Para harmonizar a rotina contábil, uma vez havendo a arrecadação de tributos e de dívida ativa ainda pendentes de identificação, ao final do exercício ocorre o estorno do saldo da VPA a classificar, com o reconhecimento de um passivo denominado “Parcelamento e Pgto Unificados a Classificar” (conta 218915303), uma prática que se assemelha ao recebimento de adiantamento de valores recebidos de clientes, no setor privado. Entende-se ser essa a melhor técnica contábil, pois nesses casos ainda não há certeza sobre a procedência desses recebimentos. A ausência de baixa dos créditos e o registro do passivo promove, ainda, maior transparência sobre os parcelamentos arrecadados e ainda não classificados, permitindo um acompanhamento diferenciado. Ademais, essa conta de passivo é conciliada com as contas de controle do grupo “82414.00.00 CONTROLES DE PARCELAMENTOS E PGTO UNIFICADOS”, que detalham todos os tipos de parcelamento (veja mais detalhes na nota 13.5 – Parcelamentos e Pagamentos Unificados a Classificar).
- d) Dessa maneira, somente quando há a identificação de que houve quitação do crédito por parte do contribuinte, ocorre a redução do passivo em contrapartida desse ativo. Na União, há uma particularidade em relação a esses registros que os torna ainda mais complexos, qual seja o fato dos créditos tributários estarem registrados nas unidades gestoras da Receita Federal do Brasil (RFB) e os créditos relacionados à dívida ativa tributária estarem registrados nas unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Já o passivo e as respectivas contas de controle (824140000) são registrados na UG da Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN), na STN.

Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

O saldo do ajuste para perdas foi atualizado em dezembro de 2016 e ocorreu da mesma forma que nos dois últimos anos anteriores, segundo definição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GMF nº 571, de 20 de julho de 2015. Tal metodologia consiste na adoção de 100% de recuperabilidade para os créditos parcelados, garantidos e suspensos por decisão judicial e a aplicação do critério do histórico de recebimentos passados aos créditos restantes. A classificação dos créditos da dívida ativa por situação é apresentada a seguir, com base em extração de dados do DW/SIDA referente a novembro/2016.

Tabela 37: Estoque da dívida ativa por situação em 2016.

Situação do Estoque	Valor Consolidado			
	Não Previdenciário	Previdenciário	Total	% do Total
1. Sem decisão judicial, garantia ou parcelamento.	1.144.192.261.549	345.839.957.304	1.490.032.218.854	81,36%
2. Inscrições Parceladas	142.530.318.847	40.630.006.343	183.160.325.190	10%
3. Inscrições com Garantia	72.168.199.323	11.115.071.032	83.283.270.356	4,55%
4. Inscrições suspensas por Decisão Judicial	47.749.882.093	27.267.349.705	75.017.231.799	4,10%
Total	1.406.640.661.813	424.852.384.386	1.831.493.046.200	100,00

Fonte: CDA/PGFN. Data da extração dos dados: Novembro/2016.

Como podemos observar, em 2016, 81,36% do estoque não contava com decisão judicial, garantia ou parcelamento, ou seja, foram considerados na metodologia de perdas prováveis. A média dos recebimentos nos últimos três exercícios (2014 a 2016) dividido pela média dos estoques do mesmo período foi de 0,41%, conforme demonstrado na tabela a seguir. Dessa forma, o valor do ajuste para perdas no ano de 2016 consistiu em 81,03% (resultado da multiplicação entre 99,59% x 81,36%) sobre o saldo do estoque da dívida ativa.

Tabela 38 – Cálculo do ajuste para perdas da dívida ativa

Exercícios	2014	2015	2016	Média
1. Receita Realizada ⁽¹⁾	9.047.424.411,70	5.467.643.357,00	5.167.791.035,77	6.560.952.934,82
2. Estoque	1.400.269.520.905,59	1.586.753.841.337,57	1.827.535.865.506,44	1.604.853.075.916,53
3. Média percentual de recebimentos (receita realizada) sobre o estoque da dívida.				0,41%
4. Média percentual de não recebimento sobre o estoque da dívida, 100-0,41.				99,59%
5. Percentual de créditos sem decisão judicial, garantia ou parcelamento.				81,36%
6. Percentual de ajuste para perdas. [5 x 4]				81,03%
7. Saldo Estoque da Dívida Ativa SIAFI ⁽²⁾				1.844.939.122.906,28
8. Ajuste para perdas [7 x 6]				1.494.905.915.499,89

Fonte: SIAFI. ⁽¹⁾Contas em 2016: 621200000 e 621300000 (Natureza de Receitas tipo: xxxxxx.3 Dívida Ativa Principal e xxxxxx.4 Multa e Juros Dívida Ativa). ⁽²⁾ Estoque 31/12/2016: contas 121110401 e 121110402, após atualização do estoque Previdenciário.

Destaca-se que foi constituído, mediante Portaria SE nº 956, de 21 de outubro de 2016, Grupo Técnico com o objetivo de elaboração de projeto para a classificação dos créditos inscritos em dívida ativa em sistema de *rating*, de acordo com o seu potencial de recuperabilidade. Com isso, os resultados esperados consistem em maior disponibilização de informações para contribuir com a eficiência na cobrança dos créditos, além de subsidiar o desenvolvimento de nova metodologia para o seu reconhecimento contábil e o cálculo do ajuste para perdas.

Nota 7 - Investimentos e Aplicações Temporárias

Tabela 39: Investimentos e Aplicações Temporárias a LP

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.
1213X0105	Investimentos e Aplicações Temporárias a LP – Ações FAD/FND	265.443.335,41	402.048.630,98	-33,98

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo está composta das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em

conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Os investimentos temporários são avaliados ao custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A variação em 2016 ocorreu no 2º trimestre devido à exclusão da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo do PND – Programa Nacional de Desestatização, conforme Decreto n 8.417, de 18.03.2015, no valor de R\$ 136,6 milhões, com posterior registro da mesma na conta avaliada pelo MEP (transferência de investimentos do curto prazo para o permanente).

Investimentos e Aplicações Temporárias a LP - Ações FAD/FND

Tabela 40: Investimentos e Aplicações Temporárias a LP - Ações FAD/FND

Conta corrente	Descrição	31.12.2015	Variação líquida trimestral	31.03.2016	Variação líquida trimestral	30.06.2016	Variação líquida trimestral	30.09.2016	Variação líquida trimestral	31.12.2016
121310105										
07237373000120	BNB	2.156.589,35		2.156.589,35		2.156.589,35		2.156.589,35		2.156.589,35
08334385000135	CAERN	1.037.541,00		1.037.541,00		1.037.541,00		1.037.541,00		1.037.541,00
17186370000168	CASEMG	24.926.553,09		24.926.553,09		24.926.553,09		24.926.553,09		24.926.553,09
62463005000108	CEAGESP	136.605.295,57		136.605.295,57	-136.605.295,57					
17504325000104	CEASAMINAS	26.024.794,53		26.024.794,53		26.024.794,53		26.024.794,53		26.024.794,53
33541368000116	CHESF	28.995.805,00		28.995.805,00		28.995.805,00		28.995.805,00		28.995.805,00
13018171000190	DESO	2.110.338,37		2.110.338,37		2.110.338,37		2.110.338,37		2.110.338,37
13546106000137	DETEN	1.254.183,94		1.254.183,94		1.254.183,94		1.254.183,94		1.254.183,94
33890294000123	METRO RJ	77.661.366,90		77.661.366,90		77.661.366,90		77.661.366,90		77.661.366,90
07671092000180	TBM	2.282.033,83		2.282.033,83		2.282.033,83		2.282.033,83		2.282.033,83
00336701000104	TELEBRAS	14.313.044,54		14.313.044,54		14.313.044,54		14.313.044,54		14.313.044,54
	Outras (*)	3.053.547,84		3.053.547,84		3.053.547,84		3.053.547,84		3.053.547,84
121320105										
90976853000156	TRENSURB	81.627.537,02		81.627.537,02		81.627.537,02		81.627.537,02		81.627.537,02
Total		402.048.630,98		402.048.630,98	-136.605.295,57	265.443.335,41		265.443.335,41		265.443.335,41

(*): designação atribuída para os investimentos com valores inferiores a R\$ 1 milhão.

Nota 8 - Participações Permanentes

As tabelas a seguir apresentam a evolução trimestral das participações da União em empresas e fundos, registradas na Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR/STN).

Nota 8.1 - Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

Tabela 41: Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
1221X010X	Particip. Avaliadas por Equivalência Patrimonial	293.234.133.875,62	286.255.038.556,05	2,44

Fonte: Siafi.

Tabela 42: Participações em Empresas

Conta corrente	Descrição	31.12.2015	Variação líquida trimestral	31.03.2016	Variação líquida trimestral	30.06.2016	Variação líquida trimestral	30.09.2016	Variação líquida trimestral	31.12.2016	% de part. no capital social	Data base último balanço utilizado
122110101												
17909518000145	ABGF	44.009.536,00	15.091.439,31	59.100.975,31	1.999.998.413,61	2.059.099.388,92		2.059.099.388,92	232.718.907,08	2.291.818.296,00	100	30.09.2016
07752497000143	ACS	396.116.638,81		396.116.638,81	9.414.510,50	405.531.149,31		405.531.149,31		405.531.149,31	50,57	31.12.2015
04902979000144	BASA	966.752.430,23		966.752.430,23	14.568.150,00	981.320.580,23		981.320.580,23	-11.877.390,00	969.443.190,23	51	30.09.2016
00000000000191	BB	42.514.778.200,29	-5.264.168.433,74	37.250.609.766,55		37.250.609.766,55		37.250.609.766,55	2.124.352.084,38	39.374.961.850,93	50,73	30.09.2016
07237373000120	BNB	1.374.805.445,45		1.374.805.445,45		1.374.805.445,45		1.374.805.445,45	166.097.910,81	1.540.903.356,26	50,92	30.09.2016
33657248000189	BNDES	33.793.587.000,00	-2.800.300.000,00	30.993.287.000,00		30.993.287.000,00		30.993.287.000,00	19.835.365.969,96	50.828.652.969,96	100	30.09.2016
20492831000135	BRASAGRO	4.199.383,21		4.199.383,21		4.199.383,21		4.199.383,21	-293.884,29	3.905.498,92	35,49	31.12.2012
00360305000104	CAIXA	27.095.219.000,00	-478.342.000,00	26.616.877.000,00		26.616.877.000,00		26.616.877.000,00	308.781.000,00	26.925.658.000,00	100	30.09.2016
62463005000108	CEAGESP				209.763.641,84	209.763.641,84		209.763.641,84	4.280.551,92	214.044.193,76	99,68	30.09.2016
07223670000116	CDC	322.066.950,19		322.066.950,19		322.066.950,19		322.066.950,19	-20.226.173,93	301.840.776,26	99,93	30.09.2016
04933552000103	CDP	371.360.355,99	-20.126.652,25	351.233.703,74		351.233.703,74		351.233.703,74		351.233.703,74	100	30.09.2016
34164319000174	CMB	2.103.936.510,57		2.103.936.510,57	86.145.018,36	2.190.081.528,93	-43.072.509,18	2.147.009.019,75	89.367.085,44	2.236.376.105,19	100	30.09.2016
14372148000161	CODEBA	305.979.052,13		305.979.052,13	2.601.642,21	308.580.694,34		308.580.694,34	5.491.768,81	314.072.463,15	98,36	30.09.2016
27316538000166	CODESA	307.896.535,96		307.896.535,96	10.181.903,05	318.078.439,01		318.078.439,01	46.155,36	318.124.594,37	99,45	30.09.2016
44837524000107	CODESP	1.439.215.471,11		1.439.215.471,11	-41.277.400,60	1.397.938.070,51		1.397.938.070,51		1.397.938.070,51	99,97	30.09.2016
06347892000188	CODOMAR	143.259.382,08		143.259.382,08	-11.801.257,36	131.458.124,72		131.458.124,72	-741.186,20	130.716.938,52	99,97	30.06.2016
42422253000101	DATAPREV	496.769.356,53	51.774.403,47	548.543.760,00		548.543.760,00		548.543.760,00	37.459.468,49	586.003.228,49	51	30.09.2016
34028316000103	ECT	1.839.125.000,00		1.839.125.000,00		1.839.125.000,00		1.839.125.000,00	-1.838.123.000,00	1.002.000,00	100	30.09.2016
00001180000126	ELETROBRAS	21.416.638.994,69		21.416.638.994,69	-4.309.198.305,42	17.107.440.689,27		17.107.440.689,27	3.926.340.663,75	21.033.781.353,02	40,99	30.09.2016
07689002000189	EMBRAER	20,21		20,21	0,06	20,27		20,27	529,51	549,78		30.09.2016
04527335000113	EMGEA	9.618.017.000,00		9.618.017.000,00	185.969.000,00	9.803.986.000,00		9.803.986.000,00	377.674.000,00	10.181.660.000,00	100	30.09.2016
27816487000131	EMGEPRON	116.171.000,00		116.171.000,00		116.171.000,00		116.171.000,00	-890.000,00	115.281.000,00	100	30.09.2016
33749086000109	FINEP	1.908.055.000,00		1.908.055.000,00	13.523.000,00	1.921.578.000,00		1.921.578.000,00	96.832.000,00	2.018.410.000,00	100	30.09.2016
07607851000146	HEMOBRAS	409.957.584,37		409.957.584,37	-378.309.441,37	31.648.143,00		31.648.143,00	82.599.425,36	114.247.568,36	100	30.06.2016
00352294000110	INFRAERO	389.494.635,81		389.494.635,81	-389.494.635,81						100	30.09.2016
33376989000191	IRB	345.558.198,76		345.558.198,76		345.558.198,76		345.558.198,76	11.896.317,03	357.454.515,79	11,73	30.09.2016
00037457000170	NOVACAP	11.158.122,97		11.158.122,97		11.158.122,97	19.703.070,51	30.861.193,48		30.861.193,48	43,88	30.06.2016
33000167000101	PETROBRÁS	82.994.341.178,56		82.994.341.178,56	-9.033.678.574,35	73.960.662.604,21		73.960.662.604,21	1.171.648.382,90	75.132.310.987,11	28,67	30.09.2016
18738727000136	PPSA	15.831.730,54		15.831.730,54		15.831.730,54		15.831.730,54	14.356.981,50	30.188.712,04	100	30.09.2016
33683111000107	SERPRO	1.061.004.829,23		1.061.004.829,23		1.061.004.829,23		1.061.004.829,23	-337.298.612,47	723.706.216,76	100	30.09.2016

Conta corrente	Descrição	31.12.2015	Variação líquida trimestral	31.03.2016	Variação líquida trimestral	30.06.2016	Variação líquida trimestral	30.09.2016	Variação líquida trimestral	31.12.2016	% de part. no capital social	Data base último balanço utilizado
00359877000173	TERRACAP	1.039.872.203,06		1.039.872.203,06	-5.831.857,75	1.034.040.345,31		1.034.040.345,31	7.527.623,00	1.041.567.968,31	49	30.06.2016
33592510000154	VALE	404,54		404,54		404,54		404,54	-109,52	295,02		30.09.2016
122120101												
42357483000126	CBTU	681.078.372,14	-632.566.310,65	48.512.061,49		48.512.061,49		48.512.061,49	-48.512.061,48	0,01	100	30.09.2016
10770641000189	CEITEC	47.249.730,49		47.249.730,49	-47.249.730,49						100	30.09.2016
26461699000180	CONAB	374.699.810,08		374.699.810,08	15.439.070,99	390.138.881,07		390.138.881,07		390.138.881,07	100	30.09.2016
09168704000142	EBC	1.023.819.733,67		1.023.819.733,67		1.023.819.733,67		1.023.819.733,67	52.094.101,18	1.075.913.834,85	100	30.09.2016
15126437000143	EBSERH - SEDE	10.325.368,48		10.325.368,48	-10.325.368,48						100	30.09.2016
00348003000110	EMBRAPA	66.766.454,63		66.766.454,63		66.766.454,63		66.766.454,63	-66.766.454,63		100	30.09.2016
06977747000180	EPE	21.084.807,07		21.084.807,07		21.084.807,07		21.084.807,07	-3.658.130,21	17.426.676,86	100	30.09.2016
15763423000130	EPL	55.181.717,39		55.181.717,39		55.181.717,39		55.181.717,39	-42.088.795,68	13.092.921,71	100	30.09.2016
87020517000120	HOSP.CLIN.P.ALEGR	413.879.712,97		413.879.712,97	-30.774.712,97	383.105.000,00		383.105.000,00	16.548.412,00	399.653.412,00	100	30.06.2016
00444232000139	IMBEL	322.030.555,12		322.030.555,12	-78.545.555,12	243.485.000,00		243.485.000,00	117.543.548,50	361.028.548,50	100	30.09.2016
90976853000156	TRENSURB	1.245.786.043,90	-142.929.389,96	1.102.856.653,94		1.102.856.653,94		1.102.856.653,94	-1.540.024,56	1.101.316.629,38	96,14	30.09.2016
42150664000187	VALEC	5.976.809.287,49		5.976.809.287,49	-384.726.934,49	5.592.082.353,00		5.592.082.353,00	-1.100.065.896,00	4.492.016.457,00	100	30.09.2016
Total		243.083.888.744,72	-9.271.566.943,82	233.812.321.800,90	-12.173.609.423,59	221.638.712.377,31	-23.369.438,67	221.615.342.938,64	25.206.941.168,01	246.822.284.106,65		

Tabela 43: Participações em Fundos

Conta corrente	Descrição	31.12.2015	Variação líquida trimestral	31.03.2016	Variação líquida trimestral	30.06.2016	Variação líquida trimestral	30.09.2016	Variação líquida trimestral	31.12.2016	% de part. no capital	Data base último balanço utilizado
122110102												
03190167000150	FAR	34.137.803.613,05		34.137.803.613,05		34.137.803.613,05		34.137.803.613,05	6.035.040.398,11	40.172.844.011,16	92,18	30.09.2016
11604264000170	FGCN	4.659.765.960,25		4.659.765.960,25		4.659.765.960,25		4.659.765.960,25	-4.610.277.633,74	49.488.326,51	97,88	30.09.2016
12754466000161	FGEDUC	2.477.561.597,19		2.477.561.597,19		2.477.561.597,19		2.477.561.597,19	3.017.534.804,13	5.495.096.401,32	100	30.09.2016
10776997000120	FGHAB	850.196.114,95		850.196.114,95	-600.606.952,09	249.589.162,86		249.589.162,86	39.921.010,16	289.510.173,02	16,74	30.09.2016
10993128000157	FGI-BNDES	519.395.096,10	6.164.772,31	525.559.868,41	-525.559.868,41	0		0		0		31.03.2016
21441766000181	FGIE								44.904.048,00	44.904.048,00	8,99	01.11.2016
10983890000152	F.GAR.OPER.	145.901.620,83		145.901.620,83	-145.901.620,83	0		0		0		31.03.2016
07676825000170	FGP-BB	20.519.000,00	-20.519.000,00									22.03.2016
122120102												
02704906000112	FND *	360.006.808,96		360.006.808,96		360.006.808,96		360.006.808,96		360.006.808,96		
Total		43.171.149.811,33	-14.354.227,69	43.156.795.583,64	-1.272.068.441,33	41.884.727.142,31		41.884.727.142,31	4.527.122.626,66	46.411.849.768,97		

* Fundo Nacional de Desenvolvimento

No que se refere ao 1º trimestre/16, destaca-se:

As empresas que responderam pela maior parcela do resultado obtido pela equivalência patrimonial foram o BNDES (perda de R\$ 2,8 bilhões) e o Banco do Brasil (perda de R\$ 5,26 bilhões), considerando as demonstrações contábeis de 31.12.2015.

No caso do Banco do Brasil, a perda de R\$ 5,26 bilhões pode ser entendida pela atualização da participação da União, conforme as informações divulgadas no Balanço Patrimonial de 31.12.2015, da ordem de R\$ 1,15 bilhões, bem como do ajuste promovido em 29.01.2016, no montante de R\$ 4,11 bilhões, referente ao acerto do registro da equivalência patrimonial dessa empresa realizado com a posição de 30.09.2015. Destacamos abaixo o trecho constante das notas explicativas do BGU 2015 sobre este ponto.

“Vale ressaltar que, após o encerramento do exercício, verificou-se que o registro de atualização da participação da União no Banco do Brasil por meio da equivalência patrimonial com a posição de 30.09.2015, que resultou no valor de R\$ 42.514.778.200,28 foi efetivado em 30.11.2015 (2015NS000417) com base na informação do Patrimônio Líquido de R\$ 83.814 milhões contido em Informativo para a Imprensa – Divulgação do Resultado 3T15, disponibilizado na página da internet da empresa, que inclui os valores referentes ao Instrumento Elegível a Capital Principal (IECP), no valor de R\$ 8.100 milhões, identificados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas do 3º Trimestre de 2015 divulgadas pelo Banco do Brasil.”

Tabela 44: Informativo Banco do Brasil - PL

Fonte da Informação	Patrimônio Líquido	Participação da União (%)	Equivalência Patrimonial
	30.09.2015		com IECP (A)
	com IECP		30.09.2015
<i>Informativo de Imprensa</i>	83.814.000.000,00	50,73	42.514.778.200,28

Ocorre que, conforme o disposto na Resolução n.º 4.192/2013, do Conselho Monetário Nacional, os instrumentos elegíveis a capital principal são instrumentos de dívida, sendo reclassificados como Patrimônio Líquido apenas para fins de divulgação nas demonstrações financeiras. Dessa forma, devem ser subtraídos dessa rubrica para efeito do cálculo da equivalência patrimonial.

Nesse sentido, em 29.01.2016, a COPAR/STN, por intermédio do registro da NL2016000016, de 29.01.2016, em ajuste de exercício anterior, ajustou-se o valor da equivalência patrimonial do Banco do Brasil, desconsiderando-se o saldo do IECP do PL, o que resultou na equivalência patrimonial de R\$ 38.406.268.204,32, acarretando em uma diminuição de R\$ 4.108.509.995,96 do valor constante do SIAFI (R\$ 42.514.778.200,28), conforme pode ser observado no quadro abaixo.”

Tabela 45: Ajuste da equivalência patrimonial

Fonte da Informação	Patrimônio Líquido		Participação da União (%)	Equivalência Patrimonial	Diferença (A) - (B) 30.09.2015
	30.09.2015			Sem IECP (B)	
	com IECP	Sem IECP		30.09.2015	
Demonstração Contábil	83.814.448.000,00	75.714.448.000	50,73	38.406.268.204,32	4.108.509.995,96

Fonte: COPAR/STN

Em relação aos Fundos, no período em exame, destaca-se o registro de ganho de equivalência patrimonial do Fundo Garantidor para Investimento - FGI, no valor de R\$ 6,16 milhões e de R\$ 1,088 milhões no FGP.

Registre-se que, no período em exame, ocorreu a transferência da totalidade das cotas do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP, de titularidade da União para a titularidade da ABGF, em conformidade ao disposto no Decreto s/n, de 16.02.2016, no valor de R\$ 21,61 milhões.

No 2º trimestre/16, ressalta-se:

As empresas que responderam pela maior parcela do resultado obtido pela equivalência patrimonial foram Eletrobrás (perda de R\$ 4,3 bilhões), Petrobrás (perda de R\$ 9 bilhões), Infraero (perda de R\$ 389 milhões) e Valec (perda de R\$ 384,7 milhões).

As empresas Infraero, Ceitec e Ebserh foram reclassificadas devido ao prejuízo contabilizado em seu patrimônio líquido. Passaram então para a conta de "Participações em Empresas com PL Negativo", conta 2289X4101, conforme se visualiza na Nota Explicativa 13.3 – Demais Obrigações a Longo Prazo. O saldo correspondente foi então zerado na rubrica de "Participações Avaliadas por Equivalência Patrimonial", conta 1221X010X.

Ademais, houve a transferência da CEAGESP da conta dos investimentos temporários – ações do FAD/FND, avaliados pelo método de custo para o MEP, gerando um registro nessa última conta no valor de R\$ 210 milhões, conforme o Decreto nº 8417, de 10.03.2015, que excluiu a empresa do PND.

Destaca-se também o aumento de capital da ABGF, no valor de R\$ 2 bilhões, mediante a transferência da totalidade das cotas do FGI e do Fundo Garantidor de Operações - FGO e de 325.835.258 cotas do FGAB, de titularidade da União, em virtude do disposto no Decreto s/nº de 23.12.2013 e deliberação em AGE de 28.04.2016 e AGE de 06.05.2016.

No que se refere aos Fundos, no período em exame, destacamos apenas as baixas, conforme tratado no parágrafo anterior, reflexo da operação de capitalização da ABGF.

No 3º trimestre/16, ressalta-se:

Destaque apenas para o registro de atualização da equivalência patrimonial da NOVACAP, com ganho no valor de R\$ 19 milhões. No que tange aos fundos, não ocorreram registros nessa rubrica.

Dessa forma, comparando com 31.12.2015, em 30.09.2016, a conta de Participações em Empresas teve uma diminuição de R\$ 21,4 bilhões.

De igual forma, a conta de Participações em Fundos teve variação negativa de R\$ 1,28 bilhões.

No 4º trimestre/16, ressalta-se:

As empresas que responderam pela maior parcela do resultado obtido pela equivalência patrimonial no 4º trimestre foram BNDES (ganho de R\$ 20 bilhões), Eletrobrás (ganho de R\$ 3,9 bilhões), BB (ganho de R\$ 2,12 bilhões) e ECT (perda de R\$ 1,84 bilhões).

As empresas Infraero, CBTU e EMBRAPA, foram reclassificadas devido ao prejuízo contabilizado em seu patrimônio líquido. Passaram então para a conta de “Participações em Empresas com PL Negativo”, conta 2289X4101, conforme se visualiza na Nota Explicativa 13.3 – Demais Obrigações a Longo Prazo. O saldo correspondente foi então zerado na rubrica de “Participações Avaliadas por Equivalência Patrimonial”, conta 1221X010X.

Movimento contrário ocorreu com o Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, que foi reclassificado da conta 228914701 – “Perda de Participação em Fundos – PL negativo” e passou para a conta 122110102 - “Participações em Fundos – MEP”, visto a melhora em seu patrimônio líquido.

Quando se compara 31.12.2016 com 31.12.2015, observa-se uma valorização de 1,54% dos investimentos permanentes da União em empresas, com uma variação líquida de R\$ 3,74 bilhões. Essa variação foi influenciada principalmente pelas seguintes empresas: PETROBRAS (perda de R\$ 7,86 bilhões), BNDES (ganho de R\$ 17 bilhões), BB (perda de R\$ 3,14 bilhões) e ABGF (ganho de R\$ 2,25 bilhões).

Vale ressaltar que, uma vez que os resultados dos exercícios das empresas controladas são publicados posteriormente ao encerramento do exercício no Siafi, não é possível o registro integral dos resultados da equivalência patrimonial até a data das demonstrações contábeis por parte do órgão controlador (STN/COPAR). Em consonância com o Acórdão do TCU nº 269/2014 -TCU/Plenário, que recomenda a divulgação do valor das participações societárias em 31 de dezembro, de modo que o usuário do Balanço Patrimonial possa compreender os efeitos da defasagem entre a data do Balanço Geral da União e as datas das demonstrações das empresas participadas, a COPAR realizou esforços no sentido de proceder o registro de equivalência de todas as empresas estatais com base em setembro de cada ano. Nesse sentido, em termos de valor de participação, a maior parte do saldo das empresas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial foi registrado com posição de 30/09/2016.

Em relação às participações em fundos, houve uma valorização de 7,51% entre 31.12.2015 e 31.12.2016, com um ganho líquido de R\$ 3,24 bilhões. Dentre os fundos que responderam pela maior parcela da variação líquida anual estão: FAR (ganho de R\$ 6 bilhões), FGCN (perda de 4,6 bilhões) e FGEDUC (ganho de R\$ 3 bilhões).

Tabela 46: Aumento de Capital em 2016

EMPRESA	VALOR R\$ mil	
	2016	2015
PÚBLICAS	2.021.606,29	-
ABGF	2.021.606,29	-
FUNDOS	563.840,00	-
FGEDUC	563.840,00	-
TOTAL	2.585.446,29	-

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

Em 2016, houve integralização de capital na ABGF no valor de R\$ 2.021 bilhões, pela transferência de cotas de titularidade da União do Fundo Garantidor de Parcerias Público - Privadas – FGP, ocorrida no 1º trimestre/16, no valor de R\$ 21,607 milhões conforme o disposto no Decreto s/n, de 16.02.2016. No 2º trimestre/16, houve um novo aumento de capital na ABGF no valor de R\$ 2 bilhões, mediante a transferência da totalidade das cotas do FGI e do FGO e de 325.835.258 cotas do FGAB, de titularidade da União, em virtude do disposto no Decreto s/n de 23.12.2013 e deliberação em AGE de 28.04.2016 e AGE de 06.05.2016.

Destaca-se, também, a integralização de cotas no Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC, ocorrida no 4º trimestre, no valor de R\$ 563 milhões, com base no Decreto nº 8.942, de 27.12.2016 e na Portaria MF nº 502, de 28.12.2016.

Nota 8.2 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As tabelas a seguir apresentam as participações da União em empresas e fundos, avaliadas pelo método do custo.

Tabela 47: Participações Avaliadas pelo Método de Custo

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
122110201	Participações em Empresas	524.749.127,62	524.749.127,62	-
122110202	Participações em Fundos	6.769,49	6.769,49	-
122110203	Participação em Organismos Internacionais	8.590.584.965,56	5.814.474.636,53	47,74
Total		9.115.340.862,67	6.339.230.533,64	43,79

Fonte: Siafi

Tabela 48 - Participações em Empresas, Fundos e em Organismos Internacionais avaliadas pelo método de custo

Conta corrente	Descrição	31.12.2015	Variação líquida trimestral	31.03.2016	Variação líquida trimestral	30.06.2016	Variação líquida trimestral	30.09.2016	Variação líquida trimestral	31.12.2016
122110201										
06845747000127	AGESPISA	8.430.489,78		8.430.489,78		8.430.489,78		8.430.489,78		8.430.489,78
02808708000107	AMBEV	48.400.320,57		48.400.320,57		48.400.320,57		48.400.320,57		48.400.320,57
06274757000150	CAEMA	1.013.290,00		1.013.290,00		1.013.290,00		1.013.290,00		1.013.290,00
61695227000193	ELETROPAULO	84.326.769,80		84.326.769,80		84.326.769,80		84.326.769,80		84.326.769,80
13504675000110	EMBASA	2.621.525,49		2.621.525,49		2.621.525,49		2.621.525,49		2.621.525,49
PS0000002	PRUDENTIAL FINANCIAL INCORPORATION	7.213.053,43		7.213.053,43		7.213.053,43		7.213.053,43		7.213.053,43
18279158000108	RIMA	4.659.963,85		4.659.963,85		4.659.963,85		4.659.963,85		4.659.963,85
04611818000100	RIOTRILHOS	366.689.437,44		366.689.437,44		366.689.437,44		366.689.437,44		366.689.437,44
	Outras (*)	1.394.277,26		1.394.277,26		1.394.277,26		1.394.277,26		1.394.277,26
TOTAL EMPRESAS		524.749.127,62		524.749.127,62		524.749.127,62		524.749.127,62		524.749.127,62
122110202										
04902979000144	B. DA AMAZÔNIA (FINAM)	6.527,72		6.527,72		6.527,72		6.527,72		6.527,72
07237373000120	B. DO NORDESTE (FINOR)	241,77		241,77		241,77		241,77		241,77
TOTAL FUNDOS		6.769,49		6.769,49		6.769,49		6.769,49		6.769,49
122110203										
CO1705103	AID	1.701.390.826,18		1.701.390.826,18		1.701.390.826,18		1.701.390.826,18		1.701.390.826,18
EX1701911	AID							89.316.969,00		89.316.969,00
RB1705110	BAD	4.352.638,97		4.352.638,97		4.352.638,97		4.352.638,97		4.352.638,97
EX0900282	BDC							13.050.375,00		13.050.375,00
CO1705105	BID	902.837.334,47		902.837.334,47		902.837.334,47		902.837.334,47		902.837.334,47
EX0900113	BID	240.143.905,93	33.642.495,07	273.786.401,00		273.786.401,00		273.786.401,00	242.314.963,45	516.101.364,45
CO1705102	BIRD	637.933.565,80		637.933.565,80		637.933.565,80		637.933.565,80		637.933.565,80
EX170191B	BIRD							12.150.260,52		12.150.260,52
RB1705114	FONPLATA				51.100.000,00	51.100.000,00		51.100.000,00	136.497.815,00	187.597.815,00
CO1705113	CAF	133.436.154,00		133.436.154,00		133.436.154,00		133.436.154,00		133.436.154,00
RB1705112	CII				1.618.284,70	1.618.284,70		1.618.284,70		1.618.284,70
CO1705115	CAF	124.255.210,39		124.255.210,39		124.255.210,39		124.255.210,39		124.255.210,39
RB1705115	CAF	199.400.000,72		199.400.000,72		199.400.000,72		199.400.000,72	715.426.320,56	914.826.321,28
CO1705111	CFI	77.165.653,40		77.165.653,40		77.165.653,40		77.165.653,40		77.165.653,40
EX1705119	CFI	49.206.200,00		49.206.200,00		49.206.200,00		49.206.200,00		49.206.200,00
CO1705112	CII	193.759.042,85		193.759.042,85		193.759.042,85		193.759.042,85		193.759.042,85
CO1705106	FAD	325.588.155,09		325.588.155,09		325.588.155,09		325.588.155,09		325.588.155,09
RB1705106	FAD	11.996.876,37		11.996.876,37		11.996.876,37		11.996.876,37		11.996.876,37

Conta corrente	Descrição	31.12.2015	Varição líquida trimestral	31.03.2016	Varição líquida trimestral	30.06.2016	Varição líquida trimestral	30.09.2016	Varição líquida trimestral	31.12.2016
CO1705110	FAD/BAD.	33.905.131,55		33.905.131,55		33.905.131,55		33.905.131,55		33.905.131,55
CO1705107	FIDA	96.929.076,47		96.929.076,47		96.929.076,47		96.929.076,47		96.929.076,47
RB1705107	FIDA	9.500.750,00		9.500.750,00		9.500.750,00		9.500.750,00		9.500.750,00
RB1705108	FOE	24.635.871,75		24.635.871,75		24.635.871,75		24.635.871,75		24.635.871,75
CO1705108	FOE/BID	810.555.877,67		810.555.877,67		810.555.877,67		810.555.877,67		810.555.877,67
CO1705114	FONPLATA	174.620.244,40		174.620.244,40		174.620.244,40		174.620.244,40		174.620.244,40
CO1705109	FUMIN	43.353.289,30		43.353.289,30		43.353.289,30		43.353.289,30		43.353.289,30
RB1705109	FUMIN	11.361.343,78		11.361.343,78		11.361.343,78		11.361.343,78		11.361.343,78
CO1705104	MIGA	8.147.487,44		8.147.487,44		8.147.487,44		8.147.487,44		8.147.487,44
EX1705130	NBD		9.892.845,73	9.892.845,73		9.892.845,73	650.150.000,00	660.042.845,73		660.042.845,73
EX170191N	NBD								820.950.000,00	820.950.000,00
TOTAL ORGANISMOS INTERNACIONAIS		5.814.474.636,53	43.535.340,80	5.858.009.977,33	52.718.284,70	5.910.728.262,03	650.150.000,00	6.560.878.262,03	2.029.706.703,53	8.590.584.965,56
Total		6.339.230.533,64	43.535.340,80	6.382.765.874,44	52.718.284,70	6.435.484.159,14	650.150.000,00	7.085.634.159,14	2.029.706.703,53	9.115.340.862,67

(*): designação atribuída para os investimentos com valores inferiores a R\$ 1 milhão.

No 1º trimestre/16, destaca-se a integralização pela União de cotas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$ 33,6 milhões, o que refletiu no aumento da participação da União no patrimônio daquele Organismo Internacional, além da integralização de capital no Novo Banco de Desenvolvimento – NBD, no valor de R\$ 9,9 milhões.

No 2º trimestre/16, observou-se variação apenas na conta de Participação em Organismos Internacionais, quando houve o pagamento parcial de integralização de cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de R\$ 51,1 milhões, bem como o pagamento complementar de integralização de cotas na Corporação Interamericana de Investimentos - CII, no valor de R\$ 1,6 milhão.

No 3º trimestre/16, a variação na conta foi decorrente apenas de um registro de reclassificação de conta corrente, no caso envolvendo o NBD,

no valor de R\$ 650,15 milhões, fato esse de competência referente ao 1º trimestre de 2016.

No 4º trimestre/16, destacam-se os registros de integralização de capital no Novo Banco de Desenvolvimento – NBD no valor de R\$ 821 milhões, na Corporação Andina de Fomento – CAF no valor de R\$ 715 milhões e no Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID no valor de R\$ 242,3 milhões.

Dessa forma, comparando com 31.12.2015, em 31.12.2016 a conta de Participações avaliadas pelo método do custo teve um aumento de R\$ 2,78 bilhões, com uma variação anual de 43,79%, explicado pela variação nas participações em Organismos Internacionais, com destaque para o NBD (R\$ 1,5 bilhão) e CAF (R\$ 715 milhões).

Nota 9 - Imobilizado

Tabela 49: Imobilizado

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
123000000	Imobilizado	3.760.608.384,72	3.533.936.854,34	6,4
123800000	Depreciação	723.071.123,55	606.609.849,88	19,2

Fonte: Siafi.

O imobilizado representa o montante dos bens destinados à manutenção das atividades da entidade ou órgão ou exercidos com essa finalidade. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

A composição do ativo imobilizado pode ser visualizada no quadro a seguir:

Tabela 50: Composição do Ativo Imobilizado

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
123100000	Bens móveis	1.372.124.649,57	1.334.991.028,18	2,8
123200000	Bens imóveis	3.111.554.858,70	2.805.555.676,04	10,9
123810100	Deprec. Acum. bens móveis	(695.947.965,65)	(593.458.940,83)	17,3
123810200	Deprec. Acum. bens imóveis	(27.123.157,90)	(13.150.909,05)	106,2

Fonte: Siafi.

Os bens móveis são registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que gerencia todas as movimentações referentes aos bens móveis das diversas unidades organizacionais do Ministério da Fazenda. Este controle abrange os bens próprios da unidade e os bens de terceiros que estão sob a sua guarda e uso. Este sistema está integrado com o SIAFI.

Os imóveis de uso especial são controlados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), sob a gestão da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP).

Depreciação

O registro da depreciação é aplicado aos elementos do ativo imobilizado que têm vida útil econômica limitada, e possui como característica fundamental a redução do valor do bem, de maneira a representar a apropriação do seu custo ao longo do tempo. É registrada em elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor – o uso, a ação da natureza e obsolescência -, de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.

Depreciação dos Bens Móveis

As informações da depreciação dos bens móveis deste Ministério da Fazenda são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes;
- Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI;

- A definição do valor residual de 10 corresponde ao percentual de maior incidência em relação aos bens classificados nas contas vinculadas aos veículos de transporte de passageiros, carga e outros, conforme definido no Manual SIAFI.

Depreciação dos Bens Imóveis

As informações da depreciação dos bens imóveis deste Ministério são apuradas pelo SPIUnet, nos termos da Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

Para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais são:

I - atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;

II - reavaliados, aqueles nos quais:

a) seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;

b) houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;

c) seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, é apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

Para fins da depreciação, a vida útil é definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor. O valor residual é estabelecido pela STN e comunicado à SPU.

Nota 10 - Intangível

Tabela 51: Intangível

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
124000000	Intangível	999.777.281,49	806.957.769,11	23,9

Fonte: SIAFI.

O Intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, sendo mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou de produção.

Nota 10.1 Softwares

A tabela a seguir apresenta levantamento dos sistemas informatizados no âmbito do Ministério da Fazenda.

Tabela 52: Softwares

Estrutura	Quantidade de	Vida Útil Estimada	Desenvolvimento	R\$
-----------	---------------	--------------------	-----------------	-----

Organizacional	Sistemas			
RFB	497	Indefinida / Definida	Externo	873.657.298,62
PGFN	Sem informação	Definida	Sem informação	37.178.311,89
SE (SAMF/DF)	26	Em fase de levantamento	Externo	12.599.529,96
SE (SAMF-MG)	01	Indefinida	Externo	6.000,00
SE (SAMF-PR)	10	Em fase de levantamento	Externo	2.778.077,95
SE (PNAFM 2 F) - UG 170498	01	Indefinida	Externo	6.931.326,30
SE (PMIMF) - UG 170537	04	Indefinida	Externo	4.950.414,71
STN	55	Indefinida	Externo	56.225.535,40
ESAF	08	Definida	Externo	2.103.755,23
SEAE	03	Indefinida	Externo	1.575.344,17
CARF	31	Indefinida	Externo	1.064.264,47
SAIN	01	Indefinida	Externo	1.877,33
SPE	02	Definida	Externo	54.451,45
Total				999.126.187,48

Relativamente aos sistemas com desenvolvimento externo, o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV são os principais fornecedores. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor do contrato executado de desenvolvimento e respectivos aditivos.

Nota 11 - Empréstimos e Financiamentos

A tabela a seguir apresenta os saldos das operações de crédito de curto e longo prazos, internas e externas.

Tabela 53: Operações de crédito

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.
212100000	EMPRÉSTIMOS CP INTERNO	642.267.252.695,30	795.708.514.146,68	19,3
212200000	EMPRÉSTIMOS CP EXTERNO	11.544.649.714,70	7.844.583.715,74	47,2
	Total CP	653.811.902.410,00	803.553.097.862,42	-18,6
222100000	EMPRÉSTIMOS LP INTERNO	3.890.616.884.346,57	3.164.755.905.336,95	22,9
222200000	EMPRÉSTIMOS LP EXTERNO	110.495.344.192,30	130.475.811.570,25	-15,3
	Total LP	4.001.112.228.538,87	3.295.231.716.907,20	21,4
	Total CP+LP	4.654.924.130.948,87	4.098.784.814.769,62	13,6

Fonte: Siafi.

O estoque da Dívida Pública Federal – DPF apresentado nas demonstrações contábeis é calculado pela metodologia por apropriação. Trata-se da demonstração dos saldos de valores arrecadados (ou simplesmente reconhecidos) com os juros e deságios apropriados registrados no SIAFI. Este enfoque se caracteriza por ser marcadamente contábil e atender às disposições da Lei nº 4.320/1964, associadas às exigências complementares mais recentes dadas pelas normas brasileiras de contabilidade. Por outro lado, o estoque demonstrado no Resultado do Tesouro Nacional, Relatório Mensal da DPF - RMD, Relatório Anual da Dívida - RAD e Plano Anual de Financiamento – PAF, é apurado utilizando-se a taxa interna de retorno média das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (Estoque pela TIR). Esta metodologia, que atende à demanda dos agentes econômicos, é também

utilizada para cálculo de indicadores da dívida contidos naqueles relatórios. É importante ressaltar que as duas metodologias convergem e têm valores idênticos quando do pagamento/vencimentos dos títulos.

No que se refere à Dívida Mobiliária Federal Interna, o Grupo de Trabalho da Dívida Pública – GT DIV, instituído pela Portaria STN nº 38, de 22/01/2016, concluiu que o estoque de títulos prefixados que está registrado no passivo é contabilizado no SIAFI de forma semelhante à contabilização dos títulos pós-fixados, já que o exemplo de registro contábil previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP é referente apenas a títulos com juros prefixados e que são levados até o seu vencimento.

Ademais, a partir de recomendação também dada pelo Grupo de Trabalho da Dívida Pública – GT DIV, foi criada a conta contábil 21211.07.00 (Empréstimos Recebidos Antecipadamente) e em dezembro/2016 foram registrados valores de títulos NTN-P a serem emitidos pelo Tesouro Nacional (R\$ 1.198.310,88, mais a atualização de R\$ 97.596,67), os quais se referem ao Programa Nacional de Desestatização – PND em função de liquidações financeiras já ocorridas por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (gestor do Fundo Nacional de Desestatização - FND).

Em março/2016, as contas contábeis de empréstimos internos 21211.02.01 e 22211.01.01, que representavam saldos de dívida tanto em carteira Mercado quanto em carteira do Banco Central, foram segregadas da seguinte forma:

CURTO PRAZO

21211.02.01 - DIVIDA MOBILIARIA – MERCADO

21211.02.06 - DIVIDA MOBILIARIA – BACEN

LONGO PRAZO

22211.01.01 - DIVIDA MOBILIARIA – MERCADO

22211.01.04 - DIVIDA MOBILIARIA - BACEN

O quadro a seguir apresenta a evolução do saldo da dívida pública federal, em mercado e em carteira do Banco Central do Brasil:

Tabela 54 - Saldo da Dívida Pública Federal em carteira

CARTEIRA	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
MERCADO	3.128.995.867.799,25	2.812.198.144.655,14	11,3%
BACEN	1.525.928.263.149,62	1.286.586.670.114,48	18,6%
TOTAL	4.654.924.130.948,87	4.098.784.814.769,62	13,6%

Fonte: STN/CODIV.

Nota 12 - Provisões de Curto Prazo

Destacam-se neste item a constituição de provisões para riscos fiscais e a provisão de repartição de créditos sujeitos a transferências constitucionais e legais.

Nota 12.1 Provisão para Riscos Fiscais – Subvenções Econômicas - Instituições Financeiras - STN/COPEC

Tabela 56: Estimativa das Obrigações por Programa

Descrição	31/12/2015	Variação líquida trimestral	31/03/2016	Variação líquida trimestral	30/06/2016	Variação líquida trimestral	30/09/2016	Variação líquida trimestral	31/12/2016
Álcool	63.798,85	0,00	63.798,85	0,00	63.798,85	0,00	63.798,85	-63.798,85	0,00
PSI – Bens de Capital	14.179.990.193,99	-5.071.123.177,05	9.108.867.016,94	-4.029.846,73	9.104.837.170,21	-4.872.927.178,38	4.231.909.991,83	6.240.960.333,85	10.472.870.325,68
Custeio Agropecuário	1.167.163.421,50	-701.965.410,34	465.198.011,16	-16.210.904,21	448.987.106,95	-257.512.101,64	191.475.005,31	997.243.630,97	1.188.718.636,28
Comercialização – EGF	20.431.887,14	-17.385.326,15	3.046.560,99	0,00	3.046.560,99	-1.622.032,94	1.424.528,05	15.737.911,46	17.162.439,51
Fundos Regionais	313.807.112,22	-46.988.695,91	266.818.416,31	0,00	266.818.416,31	-21.347.865,05	245.470.551,26	-191.856.858,90	53.613.692,36
PCD – Deficiência	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRONAF	5.435.291.601,72	-2.627.745.208,84	2.807.546.392,88	-33.183.574,04	2.774.362.818,84	-1.297.408.701,87	1.476.954.116,97	1.920.563.753,42	3.397.517.870,39
PROEX	4.937.918.356,41	-1.652.088.802,57	3.285.829.553,84	-161.947.848,42	3.123.881.705,42	-162.007.795,89	2.961.873.909,53	-1.567.521.098,24	1.394.352.811,29
Investimento	3.321.572.155,38	-1.735.455.462,29	1.586.116.693,09	-1.139.316,04	1.584.977.377,05	-803.047.162,18	781.930.214,87	1.679.545.500,60	2.461.475.715,47
PRORENOVA	95.312.464,08	0,00	95.312.464,08	0,00	95.312.464,08	0,00	95.312.464,08	-33.584.952,97	61.727.511,11
PESA	699.204.459,86	-129.031.515,68	570.172.944,18	-38.350.301,92	531.822.642,26	-69.115.373,97	462.707.268,29	92.375.606,50	555.082.874,79
PROAGRO	490.000.000,00	-490.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVITALIZA	33.998.703,47	-8.884.669,61	25.114.033,86	0,00	25.114.033,86	-8.360.457,02	16.753.576,84	5.936.516,63	22.690.093,47
SUDENE	80.206.214,58	0,00	80.206.214,58	0,00	80.206.214,58	0,00	80.206.214,58	-80.206.214,58	0,00
Remuner PRONAF	0	0,00	0	8.524.112,28	8.524.112,28	0,00	8.524.112,28	-8.524.112,28	0,00
Remuner PROEX	0	0,00	0	3.290.594,19	3.290.594,19	0,00	3.290.594,19	-3.290.594,19	0,00
Total	30.775.460.369,20	-12.481.168.268,44	18.294.292.100,76	-243.047.084,89	18.051.245.015,87	-7.493.348.668,94	10.557.896.346,93	9.067.315.623,42	19.625.211.970,35

A variação negativa de 40,56%, observada do primeiro trimestre para o saldo do exercício de 2015 das provisões para riscos fiscais de curto prazo, deve-se ao alto volume de pagamentos referentes a essas obrigações realizados no 1º trimestre de 2016, principalmente quanto ao programa PSI-Bens de Capital.

Esse mesmo fator influenciou a alta variação negativa observada na comparação do terceiro trimestre com o segundo, sendo que os seguintes

Tabela 55: Provisões para Riscos Fiscais

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
217310301	Instituições Financeiras	19.625.211.970,35	30.775.460.369,20	-36,2

A conta é composta pela estimativa das obrigações junto às instituições financeiras referentes aos programas gerenciados pela COPEC, cuja evolução ao longo de 2016 é apresentada a seguir:

programas também tiveram considerável variação: Custeio Agropecuário, Comercialização-EGF, PRONAF, Investimento e REVITALIZA.

Já quanto à variação do quarto para o terceiro trimestre, de 85,88%, deve-se à atualização dos saldos das provisões registradas, no SIAFI, em dezembro de 2016.

Neste exercício, os trimestres onde se concentraram os volumes maiores de pagamento foram o primeiro e o terceiro, equivalendo a R\$ 12,5 bilhões e R\$ 7,5 bilhões, respectivamente.

Nota 12.2 Provisão para Riscos Fiscais – Reestruturação de Dívidas - Instituições não Financeiras - STN/COAFI

A tabela a seguir apresenta a constituição de provisão para riscos fiscais, junto a instituições não financeiras.

Tabela 57: Provisões para Riscos Fiscais

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
217350402	Provisões para Riscos Fiscais – Instituições Não Financeiras CP	0,00	400.000.000,00	-100

Fonte: Siafi.

Em vista das situações decorrentes da implementação das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 148/2014 – regulamentada pelo Decreto nº 8.616, de 29.12.2015, dentre as quais, a de que alguns Municípios já teriam liquidado suas obrigações junto à União, coube a esta a obrigação de ressarcir-los em montante estimado de R\$ 400 milhões, de acordo com os valores projetados para 2016. O valor foi consignado na LOA 2016 por meio do Programa 0905, Ação 00PQ - Ressarcimento a Municípios de Dívidas Contratuais Internas assumidas e refinanciadas pela União (Lei Complementar nº 148, de 2014), fontes 143 (principal) e 144 (juros). A obrigação da União, portanto, além de estar prevista no orçamento, correspondeu a uma provisão com impacto patrimonial.

Para que as devoluções fossem efetivadas, os Municípios deveriam assinar aditivos contratuais e, para isso, seguir uma série de procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/15. Como não era possível precisar o momento exato em que esses aditivos seriam assinados, o Grupo de Trabalho do Tesouro Nacional – GT-TN, instituído pela Portaria nº 389, de 27.07.2015, recomendou à COAFI/STN o provisionamento do valor a ser devolvido, de acordo com a Nota Técnica-Conjunta Nº 23/2015/CCONF/CCONT/COAFI/STN/MF-DF, de 10.09.2015. Adicionalmente, a COAFI/STN elaborou a Nota Técnica Nº 1/2016/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 07.01.2016, na qual foram detalhados os lançamentos de contabilização dos haveres, em linha com as recomendações do GT-TN e em conformidade com as orientações fornecidas pela STN/CCONT.

Neste sentido, constituiu-se a, assim denominada, “Provisão para Riscos Fiscais – Curto Prazo – Instituições Não Financeiras”, no montante de R\$ 400 milhões. A estimativa foi feita pela COAFI/STN com base em informações financeiras fornecidas pelo Banco do Brasil. O lançamento foi feito em conta do passivo circulante, em vista da grande possibilidade de realização total das devoluções ao longo do exercício de 2016.

As devoluções de recursos previstas ocorreram durante todo o exercício de 2016 para aqueles mutuários que assinaram os aditivos contratuais e cumpriram as condições previstas na LC nº 148/14 e no Decreto nº 8.616/15. Até 31.12.2016, foram efetuadas devoluções no total de R\$ 220.219.444,71 milhões para 47 municípios dentre aqueles que assinaram seus respectivos termos aditivos e cumpriram as condições para esse ressarcimento pela União.

Por ocasião do fechamento do exercício de 2016, foi feita a conversão do saldo da conta de provisão 217350402 para o passivo, a fim de possibilitar o empenho deste saldo e sua consequente inscrição em restos a pagar, tendo em vista que nem todos os Municípios assinaram o acordo previsto na LC nº 148/14 e no Decreto nº 8.616/15 até o fechamento do exercício, e que não há previsão orçamentária para essas devoluções de recursos na proposta para 2017.

Nota 12.3 Provisão para Riscos Fiscais CP - COFIS/STN

Tabela 60: Provisões para Riscos Fiscais

Conta	Descrição	Passivo	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
217300000	Provisões para Riscos Fiscais	Dívida ex-Petromisa x Agrim.Téc.Marin	0,00	520.000,00	
217300000	Provisões para Riscos Fiscais	Dívida ex-RFFSA x Fundação REFER	0,00	2.540.000.000,00	
217300000	Provisões para Riscos Fiscais	Dívida RCC Agrim.Téc. Marin S/S	667.000,00	0,00	
Total			667.000,00	2.540.520.000,00	-99,97

Fonte: GEROB/COFIS/STN

A conta 2.1.7.3.0.00.00 (provisões para riscos fiscais a curto prazo) registrava, em 31/12/2015, duas obrigações: (i) assunção, pela União, de dívida da extinta Petromisa com a empresa Agrimensura Técnica Marin Ltda, R\$ 520.000,00; e (ii) regularização, pela União, de dívida da extinta RFFSA com a Fundação REFER, R\$ 2.540.520.000,00.

Em 2016, houve avanços do processo administrativo de regularização da dívida da ex-RFFSA com a REFER, e encerraram-se as etapas de negociação e de análise técnica na STN. Assim, há previsão de que essa obrigação venha a ser liquidada, mediante securitização, em 2017. Em razão disso, foi feita a sua reclassificação para a categoria DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.

A obrigação com a Agrimensura Técnica Marin ainda tem que cumprir etapas de análise no MF, razão pela qual foi mantida na categoria PROVISÕES. Houve, apenas, a alteração de valor, decorrente da incidência dos encargos.

Nota 12.4 Provisão para Repartição de Créditos – RFB

A tabela a seguir apresenta as provisões para repartição dos créditos a curto prazo.

Tabela 58: Provisão para Repartição de Créditos CP

Conta Contábil		31.12.2016	31.12.2015	Var.%
Sistema "S"	21751.01.00 - Provisão para Repartição de Crédito a Curto Prazo – Sistema "S"	257.504.001,61	1.067.852.919,65	-75,88
Estados	21754.01.00 - Provisão para Repartição de Créditos Tributários de Curto Prazo	2.081.111.902,24	1.855.055.402,63	12,18
Municípios	21755.01.00 - Provisão para Repartição de Créditos Tributários de Curto Prazo	2.396.672.381,97	2.141.960.222,07	11,89

Fonte: DITAB/COPOL/RFB.

Provisão para Repartição de Crédito a Curto Prazo – Sistema "S"

Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos no âmbito do Sistema "S".

Houve diminuição de 75,89% de saldo do fim de 2016 em relação a dezembro de 2015. O motivo desta redução se relaciona a nova composição de ativo circulante e não circulante utilizada a partir do movimento de novembro de 2016, conforme mencionado na Nota 2 – Créditos Tributários a Receber.

Para a sua mensuração, é registrado 100% dos valores das naturezas de receita listadas abaixo, contabilizadas nas contas de créditos tributários a receber do ativo circulante.

Tabela 59: Receitas relacionadas ao Sistema "S"

Antiga Nat. Rec.	Nova Nat. Rec.	Descrição da Natureza de Receita
12103301	12300111	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
12103401		Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
12103501		Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC
12103601		Contribuição para o Serviço Social da Indústria - SESI
12103900		Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
12104100		Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST
12104200		Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT
12104300		Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
12104400		Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP

Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo junto a Estados

Consiste no registro dos passivos de prazo ou de valores incertos relacionados à repartição de créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros os estados. Observa-se uma variação positiva

nessa provisão no valor de 0,23 bilhão de reais, comparando-se o saldo do fim de 2016 com o do final de 2015.

Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo junto a Municípios

Consiste no registro dos passivos de prazo ou de valores incertos relacionados à repartição de créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com os municípios. Observa-se uma variação positiva no valor de 0,25 bilhão de reais, comparando-se o saldo do fim de 2016 com o do final de 2015.

Método de Cálculo da Provisão para Repartição de Créditos junto a Estados e Municípios

Na metodologia de cálculo da provisão para repartição de créditos junto a Estados e Municípios, fez-se necessário o uso das informações referentes ao ajuste para perdas dos créditos tributários. Isso porque a expectativa de repartição aos demais entes leva em consideração os créditos líquidos desse ajuste.

No cálculo, foram utilizadas as seguintes naturezas de receita da conta 11211.00.00 – Créditos Tributários a Receber – Consolidação no **ativo circulante**:

- 11120111 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados – Principal;
- 11120112 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados – Multas e Juros;
- 11120121 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios não Conveniados – Principal;
- 11120122 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios não Conveniados – Multas e Juros;
- 11130111 – Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – IRPF – Principal;
- 11130112 – Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – IRPF – Multas e Juros;
- 11130211 – Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – Líquida de Incentivos Principal;
- 11130212 – Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – Líquida de Incentivos Multas e Juros;
- 11130311 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal;
- 11130312 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Multa e Juros;
- 11130321 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Capital – Principal;
- 11130322 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Capital – Multas e Juros;
- 11130331 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Remessa ao Exterior – Principal;
- 11130332 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Remessa ao Exterior – Multas e Juros;
- 11130341 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal;
- 11130342 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Multas e Juros;
- 11140111 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Fumo – Principal;
- 11140112 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Fumo – Multas e Juros;
- 11140121 – Impostos sobre Produtos Industrializados – IPI – Bebidas – Principal;
- 11140122 – Impostos sobre Produtos Industrializados – IPI – Bebidas e Multas e Juros;
- 11140131 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Automóveis – Principal;
- 11140132 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Automóveis – Multas e Juros;
- 11140141 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI Vinculados à Importação – Principal;
- 11140142 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI Vinculados à Importação – Multas e Juros;
- 11140151 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Outros Produtos – Principal;
- 11140152 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Outros Produtos – Multas e Juros;
- 11150111 – Imposto sobre Operações Financeiras – IOF – Ouro – Principal;
- 11150112 – Imposto sobre Operações Financeiras – IOF – Ouro – Multas e Juros;

Sobre os valores devedores relativos a essas naturezas, calculou-se o ajuste para perdas, respeitando a classificação de até mil reais e acima de mil reais, aplicando-se um percentual correspondente à taxa de insucesso para o primeiro caso e, para o segundo caso, a mesma metodologia utilizada pela PGFN para cálculo da dívida ativa. Em seguida, aplicou-se as porcentagens correspondentes a Estados e Municípios ao valor líquido resultante.

Sobre os valores parcelados, aplicou-se à totalidade de seus valores as porcentagens correspondentes a Estados e Municípios. Isto se deu, pois não existe ajuste para perdas sobre valores parcelados.

Nota 13 - Demais Obrigações

Neste item, destacam-se principalmente três passivos: o primeiro, denominado entidades credoras federais, o segundo referente aos empréstimos compulsórios e o terceiro referente à participação em empresas com patrimônio líquido negativo.

Nota 13.1 Entidades Credoras Federais

Este passivo, gerido pela COAFI/STN, corresponde às obrigações decorrentes da Lei no 8.727/93, que estabeleceu diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com prazo de 20 anos, podendo haver prorrogação por até mais 120 meses para os entes que não conseguirem quitar o saldo até o final do programa, e até 2027, para as denominadas dívidas vincendas, que mantiveram seus cronogramas originais de pagamento.

Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, neste caso, não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu a celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito com a União e a concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e na medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

No Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, os contratos de confissão são classificados como ativo no balanço da União, e os contratos de cessão fazem parte do passivo, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.727/93:

“Art. 11. Os valores efetivamente recebidos pelo Tesouro Nacional à conta dos refinanciamentos previstos nesta lei serão destinados exclusivamente ao pagamento das entidades originalmente credoras, no prazo máximo de dois dias úteis, proporcionalmente ao valor global das prestações previstas nos contratos primitivos.

Nesse sentido, o Tesouro Nacional possui a obrigação de repassar os valores recebidos em até dois dias úteis. O saldo das obrigações decorrentes de tal refinanciamento está apresentado na tabela a seguir.

Tabela 61: Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo geridos pela STN/COAFI

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.
218912600	Entidades Credoras Federais CP	2.074.598.768,49	1.580.899.150,08	31,23
228911600	Entidades Credoras Federais LP	5.690.714.066,09	6.541.292.946,46	-13,00
	Total	7.765.312.834,58	8.122.192.096,54	-4,39

Fonte: Siafi

As variações observadas para as contas 218912600 (31,23%) e 228911600 (-13%), decorrem dos volumes das amortizações do programa Lei nº 8.727/93 previstos nas propostas orçamentárias de cada ano, para os próximos 12 meses.

Nota 13.2 Empréstimos Compulsórios

A tabela a seguir consiste nos saldos dos empréstimos compulsórios sobre combustíveis (gasolina e álcool). Criado por meio do Decreto-Lei 2.288/1986, esse tributo incidiu sobre fatos geradores ocorridos no período entre 24 de julho de 1986 e 31 de dezembro de 1989. Conforme descrito no §1º do artigo 14 do referido decreto-lei, o resgate será acrescido de rendimento equivalente ao das cadernetas de poupança. As obrigações foram transferidas do Banco Central para o Tesouro Nacional após a edição da Medida Provisória nº 1.852/1999, reeditada diversas vezes.

Tabela 62: Combustíveis / Veículos

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
218810601	Combustíveis – CP	91.544.015,49	91.531.244,81	
228810601	Combustíveis – LP	33.928.326.475,50	31.100.915.062,93	
228810602	Veículos – LP	8.238.098.429,72	7.551.577.874,85	
Total		42.257.968.920,71	38.744.024.182,59	9,07

Fonte: SIAFI.

Em 2015 foi realizada a reclassificação do indicador de superávit financeiro desses passivos, de financeiro (F) para permanente (P), uma vez que, sendo objeto de demandas judiciais, deverá haver dotação para um eventual pagamento decorrente desses tributos.

Nota 13.3 Resultado Negativo do BACEN

Os resultados negativos do BACEN se constituem em obrigação da União com o Banco, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação das demonstrações contábeis pelo Conselho Monetário Nacional. Por sua vez, os resultados positivos se constituem obrigação do Banco Central com a União, devendo ser objeto de crédito na Conta Única até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN, conforme disposto art. 6º, §1º da Lei 11.803/2008.

Tabela 63: Resultado Negativo do BACEN

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
218912901	Resultado Negativo do BACEN - balanço apurado	17.308.088.467,85	-	-
218912902	Custo das Operações Cambiais e Reservas	152.019.691.687,87	-	-
113813001	Resultado Positivo do BACEN - Balanço Apurado	-	-	-
113813002	Resultado Positivo do BACEN - Custos Reservas	-	110.938.091.332,08	-

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), registra lançamentos em passivos, nas contas 21891.29.01 – Resultado Negativo BACEN – Balanço Apurado e 21891.29.02 – Resultado Negativo BACEN – Custos das Reservas, em função dos resultados negativos da Autoridade Monetária. A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

- **Resultado Negativo do BACEN – Balanço Apurado:** O resultado do exercício de 2015 foi positivo e, por isso, o saldo da conta de passivo 21891.29.01 estava zerado em dezembro/2015. O Banco Central apurou um resultado patrimonial negativo referente ao 1º semestre de 2016 no montante de R\$ 17.308 milhões e tal valor foi registrado em outubro/2016 como obrigação do Tesouro na conta de passivo. O resultado patrimonial referente ao 2º semestre de 2016 será apurado pelo Banco Central e será disponibilizado para registro quando da aprovação das respectivas Demonstrações Financeiras pelo Conselho Monetário Nacional, portanto não há registro referente ao 2º semestre de 2016.

- **Resultado Negativo do BACEN – Custos das Reservas:** O resultado do exercício de 2015 foi positivo e, por isso, o saldo da conta de passivo 21891.29.02 estava zerado em dezembro/2015. Para o 1º semestre de 2016 o resultado apurado foi negativo em R\$ 184.645 milhões, que corresponde ao saldo da referida conta em junho/2016. Em 26/12/2016, foi realizado o registro do pagamento parcial do resultado negativo do custo das reservas referente ao 1º semestre de 2016 e a correspondente baixa no passivo no valor de R\$ 88.300 milhões (mais a remuneração de R\$ 6.699 milhões, até a data do pagamento). O resultado do 2º semestre de 2016 apurado pelo Bacen foi negativo em R\$ 55.674 milhões, resultando em dezembro/2016 num saldo final da conta de passivo 21891.29.02 no valor de R\$ 152.019 milhões (sendo R\$ 96.345 milhões referentes ao 1º semestre – saldo remanescente - e R\$ 55.674 milhões referentes ao 2º semestre).

Resultado Positivo

Por sua vez, os resultados positivos são reconhecidos em ativos, nas contas 11381.30.01 – Resultado Positivo BACEN – Balanço Apurado e 11381.30.02 – Resultado Positivo BACEN – Custos das Reservas, cujos valores estão demonstrados abaixo:

- **Resultado Positivo do BACEN – Balanço Apurado:** no 2º semestre de 2015 o resultado foi positivo em R\$ 41.524,5 milhões que, atualizado em R\$ 1.041,3 milhões, totaliza R\$ 42.565,8 milhões, cujo crédito na Conta Única ocorreu em março/2016. O resultado patrimonial apurado referente ao 1º semestre de 2016 foi negativo, portanto o saldo da conta de ativo 11381.30.01 em junho/2016 está zerado. Já o resultado patrimonial referente ao 2º semestre de 2016 é apurado pelo Banco Central e será disponibilizado para registro quando da aprovação das respectivas Demonstrações Financeiras pelo Conselho Monetário Nacional, portanto não há registro referente ao 2º semestre de 2016.

- **Resultado Positivo do BACEN – Custos das Reservas:** no 2º semestre de 2015 foi positivo em R\$ 110.938 milhões que, atualizado em R\$ 2.782 milhões, totaliza R\$ 113.720 milhões, cujo crédito na Conta Única ocorreu em março/2016. Para os 1º e 2º semestres de 2016, os resultados apurados foram negativos, que correspondem aos saldos zerados da conta de ativo 11.381.30.02 em junho/2016 e em dezembro/2016.

Nota 13.3 Participações em Empresas com PL Negativo

As tabelas a seguir indicam as participações em empresas cujo patrimônio líquido é negativo, ou seja, que se encontram com o passivo a descoberto.

Tabela 64: Participações em Empresas com PL Negativo

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
2289X4101	Part. Empresas c/PL negativo	11.619.768.944,35	4.701.541.110,40	147,15

Tabela 65: Participações em Empresas com PL Negativo

Conta corrente	Descrição	31.12.2015	Varição líquida trimestral	31.03.2016	Varição líquida trimestral	30.06.2016	Varição líquida trimestral	30.09.2016	Varição líquida trimestral	31.12.2016
228914101										
34040345000190	CODERN	87.712.383,83		87.712.383,83		87.712.383,83		87.712.383,83	123.354.186,11	211.066.569,94
42266890000128	DOCAS RJ	48.605.521,08		48.605.521,08	355.910.733,04	404.516.254,12		404.516.254,12	558,83	404.516.812,95
00352294000110	INFRAERO				2.954.046.000,00	2.954.046.000,00		2.954.046.000,00	995.114.000,00	3.949.160.000,00
00336701000104	TELEBRAS	127.249.715,65		127.249.715,65		127.249.715,65		127.249.715,65	86.106.135,90	213.355.851,55
228914701										
21441766000181	FGIE	5.086.346,80		5.086.346,80		5.086.346,80		5.086.346,80	-5.086.346,80	
228924101										
18910028000121	AMAZUL	27.609.000,00		27.609.000,00		27.609.000,00		27.609.000,00	6.378.000,00	33.987.000,00
42357483000126	CBTU								337.450.182,59	337.450.182,59
10770641000189	CEITEC				12.364.000,00	12.364.000,00		12.364.000,00	-168,28	12.363.831,72
00399857000126	CODEVASF	897.048.713,96		897.048.713,96		897.048.713,96		897.048.713,96	1.084.420.263,77	1.981.468.977,73
00091652000189	CPRM	710.414.448,35		710.414.448,35		710.414.448,35		710.414.448,35	-708.657.597,51	1.756.850,84
15126437000143	EBSERH				6.231.220,38	6.231.220,38		6.231.220,38	76.228.153,30	82.459.373,68
00348003000110	EMBRAPA								1.246.027.951,34	1.246.027.951,34
92787118000120	HOSP.NS.CONC	2.797.814.980,73		2.797.814.980,73		2.797.814.980,73		2.797.814.980,73	348.340.561,28	3.146.155.542,01
Total		4.701.541.110,40		4.701.541.110,40	3.328.551.953,42	8.030.093.063,82		8.030.093.063,82	3.589.675.880,53	11.619.768.944,35

Fonte: STN/COPAR.

No 2º trimestre/16 as maiores variações nesta conta decorreram dos registros da CDRJ (empresa não dependente - R\$ 355 milhões), INFRAERO (não dependente - R\$2,95 bilhões), CEITEC (dependente - R\$ 12,4 milhões) e EBSEH (dependente - R\$ 6,2 milhões). Como já reportado na nota explicativa nº 8 – Participações Permanentes, as empresas INFRAERO, CEITEC e EBSEH, foram reclassificadas devido ao prejuízo contabilizado em seu patrimônio líquido para a conta de “Participações em Empresas com PL Negativo”, no grupo Demais Obrigações a Longo Prazo. O saldo correspondente foi zerado na rubrica de “Participações Avaliadas por Equivalência Patrimonial”, conta 1221X010X.

Destacam-se no 4º trimestre/16 os registros da CODEVASF (Perda, empresa dependente, R\$ 1,08 bilhões), EMBRAPA (Perda, empresa dependente, R\$ 1,25 bilhões) e INFRAERO (Perda, empresa não dependente, R\$ 995 milhões). Como já reportado na nota explicativa nº 8.1, as empresas CBTU e EMBRAPA, foram

reclassificadas devido ao prejuízo contabilizado em seu patrimônio líquido para a conta de “Participações em Empresas com PL Negativo”, no grupo Demais Obrigações a Longo Prazo. O saldo correspondente foi zerado na rubrica de “Participações Avaliadas por Equivalência Patrimonial”, conta 1221X010X. Movimento contrário ocorreu com o Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, que foi reclassificado da conta 228914701 – “Perda de Participação em Fundos – PL negativo” e passou para a conta 122110102 - “Participações em Fundos – MEP”, visto a melhora em seu patrimônio líquido.

Comparando com 31.12.2015, em 31.12.2016 essa conta teve variação positiva de R\$ 6,92 bilhões, correspondendo a 147,15% de crescimento, refletindo, no geral, uma piora no passivo a descoberto das empresas nela elencadas.

Nota 13.4 Demais Obrigações a CP - COFIS/STN

A tabela a seguir apresenta obrigações, gerenciadas pela COFIS/STN, que também integram o grupo “demais obrigações a curto prazo”.

Tabela 66: Demais Obrigações a CP

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Observação
2.1.8.9.1.56.01	Entidades privadas de previdência	3.145.028.393,55	-	Dívida ex-RFFSA x Fundação REFER; Incorporação de encargos no período.
2.1.8.9.1.56.02	Entidades privadas, exceto de previdência	22.600.000,00	-	Dívida ex-Territ.RR x FAS/Caixa; Incorporação de encargos no período.
2.1.8.9.1.57.00	Obrigações com entidades federais	48.322.512,52	43.715.258,07	Dívida ex-Nuclebrás x BNB; Incorporação de encargos no período.
2.1.8.9.1.57.00	Obrigações com entidades federais	3.651.776,87	3.405.318,13	Dívida ex-CEASA/AM x BNDES; Incorporação de encargos no período.
Total		3.219.602.682,94	47.120.576,20	

Fonte: GEROB/COFIS/STN

A dívida da extinta RFFSA com a Fundação REFER estava registrada, no BGU 31.12.2015, em PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO e foi reclassificada em 29.06.2016 (R\$ 2.999.432.223,00) para Demais Obrigações a CP.

A obrigação do ex-Território de Roraima com o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, administrado pela Caixa, estava registrada, no BGU 31.12.2015, em OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO e foi reclassificada em 30.06.2016 (R\$ 21.711.521,40), para OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.

As obrigações sofreram alteração de valor apenas decorrente da incidência dos respectivos encargos. A liquidação está prevista para ocorrer no exercício de 2017.

Nota 13.5 Parcelamentos e Pagamentos Unificados a Classificar

Conforme mencionado nas Notas 2 – Créditos Tributários a Receber e 6 – Dívida Ativa Tributária, os mecanismos de parcelamentos existentes no Governo Federal, em matéria tributária, impõem que o crédito seja dado como quitado apenas quando o ente público identifica que houve total pagamento deste crédito, ou seja, quando houver a reclassificação da última parcela paga.

Desse modo, no primeiro momento há o registro do pagamento feito pelo contribuinte, com um ingresso na conta única e um registro de variação patrimonial aumentativa (conta 491010104 – VPA bruta a classificar – parcelamentos e pagamentos unificados). O processo de reclassificação será responsável por identificar se se trata de um ingresso novo (reclassificação da VPA) ou de um crédito anteriormente reconhecido (realização da baixa do ativo).

Para harmonizar a rotina contábil, uma vez havendo a arrecadação de tributos e de dívida ativa ainda pendentes de identificação, ao final do exercício ocorre o estorno do saldo da VPA a classificar, com o reconhecimento de um passivo denominado “Parcelamentos e Pcto Unificados a Classificar” (conta 218915303), uma prática que se assemelha ao recebimento de

adiantamento de valores recebidos de clientes, no setor privado. Entende-se ser essa a melhor técnica contábil, pois nesses casos ainda não há certeza sobre a procedência desses recebimentos. A ausência de baixa dos créditos e o registro do passivo promove, ainda, maior transparência sobre os parcelamentos arrecadados e ainda não classificados, permitindo um acompanhamento diferenciado. Ademais, essa conta de passivo é conciliada com as contas de controle do grupo “82414.00.00 CONTROLES DE PARCELAMENTOS E PGTO UNIFICADOS”, que detalham todos os tipos de parcelamento.

Dessa maneira, somente quando há a identificação de que houve quitação do crédito por parte do contribuinte, ocorre a redução do passivo em contrapartida do crédito a receber. Na União, há uma particularidade em relação a esses registros, que consiste no fato de que os créditos tributários a receber estão registrados nas Unidades Gestoras (UG) da Receita Federal do Brasil (RFB), os créditos relacionados à dívida ativa tributária estão registrados nas UG da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Já o passivo e as respectivas contas de controle (824140000) são registrados na UG da Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN) na STN.

O montante registrado neste passivo em 31.12.2016 foi de R\$ 34,6 bilhões, relacionado aos pagamentos de parcelamentos a serem reclassificados, além de outros pagamentos. Por sua vez, a contas de controle importaram no mesmo valor, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 67 – Passivo e as contas de controle de pagamentos parcelados e unificados

Conta	Denominação	Valor (R\$)
2.1.8.9.3.53.03	Parcelamento e Pgto Unificados a Classificar	34.607.512.228,02
	Total	34.607.512.228,02
8.2.4.1.4.01.00	ITR e contribuições rurais	81.332.196,20
8.2.4.1.4.02.00	Retenções de Órgãos Públicos	179.170.800,29
8.2.4.1.4.03.00	Depósito do Imposto Simples	4.083.854.738,71
8.2.4.1.4.04.00	Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	3.369.957,43
8.2.4.1.4.05.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	201,15
8.2.4.1.4.06.00	Retenção de Pagamento de PJ por PJ	56.370.790,59
8.2.4.1.4.07.00	Depósito Regime Especial de Tributação do Patrimônio	7.332.345,92
8.2.4.1.4.08.00	Retenção de Contribuição sobre o Pagamento de Est/M a PJ	222.806,42
8.2.4.1.4.09.00	Parcelamento Especial – PAES	2.975.754,07
8.2.4.1.4.10.00	Parcelamento Excepcional - PAEX	12.874.437,55
8.2.4.1.4.11.00	Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional	1.289.124.575,87
8.2.4.1.4.12.00	Parcelamento Timemania	171.802.130,02
8.2.4.1.4.13.00	Parcelamento FIES – Lei 10.260/2001	20.916.625,22
8.2.4.1.4.14.00	Parcelamento MP 449/2008	36.405.549,59
8.2.4.1.4.15.00	Parcelamento de Arrematação	389.491.684,93
8.2.4.1.4.16.00	Parcelamento decorrente da Lei 11.941/2009	147.685.211,90
8.2.4.1.4.17.00	Parcelamento MP 470/2009	1.749.695.962,92
8.2.4.1.4.18.00	Imposto Territorial Rural – ITR	87.514.152,90
8.2.4.1.4.19.00	Depósitos de Restituições de Tributos SIEF	558.641.281,41
8.2.4.1.4.20.00	Depósitos Judiciais e Extrajudiciais de Tributos adm. pela PGF	2.504.476.113,73
8.2.4.1.4.21.00	Depósitos de Outras Receitas não Identificadas	-903.537,54
8.2.4.1.4.23.00	Dívida Ativa – ITR	86.446.290,14
8.2.4.1.4.24.00	Regime de Tributação Unificada - Importação	544.813,41
8.2.4.1.4.27.00	Parcelamento – Lei 12.865/2013	820.461.809,65
8.2.4.1.4.28.00	Parcelamento – Lei 12.996/2014	16.943.321.155,87
8.2.4.1.4.29.00	Parcelamento – Lei 11.941/2009	5.321.448.071,70

8.2.4.1.4.30.00	Parcelamento PROFUT	52.936.155,55
8.2.4.1.4.99.00	Depósitos Diversos a Decompor - PG	154,65
	Total das Contas de Controle	34.607.512.230,25

Fonte: SIAFI, 2016.

Destaca-se que foi efetuado, em julho de 2016, registro de R\$ 18.473.408.767,95 na conta de VPA a classificar mencionada (que é revertida para o passivo em comento no encerramento do exercício), em contrapartida à conta de ajuste de exercícios anteriores. Esse registro foi necessário porque, em 2014, o montante deste passivo correspondente no plano de contas antigo não foi incorporado no exercício de 2015, mas apenas os registros respectivos nas contas de controle 824140000 (Controles de Parcelamentos e Pagamentos Unificados). Assim, feito esse ajuste, foi assegurada a adequada mensuração do passivo relativo a tributos a classificar e a sua igualdade com as contas de controle, que o especificam.

Nota 14 - Provisões de Longo Prazo

Nota 14.1 Provisões Matemáticas Previdenciárias

A tabela a seguir evidencia a variação do saldo das provisões matemáticas previdenciárias em 2016.

Tabela 68: Provisões Matemáticas Previdenciárias

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
227200000	Provisões Matemáticas Previdenciárias	1.364.502.684.701,07	1.243.685.997.472,07	9,71%

Fonte: SIAFI.

Considerando a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores civis da União e sua evidenciação no Balanço Patrimonial, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, e em atendimento à Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, foi efetuado o registro dos seguintes valores nas contas do subgrupo 2.2.7.2.0.00.00 – Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo.

Tabela 69: Provisões Matemáticas Previdenciárias

2.2.7.2.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.364.502.684.701,07
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00

2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	606.108.494.286,09
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	638.883.853.469,12
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	26.258.710.526,91
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	6.516.648.656,11
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	758.394.190.414,97
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.017.491.926.313,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	141.692.322.149,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	70.846.161.074,83
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIB.DOS APOS.E PENS. P/O PLANO PREVIDENCIÁRIO	46.559.252.674,49
2.2.7.2.1.04.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00

Fonte: MPS.

O subgrupo 2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias apresenta, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o somatório das provisões matemáticas do RPPS dos benefícios concedidos e a conceder, relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções no horizonte de 150 (cento e cinquenta) anos.

A conta 2.2.7.2.1.03.00 – Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos corresponde ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos atuais aposentados e pensionistas. Para sua apuração, utilizam-se a conta 2.2.7.2.1.03.01 - Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano Previdenciário do RPPS, que registra o valor presente das prestações futuras dos benefícios já concedidos, e as contas 2.2.7.2.1.03.03 - Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS (reduzora) e 2.2.7.2.1.03.04 - Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (reduzora), que registram o valor presente das contribuições futuras dos aposentados e dos pensionistas, calculadas sobre o valor de seus benefícios com prazo de vigência indeterminado.

A conta 2.2.7.2.1.04.00 – Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder refere-se ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios a conceder às gerações atual e futuras de servidores. De forma similar às provisões dos benefícios concedidos, esta é composta pelos valores presentes consignados na conta 2.2.7.2.1.04.01 - Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS e nas contas 2.2.7.2.1.04.02 - Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (reduzora), 2.2.7.2.1.04.03 - Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (reduzora) e 2.2.7.2.1.04.04 - Contrib. dos Aposentados e Pensionistas para o Plano Previdenciário que registram o valor presente das contribuições futuras do ente e dos servidores, calculadas sobre as remunerações das gerações atual e futuras de servidores.

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União elaborada pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS do Ministério da

Fazenda - MF em 23 de dezembro de 2016. A data focal da avaliação foi posicionada em 31 de dezembro de 2016.

Foram utilizadas no cálculo atuarial as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

- a) Sobrevivência de válidos e inválidos: tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo IBGE - 2014, extrapolada a partir da idade de 80 anos;
- b) Entrada em invalidez: Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- c) Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial;
- d) Crescimento real dos benefícios: não foi utilizado;
- e) Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- f) Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme Nota Técnica nº 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF no site: http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/Not_T%C3%A9cnica_12_2016_CGACI_DRPSP_SPPS_MF.pdf.
- g) Alíquotas de contribuição: servidores ativos (11% sobre sua remuneração de contribuição), aposentados e pensionistas (11% sobre a parcela do benefício excedente ao teto do RGPS), União (22%), conforme estipulado pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- h) Família-padrão: utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados um cônjuge com a mesma idade do servidor ou servidora falecido, computando-se, entretanto, 86,5% da obrigação da respectiva pensão, como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento, ou que apresentam apenas dependentes temporários;
- i) Idade de entrada no mercado de trabalho: considerou-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público, para qualquer regime previdenciário, embora sem considerar possível ingresso de compensação financeira;
- j) Taxa de rotatividade de servidores: não considerada;
- k) Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições.

Os dados dos servidores, aposentados e pensionistas foram solicitados por meio de Ofícios encaminhados pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS/MF aos órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público e recepcionados pelo Departamento dos Regimes de Previdência do Serviço Público - DRPSP em arquivos com leiautes do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão, que integra o Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS.

Os dados recepcionados pela SPPS foram validados e carregados para o CNIS/RPPS, e, posteriormente, extraídos pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticos e Informações Gerenciais - CGEEI, na forma de arquivos CSV, em leiaute compatível para sua utilização em ferramentas e planilhas de cálculo, desenvolvidos internamente, na Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, para o processamento da Avaliação Atuarial.

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de julho de 2016, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2016, para fins da avaliação atuarial relativa a este exercício.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e nº 47/2005, estimou-se um tempo de espera de, no máximo, 3 anos para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria, exceto se o tempo faltante para essa regra for superior a esse prazo, quando considerou-se como data de aposentadoria programada a data da primeira elegibilidade ao benefício.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.

Na avaliação atuarial, foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras.

Em relação ao exercício 2016, houve acréscimo nas provisões matemáticas de benefícios concedidos (2.2.7.2.1.03.00) no importe de R\$ 48.561.321.952,79. Nas provisões matemáticas de benefícios a conceder (2.2.7.2.1.04.00), houve aumento na ordem de R\$ 72.255.365.276,20, que resultaram na elevação do déficit atuarial de R\$ 1.243.685.997.472,07 para R\$ 1.364.502.684.701,06.

Nota 14.2 Provisão para Riscos Fiscais – Subvenções Econômicas - Instituições Financeiras STN/COPEC

O quadro a seguir apresenta a constituição de provisão para riscos fiscais, junto a instituições financeiras:

A conta é composta pela estimativa das obrigações junto às instituições financeiras referentes aos programas gerenciados pela COPEC, cuja variação ao longo de 2016 é apresentada a seguir.

Tabela 70: Provisão para riscos fiscais - Instituições Financeiras

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
227310301	Instituições Financeiras	23.222.196.797,96	29.369.048.251,21	-20,9

Fonte: SIAFI.

Tabela 71: Estimativa das Obrigações por Programa

Descrição	31/12/2015	Variação líquida trimestral	31/03/2016	Variação líquida trimestral	30/06/2016	Variação líquida trimestral	30/09/2016	Variação líquida trimestral	31/12/2016
PSI – Bens de Capital	16.647.521.339,31	0,00	16.647.521.339,31	0,00	16.647.521.339,31	0,00	16.647.521.339,31	-6.804.175.727,01	9.843.345.612,30
Custeio Agropecuário	1.156.584.602,34	0,00	1.156.584.602,34	0,00	1.156.584.602,34	0,00	1.156.584.602,34	-753.598.124,13	402.986.478,21
Comercialização – EGF	6.162.126,98	0,00	6.162.126,98	0,00	6.162.126,98	0,00	6.162.126,98	-3.966.544,78	2.195.582,20
Fundos Regionais	818.191.803,91	0,00	818.191.803,91	0,00	818.191.803,91	0,00	818.191.803,91	-655.439.272,61	162.752.531,30
PRONAF	5.306.472.142,12	0,00	5.306.472.142,12	0,00	5.306.472.142,12	0,00	5.306.472.142,12	1.172.709.435,48	6.479.181.577,60
PROEX	443.952.326,17	0,00	443.952.326,17	0,00	443.952.326,17	0,00	443.952.326,17	223.230.469,98	667.182.796,15
Investimento	3.069.999.733,51	0,00	3.069.999.733,51	0,00	3.069.999.733,51	0,00	3.069.999.733,51	1.182.190.434,71	4.252.190.168,22
PRORENOVA	103.988.596,07	0,00	103.988.596,07	0,00	103.988.596,07	0,00	103.988.596,07	-75.670.231,33	28.318.364,74
PESA	1.792.430.357,76	0,00	1.792.430.357,76	0,00	1.792.430.357,76	0,00	1.792.430.357,76	-423.896.535,52	1.368.533.822,24
REVITALIZA	23.745.223,04	0,00	23.745.223,04	0,00	23.745.223,04	0,00	23.745.223,04	-8.235.358,04	15.509.865,00
Total	29.369.048.251,21	0,00	29.369.048.251,21	0,00	29.369.048.251,21	0,00	29.369.048.251,21	-6.146.851.453,25	23.222.196.797,96

Fonte: STN/COPEC.

Nos três primeiros trimestres de 2016, não houve variação na comparação com os trimestres anteriores, haja vista não haver pagamento referente a essas provisões em 2016. No entanto, na comparação do quarto trimestre com o terceiro, houve uma redução de 20,93%, que se deve ao fato de, em dezembro, ocorrer a atualização dos saldos das provisões de longo prazo, registradas no SIAFI.

Nota 14.3 Provisão para Riscos Fiscais – Reestruturação de Dívidas - STN/COAFI

O quadro a seguir apresenta a constituição de provisão para riscos fiscais decorrentes de reestruturação de dívidas, reconhecidas pela COAFI/STN.

Tabela 72: Provisão para Riscos Fiscais

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.
227310401	Instituições Financeiras	6.490.012.838,44	5.707.881.637,37	13,70

Fonte: SIAFI.

A Lei nº 8.727/93 estabeleceu diretrizes para a consolidação e o reescalonamento pela União de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A União celebrou, com os diversos credores originais os respectivos Contratos Particulares de Cessão de Crédito – Contrato de Cessão e, com cada um dos devedores, um Contrato Particular de Confissão e Composição de Dívidas – Contrato de Confissão.

O ativo registrado no SIAFI relativo a Lei nº 8.727/93 corresponde ao total dos saldos dos contratos de confissão ainda vigentes. O passivo, por sua vez, corresponde à parcela do saldo registrado no ativo e que, nas condições vigentes, será repassado aos demais credores. Uma vez que no SIAFI os valores relacionados aos saldos decorrentes dos contratos de confissão são superiores aos saldos decorrentes dos contratos de cessão, a diferença corresponde à parcela dos créditos que remanescerão com a União.

Entretanto, com a evolução de ambos os contratos firmados ao amparo da Lei supra – de confissão e de cessão, e conforme os registros do agente financeiro, Banco do Brasil, os respectivos saldos passaram a divergir, registrando diferença a maior para a cessão, com tendência crescente ao descasamento. Cabe ressaltar que essa divergência atualmente não é capturada no SIAFI, mas está evidenciada nos relatórios mensais enviados pelo Banco do Brasil e nos registros dos ativos dos demais credores.

A origem da divergência decorre de três fatores principais: i) sistema de rateio; ii) a falta de sistema de amortização dos contratos de cessão; e iii) a taxa de juros e atualização monetária, divergentes entre os contratos de confissão e cessão.

Em que pese haver questionamentos e entendimentos jurídicos acerca dos valores devidos pela União, os passivos registrados por ela perante os credores originários são inferiores aos ativos destes registrados junto à União. De acordo com os controles do agente financeiro, os saldos dos contratos de cessão apresentam uma diferença de R\$ 6,49 bilhões em desfavor da União (posição de 31.12.2016).

Nesse sentido, o Grupo de Trabalho do Tesouro Nacional – GT-TN, constituído pela Portaria nº 389, de 27.07.2015, recomendou à COAFI/STN a constituição de provisão para a referida diferença, conforme disposto na Nota Técnica-Conjunta Nº 23/2015/CCONF/CCONT/COAFI/STN/MF-DF, de 10.09.2015. Adicionalmente, a COAFI/STN elaborou a Nota Técnica Nº 1/2016/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 07.01.2016, por meio da qual foram detalhados os lançamentos de contabilização dos haveres, em linha com as recomendações do GT-TN, e de acordo com orientações fornecidas pela STN/CCONT.

Dessa forma, foram efetuados lançamentos a crédito da conta “Provisão para Riscos Fiscais – Reestruturação de Dívida – Instituições Financeiras”, conta do passivo não circulante, por não haver, até o fechamento do exercício de 2016, previsão de que esta divergência seja solucionada nos próximos 12 meses.

Nota 14.4 Provisão para Repartição de Créditos a LP - RFB

A tabela a seguir apresenta as provisões para repartição dos créditos tributários no passivo não circulante.

Tabela 73: Provisão para Repartição de Créditos - LP

Conta Contábil		31.12.2016	31.12.2015	Var.%
Sistema “S”	22751.01.00 – Provisão para Repartição de Crédito de Longo Prazo – Sistema “S”	850.984.183,98		
Estados	22754.01.00 - Provisão para Repartição de Créditos Tributários de Longo Prazo	9.360.583.103,19	2.246.774.819,91	316,62
Municípios	22755.01.00 - Provisão para Repartição de Créditos Tributários de Longo Prazo	10.783.912.737,65	2.540.957.181,81	324,40

Fonte: DITAB/COPOL/RFB.

Provisão para Repartição de Crédito a Longo Prazo – Sistema “S”

Consiste no registro dos passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos no âmbito do Sistema “S”.

A contabilização dessa provisão começou a ser realizada a partir do movimento de novembro de 2016, contabilizado em dezembro desse ano, em virtude da nova composição do ativo circulante e não circulante adotada a partir do movimento de novembro de 2016. É registrado 100% dos valores das naturezas de receita listadas abaixo contabilizadas nas contas de créditos tributários a receber do ativo não circulante.

Tabela 74: Receitas consideradas para a constituição da Provisão de repartição de créditos ao Sistema S

Antiga Nat. Rec.	Nova Nat. Rec.	Descrição da Natureza de Receita
12103301	12300111	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
12103401		Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
12103501		Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC
12103601		Contribuição para o Serviço Social da Indústria - SESI
12103900		Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
12104100		Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST
12104200		Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT
12104300		Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
12104400		Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP

Provisão para Repartição de Crédito a Longo Prazo – Estados

Consiste no registro dos passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação.

Houve um aumento no valor de 7,11 bilhões de reais em relação ao do final de 2015. Essa contabilização começou a ser realizada a partir de dezembro de 2015.

Provisão para Repartição de Crédito a Longo Prazo – Municípios

Consiste no registro dos passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação.

Houve um aumento no valor de 8,24 bilhões de reais em relação ao final de 2015, explicado pela reclassificação de saldos do ativo circulante para o não circulante de créditos tributários sujeitos à repartição.

Isto posto, apresentamos a metodologia realizada pela RFB para se chegar aos valores da Provisão para Repartição Tributária de Créditos com Estados e Municípios.

Método de Cálculo da Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados e Municípios

Em 2016, no cálculo da provisão de longo prazo foram consideradas as seguintes naturezas de receita das contas de créditos tributários a receber do ativo não circulante:

- 11120111 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados – Principal;
- 11120112 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados – Multas e Juros;
- 11120121 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios não Conveniados – Principal;

- 11120122 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios não Conveniados – Multas e Juros;
- 11130111 – Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – IRPF – Principal;
- 11130112 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – IRPF – Multas e Juros;
- 11130211 – Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – Líquida de Incentivos Principal;
- 11130212 – Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – Líquida de Incentivos Multas e Juros;
- 11130311 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal;
- 11130312 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Multa e Juros;
- 11130321 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Capital – Principal;
- 11130322 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Capital – Multas e Juros;
- 11130331 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Remessa ao Exterior – Principal;
- 11130332 - Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Remessa ao Exterior – Multas e Juros;
- 11130341 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal;
- 11130342 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Multas e Juros;
- 11140111 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Fumo – Principal;
- 11140112 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Fumo – Multas e Juros;
- 11140121 – Impostos sobre Produtos Industrializados – IPI – Bebidas – Principal;
- 11140122 – Impostos sobre Produtos Industrializados – IPI – Bebidas e Multas e Juros;
- 11140131 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Automóveis – Principal;
- 11140132 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Automóveis – Multas e Juros;
- 11140141 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI Vinculados à Importação – Principal;
- 11140142 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI Vinculados à Importação – Multas e Juros;
- 11140151 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Outros Produtos – Principal;
- 11140152 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Outros Produtos – Multas e Juros;
- 11150111 – Imposto sobre Operações Financeiras – IOF – Ouro – Principal;
- 11150112 – Imposto sobre Operações Financeiras – IOF – Ouro – Multas e Juros;

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva é considerada a expectativa de recebimento desses créditos, ou seja, deduzida do ajuste para perdas. Dessa maneira, sobre os créditos relativos às receitas acima elencadas, calculou-se o ajuste para perdas, observando o critério de classificação de até mil reais e acima de mil reais, aplicando-se um percentual correspondente à taxa de insucesso para o primeiro caso e, para o segundo caso, a mesma metodologia utilizada pela PGFN para cálculo da dívida ativa. Após a apuração do ajuste para perdas, e conseqüentemente da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, aplicou-se os percentuais de transferências definidos em lei, para o cálculo da provisão.

Nota 15 - Patrimônio Líquido

A tabela a seguir evidencia as variações dos elementos do patrimônio líquido ao longo do exercício e permite demonstrar a sua evolução no exercício de 2016.

Tabela 75: Patrimônio Líquido	Patrimônio Social e Capital Social	Demais Reservas	Resultado do Exercício	Resultados de Exercícios Anteriores	Ajustes de Exercícios Anteriores	Outros Resultados	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1º de janeiro de 2016	20.873.373.442,64	29.093.913,61		(2.757.691.389.913,12)			(2.736.778.922.556,87)
Resultado até 4º Trim/16			(736.285.886.842,74)				(736.285.886.842,74)
Ajustes de Exercícios Anteriores							
a) Ajuste dos recursos diferidos e/ou a receber/liberar 2015. (MF)					(11.499.662.273,92)		(11.499.662.273,92)
b) Ajuste saldo VPA a classificar (491010104) para equalizar com o saldo do grupo de controle (824110000). (COFIN)					(18.473.408.767,95)		(18.473.408.767,95)
c) Registro da equivalência patrimonial com o Banco do Brasil, posição 30.09.2015. (COPAR)					(4.108.509.995,96)		(4.108.509.995,96)
d) Resultado líquido atualização de saldos (COFIS)					(1.129.084.917,11)		(1.129.084.917,11)
e) Demais ajustes de exercícios anteriores					(329.408.804,41)		(329.408.804,41)
Reavaliação de bens imóveis		(46.600,00)					(46.600,00)
Reclassificação contábil devido a roteiro de evento (COPAR)	(20.873.373.442,64)			20.873.373.442,64			-
Variação Cambial			(0,02)				(0,02)
Em 31 de dezembro de 2016	-	29.047.313,61	(736.285.886.842,76)	(2.736.808.016.470,48)	(35.540.074.759,35)	-	(3.508.604.930.758,98)

Fonte: Siafi, grupo de contas: 2.3.0.0.0.00.00 Patrimônio Líquido.

Nota 15.1 Ajustes de Exercícios Anteriores

A seguir são evidenciados os principais ajustes de exercícios anteriores, ocorridos em 2016:

- a) Registro do ajuste dos recursos diferidos e/ou recursos a receber/liberar registrados no exercício de 2015, em função da alteração da regra de cálculo.
- b) Registro de ajuste no passivo de parcelamentos e pagamentos unificados a classificar, pelo motivo que passa-se a expor. A sistemática de arrecadação de receitas decorrentes de parcelamentos especiais e pagamentos unificados gerava, até 2014, registro de passivo específico relativo às arrecadações pendentes de classificação por natureza de receita. O saldo das receitas tributárias pendentes de classificação ao final do exercício de 2014 era de R\$ 18.473.408.767,95 (contas 211491100 Depósitos de Tributos a Decompor, R\$ 18.393.131.131,41 e 211490300 Depósitos do ITR e Contribuições Rurais, R\$ 80.277.638,77). Todavia, para o exercício de 2015, esse passivo não se manteve, mas apenas os registros respectivos em contas de controle 824140000 (Controles de Parcelamentos e Pagamentos Unificados). Ademais, a partir de 2015, o registro das receitas a classificar passou a ser feito na conta de VPA 491010104 (VPA bruta a Classificar – parcelamentos e pagamentos unificados), sendo o saldo ao final do exercício revertido para a conta 218915303 (parcelamentos e pagamentos unificados a classificar). Considerando o fato de que essas receitas são arrecadadas, mas os respectivos créditos não são baixados até que haja a sua classificação, foi efetuado, em julho de 2016, o registro de R\$ 18.473.408.767,95 em conta de ajuste de exercícios anteriores (237110300), em contrapartida à variação patrimonial aumentativa (491010104). Dessa maneira, o saldo com as contas de controle do grupo de parcelamento e pagamento unificado (824140000) passou a ser igual ao saldo da conta 491010104 durante o exercício, sendo revertido para o passivo 218915303, nas demonstrações contábeis encerradas.

Tabela 76: Reclassificação de contas de controle

	Contas	31/12/2014	30/06/2016	31/07/2016
a	218915303 (21149xxxx)	18.473.408.767,95		
b	491010104		12.545.829.236,08	31.901.487.051,55
c	824140000		31.019.238.004,03	31.901.487.051,55
b-c			(18.473.408.767,95)	-

Fonte: Siafi. UG 170500.

- c) Registro da equivalência patrimonial da participação acionária da União no Banco do Brasil, posição 30.09.2015, considerando o demonstrativo contábil detalhado do Patrimônio Líquido, excluindo o instrumento elegível ao capital principal.
- d) Registros dos seguintes ajustes relacionados a empréstimos e financiamentos concedidos, gerenciados pela COFIS/STN:
 - Em 31.03.2016, nos programas PESA e Securitização, UG 170705, foi incorporado o saldo do ativo de longo prazo, no valor de R\$ 4.322.350.217,10, representativo da divergência entre os valores administrados pelo Banco do Brasil e os valores registrados no SIAFI, visto que haviam sido deduzidos duas vezes os valores inscritos em Dívida Ativa da União, conforme Nota Técnica nº 03/2016/GERAT/COFIS/STN/MF, de 09.03.2016;

- Em 30.04.2016, os saldos referentes aos haveres PRODECER II, BNCC AJUIZADOS e EGF ESPECIAL foram baixados das contas contábeis 11241.03.01, 12111.03.01 e 11241.01.00, respectivamente, no valor de R\$ 5.911.784.499,16, a fim de serem reclassificados como ativos contingentes. Ressalta-se que, nessa data, estes valores encontravam-se 100% provisionados em ajuste para perdas;
- Em 30.04.2016, houve atualização negativa do saldo contratual da ALL MALHA OESTE S.A., no valor de R\$ 17.195.341,74, devido a ajuste no controle de pagamentos de anos anteriores;
- Em 31.12.2016, contabilizou-se a baixa dos créditos, com ajuste de perdas integral, referente à Petromisa, no valor de R\$ 129.691.163,14, e a correspondente reversão do ajuste de perdas, nos termos da Nota Técnica nº 24/2016/GERAT/COFIS/STN/MF, de 30/12/2016.

Nota 16 – Riscos Fiscais e Passivos Contingentes

Nota 16.1 – Ações judiciais contra a União em matéria tributária - PGFN

Em conformidade com a Portaria AGU nº 40/2015 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União. A Nota PGFN/CASTF/CASTJ N.º 03/2017 embasou os registros contábeis realizados por ocasião do encerramento deste exercício financeiro.

Nesse sentido, para serem reconhecidas como provisões (passivo), uma contingência deve atender a alguns requisitos, quais sejam: a) constituir-se em uma obrigação presente (formalizada ou não), resultante de eventos passados, b) ser provável gerar uma saída de recursos para a extinção da obrigação e c) ser mensurada com suficiente segurança.

De acordo com a referida Nota, as ações judiciais defendidas pela PGFN estão assim classificadas:

Tabela 77: Classificação das ações judiciais em provável ou possível - Portaria AGU 40/2015

Riscos	Port. AGU 40/2015 (art.3º)	Valor Estimado (R\$)
Provável	ii	139.817.597.500,29
Possível	c	89.694.070.000,00
	d	83.160.000.000,00
	e	309.463.000.000,00
	ss2º	176.854.030.000,00
Total		798.988.697.500,29

Fonte: Siafi. (contas de controle: 841100000 Passivo Contingentes Previstos)

Percebe-se que, dentre o total dos 147 temas tributários com repercussão geral reconhecida, cujo valor estimado é de R\$ 799 bilhões, são classificados como de impacto provável o montante de R\$ 139,8 bilhões. No entanto, mesmo esse valor tido como provável não atendeu aos critérios de reconhecimento como passivo, uma vez que sua estimativa não foi considerada segura para essa finalidade. Isso porque representou, conforme se depreende no trecho transcrito a seguir da Nota, o limite máximo de impacto que determinadas ações judiciais podem provocar a partir de sua repercussão nacional, o que é improvável que ocorra:

“3. Registre-se, por oportuno, que a estimativa de cálculo é fornecida pela Receita Federal do Brasil e leva em consideração, na maioria dos casos, a perda total de arrecadação anual e uma estimativa de impacto de devolução, considerados os últimos cinco anos e a totalidade dos contribuintes, de modo que representa o máximo de impacto ao erário, que pode não se concretizar em sua totalidade.”

Assim, com base na Nota Técnica PGFN/CASTF/CASTJ N.º 03/2017, todos os riscos, mesmo os classificados como prováveis, não foram reconhecidos no passivo devido à sua estimativa de cálculo não ser suficientemente confiável. Desse modo, foram objeto de registro como passivos contingentes previstos, conforme a tabela apresentada. Para 2017, cabe aprofundar nas estimativas produzidas de maneira que representem mais fidedignamente a probabilidade de impacto efetivo que as ações judiciais contra a União possam representar.

Nota 16.2 - Riscos Fiscais – COFIS/STN

Tabela 78: Riscos Fiscais

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
740000000 / 840000000	Riscos Fiscais	4.747.800.000,00	4.280.000.000,00	-
Total		4.747.800.000,00	4.280.000.000,00	10,93

Fonte: GEROB/COFIS/STN

Trata-se de passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal – Caixa, pendentes de pleno reconhecimento que possibilitem o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. A Secretaria do Tesouro Nacional - STN avalia (e solicitou tal providência) que se faz necessária a auditoria pela Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR, com a finalidade de que sejam convalidados os valores alegados. A Caixa pleiteia, a partir de apurações feitas internamente, em 2011, as importâncias apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 79: Passivos contingentes da União com a Caixa

Obrigação	Descrição e Base Legal	Valores Pleiteados pela Caixa (em R\$ milhão)		Valores Estimados pela STN (em R\$ milhão)	
		Valor	Data	Valor	Data
BÔNUS BNH	O DL nº 2.164/1984 instituiu o incentivo financeiro aos mutuários do SFH ("Bônus"), a ser concedido pelo BNH. Estabeleceu que deveria constar, no OGU, nos exercícios de 1985 a 1994, Cr\$ 200,0 bilhões, para atender às despesas decorrentes do incentivo, o que só foi efetivado em parte. O DL nº 2.291/1986, norma de extinção do BNH, atribuiu à Caixa a qualidade de sucessora do Banco em todos os seus direitos e obrigações.	2.790	1.10.2011	4.070	31/12/2016
VOTO CMN nº 162/1995	Programa de Apoio à reestruturação e ao ajuste Fiscal dos Estados. O Voto nº 162/1995, do CMN autorizou a Caixa a realizar o refinanciamento de dívidas das Unidades Federadas, de forma a que estas alcançassem o equilíbrio orçamentário sustentável. A MP nº 2.192-70, de 24/8/2001 ("MP do PROES") autorizou (artigos 24 e 25), a União a assumir as perdas da Caixa decorrentes da operacionalização do referido Voto (descompasso entre as taxas de juros de empréstimo e de captação).	397	30.6.2011	597	31/12/2016
PRODUBAN	A MP 2.192-70/2001 assegurou às instituições financeiras federais que assumissem passivos, junto ao público, de instituições financeiras estaduais, a equalização da diferença existente entre o valor recebido em decorrência da operação e o valor a ser pago ao BACEN. A União, como garantidora, comprometeu-se ao aporte da diferença entre os valores pagos ao BACEN pela Caixa, e os valores por esta recebidos do Banco do Estado de Alagoas S.A. (Produban).	54	30.6.2011	81	31/12/2016
TOTAL		3.241	...	4.748	...

Fonte: GEROB/COFIS/STN

Nota: Convém esclarecer que eventuais diferenças encontradas nos saldos dessas operações, registrados nos demonstrativos da Caixa e da União, posição 30.6.2016, justificam-se pela aplicação de diferentes metodologias de atualização.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 17 - VPA - Impostos, Taxas e Contribuições

No processo de convergência aos padrões das normas internacionais de contabilidade do setor público, as normas brasileiras passaram a admitir o reconhecimento da receita por competência para fins da demonstração das variações patrimoniais. Em relação às receitas tributárias, considerando-se que se trata, em sua maioria, de tributos por homologação, tem-se a predominância da arrecadação espontânea por parte dos contribuintes. Ou seja, na maioria das vezes, a identificação do fato gerador dessas receitas (variação patrimonial aumentativa - VPA) ocorre quando do recolhimento do valor devido pelo contribuinte.

Complementarmente, tem-se a atualização dos créditos tributários no SIAFI, com base nos saldos dos sistemas da RFB, impactando também as VPA. Destaca-se que, atualmente, esses sistemas não estão projetados para identificar todos os fluxos do crédito tributário, sendo a lógica adotada a de controle de estoques e não de fluxos. Desse modo, ocorre a necessidade de aproximação dos fatos geradores para refletirem a variação dos estoques dos créditos, ao invés dos seus respectivos fluxos, de modo a ter uma contabilização bem próxima ao modelo ideal. Ressalta-se que a solução apresentada é a que possui melhor relação entre os custos e os benefícios de se obter as informações necessárias para apresentá-las adequadamente na demonstração.

Em decorrência dos resultados do Grupo Técnico instituído pela Portaria MF nº 571, de 20 de julho de 2015, somente são reconhecidos como ativos os créditos na situação de devedor e parcelado. Os créditos em situação de devedor estão sujeitos, ainda, à retificação por meio de ajuste para perdas. Os créditos com exigibilidade suspensa são objeto apenas de registro em contas de controle, não impactando diretamente a Demonstração das Variações Patrimoniais.

Tabela 80: Impostos, taxas, contribuições e outras receitas administradas pela RFB¹

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
41100.00.00	Impostos	424.198.169.382,03	418.744.097.839,49	1,30%
41200.00.00	Taxas	1.080.874.882,47	599.417.436,78	80,32%
42100.00.00	Contribuições Sociais	325.396.317.334,94	382.883.468.143,28	-15,01%
42200.00.00	Contrib. Interv. no Dom. Econ.	9.402.232.114,93	6.484.494.090,25	45,00%
43311.01.00	Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	20.043.410.759,24	26.420.717.661,34	-24,14%
44200.00.00	Juros e Encargos de Mora	92.811.598.454,09	12.096.163.512,66	667,28%
49700.00.00	Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	157.771.293.501,84	0,00	-
49900.00.00	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	42.477.501.815,18	7.663.451.037,77	454,29%

Nota 18 - VPA - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

¹ Os benefícios tributários, também chamados de gastos tributários, não são objeto de registros contábeis devido à impossibilidade de identificação tempestiva dessas transações, além de serem de difícil mensuração. Não obstante, a Receita Federal do Brasil divulga informações detalhadas sobre o tema em <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa/arquivos-e-imagens>.

Nota 18.1 VPA Financeiras relativas a contratos geridos pela STN/COFIS

Neste item, destacam-se as variações patrimoniais aumentativas financeiras decorrentes de juros remuneratórios previstos nos contratos de empréstimos internos geridos pela COFIS/STN, apropriados a cada mês por meio de atualizações patrimoniais no SIAFI, conforme tabela a seguir.

Tabela 81: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras relativas a juros de contratos geridos pela COFIS/STN

Conta	Descrição	31.12.2016
UG 170705		
441110100	Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Juros de Empréstimo	38.888.815.759,88
UG 170526		
441110100	Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Juros de Empréstimo	50.049.827,85
Total		38.938.865.587,73

Fonte: STN/COFIS

Diante da tabela 81, cabe destacar que a quase totalidade, em volume financeiro, dos valores de juros remuneratórios contidos na UG 170705, no valor de R\$ 38,89 bilhões, refere-se à correção pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP nos contratos firmados entre a União e o BNDES. Há ainda valores residuais relativos aos juros remuneratórios dos contratos de Instrumentos Elegíveis a Capital Principal referente aos Bancos Públicos Federais e a outros contratos de menor representatividade.

Na UG 170526, os juros remuneratórios no valor de R\$ 50,05 milhões referem-se sobretudo à correção dos contratos firmados entre a União e o BNDES, corrigidos pela LIBOR, acrescido de spread, com base no contrato firmado.

Nota 18.2 VPA Financeiras relativas a contratos geridos pela STN/COAFI

Tabela 82: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COAFI/STN

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
441000000	Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Juros de Empréstimos	36.700.073.680,58	41.850.615.543,07	-12,3

Este item se refere às variações patrimoniais aumentativas financeiras decorrentes dos montantes de juros pagos pelos mutuários no âmbito dos programas de refinanciamento geridos pela COAFI/STN, e também das apropriações de juros efetuadas a cada mês pela Coordenação por meio de atualizações patrimoniais no SIAFI.

A variação negativa de 12,31% reflete a queda nos recebimentos verificada em alguns programas de refinanciamento, notadamente daqueles no âmbito da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01, como consequência das novas adesões dos Estados e Municípios às condições mais favoráveis previstas na Lei Complementar nº 148/14 para os contratos dos programas da Lei nº 9.496/97 e da MP nº 2.185/01, e, principalmente, devido à obtenção pelos Estados, junto ao STF, de mandados de segurança no período de abril/2016 a julho/2016, que comprometeram o pagamento das parcelas devidas no âmbito da Lei nº 9.496/97. Além disso, com o acordo

firmado sob patrocínio do STF, passaram a ser aplicadas antecipadamente aos Estados as condições da Lei Complementar nº 156/2016, a qual prevê carência integral dos pagamentos limitada a R\$ 500 milhões para o período de julho/2016 a dezembro/2016.

Nota 19 - VPA - Juros e Encargos de Mora

Este item consiste principalmente nas variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação, representando resultado das aplicações impostas ao contribuinte, conforme tabela que segue.

Tabela 83: Juros e Encargos de Mora - RFB

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
442400000	Juros e Encargos de Mora	91.788.484.339,53	11.745.413.215,60	681,5

Fonte: Siafi.

Nota 20 - VPA - Variações Monetárias e Cambiais

As variações monetárias e cambiais que se destacam consistem nas decorrentes de empréstimos concedidos (haveres financeiros), bem como as relacionadas à dívida pública federal.

Nota 20.1 Variações Monetárias e Cambiais de haveres financeiros junto a Estados e Municípios, administrados pela COAFI/STN e demais empréstimos e financiamentos concedidos, administrados pela COFIS/STN

A tabela a seguir destaca as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Concedidos administrados pela STN/COAFI:

Tabela 84: Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
443110100	Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	68.565.825.302,72	54.762.975.398,43	25,2

Fonte: STN/COAFI.

A conta patrimonial 443110100 – Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos – reflete as variações patrimoniais aumentativas financeiras decorrentes das atualizações cambiais e monetárias positivas de saldo devedor, efetuadas a cada mês, pela Coordenação, por meio de lançamentos patrimoniais no SIAFI.

O aumento de 25,20% das variações monetária e cambiais, na comparação com o mesmo trimestre de 2015, deve-se ao acúmulo de saldos devedores dos Estados decorrente do não pagamento de parcelas com base nos mandados de segurança no período de abril/2016 a julho/2016, e também em vista das condições da Lei Complementar nº 156/2016, a qual prevê carência integral limitada a R\$ 500 milhões por devedor ao longo do 2º semestre, e que passaram a ser aplicadas aos Estados após o acordo federativo.

Destacam-se também as variações patrimoniais aumentativas financeiras decorrentes das variações monetárias e cambiais previstos nos contratos de empréstimos internos geridos pela COFIS/STN, apropriados mensalmente no SIAFI, conforme tabela a seguir.

Tabela 85: Variações Patrimoniais Aumentativas relativas a atualizações Monetárias e Cambiais de contratos geridos pela COFIS/STN

Conta	Descrição	31.12.2016
UG 170705		
443110100	Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	7.064.856.330,67
443120100	Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - INTRA	9.448.008.999,61
Subtotal UG 170705		16.512.865.330,28
UG 170526		
443110100	Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	649.902.580,90
Subtotal UG 170526		649.902.580,90
Total		17.162.767.911,18

Fonte: STN/COFIS

Diante da tabela 85, cabe destacar que a correção monetária e cambial contida na UG 170705, referente a entes extra orçamentários, no valor de R\$ 7,06 bilhões, diz respeito principalmente à correção pelo dólar nos contratos firmados entre a União e a Eletrobrás (Itaipu) e entre a União e o BNDES, e à correção pelo IGP-DI dos contratos de arrendamento da extinta RFFSA cedidos à União. Ainda na UG 170705, houve correção monetária e cambial no valor de R\$ 9,45 bilhões, referente aos contratos firmados entre a União e o INSS, indexados à SELIC.

Por fim, na UG 170526, registra-se a correção monetária e cambial referente aos Contratos firmados entre a União e o BNDES, corrigidos pelo dólar, no valor de R\$ 649,90 milhões, com previsão no contrato firmado.

Nota 20.2 Variações Monetárias da Dívida Pública Federal

Referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IGP-M nos meses em que ocorrer deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BACEN, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BACEN (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803). O quadro a seguir apresenta o resumo:

Tabela 86: Variações Monetárias da Dívida Pública Federal

LANÇAMENTOS	Valores em R\$ Bilhões
Mercado	84,94
Bacen	33,41
Remuneração Resultado Bacen	3,82
TOTAL	122,17

Fonte: STN/CODIV. Conta contábil: 443910100 - Outras Variações Monetárias.

Nota 20.3 Variações Cambiais da Dívida Pública Federal

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização cambial, quando da valorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira. São lançamentos referentes à dívida externa em mercado.

Tabela 87: Variações Cambiais da Dívida Pública Federal

LANÇAMENTOS	Valores em R\$ Bilhões
Mercado - Externa	40,46
TOTAL	40,46

Fonte: STN/CODIV. Conta contábil: 443910200 - Outras Variações Cambiais

Nota 21 - VPA - Aportes do Banco Central

Referem-se aos valores repassados pelo BACEN ao Tesouro Nacional em decorrência de operações com reservas e derivativos cambiais e do Resultado apurado em balanço (Nota 13.3 - Resultado Negativo do BACEN). O saldo se refere ao registro, em março/2016, do resultado positivo do 2º semestre de 2015, que está apresentado no quadro a seguir:

Tabela 88: Aportes do Banco Central

Evento	Valores R\$ Milhões
Balanço Apurado - 2º semestre de 2015	41.524,50
TOTAL	41.524,50

Fonte: STN/CODIV. Conta: 448110100 - Resultado Positivo do BACEN.

Nota 22 - VPA - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Destacam-se as decorrentes dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) de empresas, conforme tabela a seguir.

Tabela 89: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – STN/COPAR

Conta Contábil	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
449000000	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas-Financeiras	1.857.852.429,06	1.575.265.432,61	17,9

Essa rubrica apresenta os saldos provenientes da correção pela Taxa Selic da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.673, de 1998.

No 1º trimestre/16, a variação frente ao saldo do encerramento do exercício anterior resultou em R\$ 400,8 milhões, referentes às seguintes empresas: VALEC (R\$ 293,22 milhões), e CODEVASF (R\$ 102,53 milhões).

No 2º trimestre/16, a variação frente ao saldo de 31.03.2016 foi de R\$ 461,9 milhões, com destaque para os registros de atualização pela Taxa Selic da CODEVASF (R\$ 114,17 milhões) e VALEC (R\$ 331,18 milhões).

No 3º trimestre/16, a variação frente ao saldo de 30.06.2016 foi de R\$ 446,9 milhões, com destaque para os registros de atualização pela Taxa Selic da CODEVASF (R\$ 84,3 milhões) e VALEC (R\$ 361,8 milhões).

No 4º trimestre/16, a variação frente ao saldo de 30.09.2016 foi de R\$ 506 milhões, com destaque para os registros de atualização pela Taxa Selic da VALEC (R\$ 355,7 milhões) e CODEVASF (R\$ 128,8 milhões).

Nota 23 - VPA - Resultado Positivo de Participações

A tabela a seguir apresenta o resultado positivo das participações da União em empresas.

Tabela 90: Resultado Positivo de Participações

Conta Contábil	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
4921X0100	Resultado Positivo de Equiv. Patrimonial	41.928.263.289,61	31.642.251.060,66	32,5
4922XX00	Dividendos e rendimentos de outros investimentos	116.141.116,50	12.014.935.608,77	-99,0
Total		42.044.404.406,11	43.657.186.669,43	-3,7

No que se refere ao 1º trimestre/16, na conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial, destacam-se os registros da DATAPREV (R\$ 51,7 milhões), e FGI (R\$ 6,16 milhões). Em relação aos ingressos de recursos provenientes de dividendos/JCP, destacam-se: Banco do Brasil (R\$ 274,5 milhões sob a forma de JCP), CAIXA (R\$ 57,09 milhões sob a forma de dividendos) e o IRB (R\$ 58,5 milhões sob a forma de dividendos).

Em relação ao 2º trimestre/16, destacam-se os seguintes registros: FGHAB (R\$ 592 milhões), EMGEA (R\$ 186 milhões), FGI (R\$ 78 milhões) e CEAGESP (R\$ 73,2 milhões). Por sua vez, em dividendos e rendimentos de outros investimentos, a variação no trimestre foi de 609 milhões, sendo os mais relevantes: BB (R\$ 394,5 milhões, sob a forma de JCP), FINEP (R\$ 75 milhões sob a forma de JCP) e CVRD (R\$ 45 milhões sob a forma de debêntures).

Quanto ao 3º trimestre/16, tem-se um único registro, da NOVACAP (R\$ 19,7 milhões). Por sua vez, em dividendos e rendimentos de outros investimentos, a variação no trimestre foi de R\$ 471 milhões, sendo os mais relevantes: BB (R\$ 387,5 milhões, sob a forma de JCP), Casa da Moeda do Brasil (R\$ 48 milhões, sob a forma de Dividendos), BNB (R\$ 27 milhões, sob a forma de JCP), e IRB (R\$ 8 milhões, sob a forma de JCP).

No que se refere ao 4º trimestre/16, na conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial, a variação trimestral foi de R\$ 40,7 bilhões, com destaque para os registros do BB (R\$ 2 bilhões), BNDES (R\$ 20 bilhões), FAR (R\$ 6 bilhões), FGEDUC (2,4 bilhões), CAIXA (R\$ 378 milhões), de acordo com as demonstrações financeiras de setembro do corrente exercício, bem como pelos eventos citados nos itens a e b acima. Por sua vez, com relação aos dividendos e rendimentos de outros investimentos, a variação no trimestre foi negativa em R\$ 1,4 bilhão, em função da alteração da rotina de contabilização dos Dividendos e JCP, que passaremos a explicitar a seguir.

A STN envidou esforços no sentido de atender o item 9.1.1 do Acórdão 1.540/2016-TCU-Plenário, no qual o TCU recomendou à Secretaria que reveja a rotina de contabilização do recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP), de modo que essas transações não transitem por contas de resultado. Assim, tendo em vista essa questão, bem como outros

assuntos atinentes aos registros das participações societárias, foi instituído o Grupo de Trabalho “GT Participações”, por intermédio da Portaria STN n.º 703, de 17.11.2016.

A respeito da citada recomendação do TCU, constatou-se não haver, na maioria dos casos, registros impactando em duplicidade a demonstração das variações patrimoniais, uma vez que, após a distribuição dos dividendos, há o impacto negativo no PL da investida, reduzindo o resultado da equivalência patrimonial. Assim, apenas nos casos em que houve distribuições de dividendos e JCP registradas como VPA e ainda não apropriados no resultado da equivalência patrimonial, é que foram realizados registros de estorno dessa VPA com baixa no ativo de participações. Nos demais casos, as VPA de dividendos e JCP foram apenas reclassificadas para a VPA de resultado positivo de participações. Nesse sentido, mais especificamente, foram realizados os registros a seguir discriminados:

- a) Estorno de registros de VPA de dividendos e JCP, com baixa na participação do valor recebido a esses títulos pelo BNDES e DATAPREV, em razão de que tais valores constavam dos respectivos patrimônios líquidos das citadas investidas, no balanço de 30.09.2016, utilizado na apuração da equivalência patrimonial.
- b) Reclassificação, em 31.12.2016, das demais arrecadações provenientes de dividendos e JCP (contas nº 4.9.2.2.X.01.00 e 4.9.2.2.X.03.00) pagos pelas demais empresas avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial, exceto as avaliadas pelo custo, para a conta de Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial (nº 4.9.2.1.X.01.00).

Comparando com o mesmo período do ano passado – 31.12.2015, cujo saldo acumulado foi de R\$ 31,6 bilhões, a variação anual na rubrica resultado positivo da equivalência patrimonial foi de R\$ 10,3 bilhões, que corresponde a 33% a mais em 2016. De destaque, conforme tabela abaixo, BB, BNDES, CAIXA, FAR, e FGEDUC contribuíram de forma relevante para o aumento dessa rubrica em 2016.

Tabela 91: Comparativo.

Empresa	Resultado - 01.01.2015 a 31.12.2015 (b)	Resultado Positivo - 01.01.2016 a 31.12.2016 (a)	Diferença (a) - (b)
BB	5.411.329.198,81	2.296.760.180,27	-3.114.569.018,54
CAIXA	-1.426.715.000,00	569.097.165,09	1.995.812.165,09
BNDES	-7.428.253.000,00	17.252.520.474,21	24.680.773.474,21
FAR	13.467.651.598,00	6.035.040.398,11	-7.432.611.199,89
FGEDUC	491.748.335,36	2.453.693.942,56	1.961.945.607,20

Nota 24 - VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Neste item, destacam-se as variações patrimoniais diminutivas financeiras decorrentes de empréstimos concedidos (haveres financeiros), bem como as relacionadas à dívida pública federal.

Nota 24.1 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras decorrentes de haveres financeiros juntos a Estados e Municípios

A seguir são apresentados detalhamentos das variações patrimoniais diminutivas financeiras decorrentes de empréstimos concedidos gerenciados pela COAFI/STN.

Tabela 92: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – STN/COAFI

Conta	Título	31.12.2016	31.12.2015	Variação %
341000000	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos	743.875.736,47	2.430.188.962,61	-69,39%
343000000	Variações Monetárias e Cambiais	28.157.386.682,29	2.767.298.430,16	917,50%
349940100	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Estados	1.406.412.721,81	18.962.191.285,70	-92,58%
349950100	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Municípios	2.660.792,42	10.086.092.953,34	-99,97%

Fonte: STN/COAFI.

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos

A conta patrimonial 341000000 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos – registra os movimentos de juros que apresentam efeito patrimonial diminutivo. Assim, é impactada pela reversão do saldo incorporado na conta de Juros a Receber, o que acontece quando os mutuários inadimplentes quitam suas dívidas. Dessa forma, essa conta é responsável por movimentar a conta patrimonial “Juros a Receber”, de curto prazo, explicada na Tabela 16 do Balanço Patrimonial. Assim como a conta de Juros a Receber, a conta 341000000, por refletir inadimplências de caráter temporário, apresenta uma grande oscilação, estando dentro do esperado pela COAFI/STN.

Variações Monetárias de Dívida Contratual

A conta patrimonial 343000000 – Variações Monetárias de Dívida Contratual – registra os movimentos de atualização monetária e cambial que apresentam efeito patrimonial diminutivo. Assim, é impactada por diminuições patrimoniais de saldos atualizados por índices de preços ou indexados ao dólar e ao euro. A acentuada variação percebida no período analisado decorre da atualização dos saldos das provisões constituídas no final de 2015 para fazer frente às baixas patrimoniais previstas no âmbito da LC nº 148/14.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

As contas patrimoniais 349940100 e 349950100 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – registram as variações patrimoniais diminutivas financeiras provenientes de operações financeiras não compreendidas nas demais contas de VPD. Os valores observados nessas contas em 2016 decorrem de reavaliação de saldos dos programas, realizada pelo agente financeiro (Banco do Brasil).

Nota 24.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras decorrentes da Dívida Pública Federal

Este item compreende os juros e encargos da dívida mobiliária, além das variações monetárias e cambiais.

a) Juros e Encargos da Dívida Mobiliária

Referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação do deságio, indexador e juros por competência de cada título, considerando as carteiras Mercado e Bacen (títulos em mercado interno). Ademais, também se referem aos lançamentos decorrentes da atualização cambial (títulos em mercado externo), quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira. O saldo pode ser detalhado no quadro abaixo:

Tabela 93: Juros e encargos da dívida mobiliária

LANÇAMENTOS	Valores em R\$ bilhões
Mercado	243,79
Bacen	104,97
TOTAL	348,76

Fonte: STN/CODIV. Conta: 341310100 - Juros.

b) Juros e Encargos da Dívida Contratual

Os lançamentos são referentes à dívida contratual externa (juros e encargos) e correspondem à atualização cambial, quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira. Os lançamentos são referentes à dívida contratual externa.

Tabela 94: Juros e encargos da dívida contratual

LANÇAMENTOS	Valores em R\$ bilhões
Mercado	0,21
TOTAL	0,21

Fonte: STN/CODIV. Contas: 341210100 - Juros da Dívida Contratada no Exterior e 341210200 - Encargos da Dívida Contratada no Exetrior.

c) Variações Monetárias de Dívida Mobiliária Interna

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IGP-M, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e Bacen. O saldo é detalhado no quadro a seguir:

Tabela 95: Variações monetárias de dívida mobiliária interna

VARIAÇÕES MONETÁRIAS	Valores em R\$ Bilhões
Mercado	192,86
Bacen	90,98
TOTAL	283,84

Fonte: STN/CODIV. Conta: 343310100 - Variações Monetárias de Dívida Mobiliária.

d) Variações Cambiais da Dívida Mobiliária

Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira. Também se referem a registros de variações cambiais negativas de contas bancárias mantidas no exterior relativas a obrigações do Decreto Lei nº 6.019.

Tabela 96: Variações Cambiais da Dívida Mobiliária

LANÇAMENTOS	Valores em R\$ Bilhões
Dívida Mobiliária - Externa	16,29
Dívida Contratual - Externa	1,66
Contas Bancárias - Externa	6,70
TOTAL	24,65

Fonte: STN/CODIV. Contas: 343210000 - Variações monetárias e cambiais de dívida contratual externa, 343410000 - variações monetárias e cambiais de dívida mobiliária externa e 343910000 - outras variações monetárias e cambiais.

e) Resultado Negativo do Banco Central e Manutenção da Carteira de Títulos

O valor de aportes ao Banco Central é composto pelo resultado negativo do Bacen e pela manutenção da carteira de títulos. Os lançamentos do resultado negativo se referem a registros parciais dos 1º e 2º semestres de 2016 da apuração dos custos das reservas cambiais, bem como do balanço apurado do 1º semestre de 2016 (Nota 4.1 - Resultado do Banco Central do Brasil - BACEN). Já a manutenção da carteira consiste em títulos emitidos com a finalidade de assegurar ao Banco Central uma carteira mínima de títulos para permitir executar suas atribuições na política monetária, em atendimento à Lei nº 11.803/2008. Tais valores estão apresentados a seguir:

Tabela 97: Resultado Negativo do BACEN e Manutenção da Carteira de Títulos

LANÇAMENTOS	Valores em R\$ bilhões
Manutenção da Carteira - Bacen	39,99
Resultado Negativo - Bacen	257,63
TOTAL	297,62

Fonte: STN/CODIV. Contas: 348110100 - Resultado negativo do BACEN e 348210100 - manutenção carteira de títulos - consolidação.

Nota 24.3 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras decorrentes empréstimos e financiamentos concedidos

Neste item, destacam-se as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de atualização monetária negativa, recebimentos de haveres e ajuste para perdas referentes aos empréstimos internos concedidos, geridos pela COFIS/STN.

Na tabela a seguir, são apresentadas detalhadamente essas variações.

Tabela 98: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras de contratos geridos pela COFIS/STN

Conta	Descrição	31.12.2016
UG 170705		
343000000	Variações Monetárias e Cambiais	10.219.866.778,97
351220300	Movimento de Saldos Patrimoniais	127.925.702.603,39
361710400	Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos	18.278.262.669,44
361719800	Ajuste para Perdas de Demais Créditos a Receber	231.788.179,42
361720400	Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos - INTRA	4.060.793.996,08
Subtotal UG 170705		160.716.414.227,30

UG 170526		
343000000	Variações Monetárias e Cambiais	1.441.297.107,38
351220300	Movimento de Saldos Patrimoniais	225.167.764,60
Subtotal UG 170526		1.666.464.871,98
Total		162.382.879.099,28

Fonte: STN/COFIS

Com base na tabela 98, verificam-se as seguintes variações patrimoniais diminutivas.

- (i) Conta Contábil 343000000 - Variações Monetárias e Cambiais. Quase a totalidade, em volume financeiro, dos valores de correção monetária e cambial contidos nas UG 170705 e 170526, refere-se à correção pelo dólar nos contratos firmados entre a União e a Eletrobras (Itaipu) e entre a União e o BNDES, nos valores respectivos de R\$ 10,22 bilhões e de R\$ 1,44 bilhão.
- (ii) Conta Contábil 351220300 - Movimento de Saldos Patrimoniais. Registra as variações patrimoniais diminutivas financeiras dos créditos geridos pela COFIS, em virtude de todos os valores pagos por mutuários por meio das guias de recolhimento (GRU). Para cada GRU paga por mutuários da COFIS, são gerados Registros de Arrecadação – RA, que impactam essa conta. Esses valores correspondem aos valores apresentados na “Tabela 26: Fluxo de recebimento dos haveres financeiros geridos pela COFIS, por devedor”. Registraram o ingresso de R\$ 127,93 bilhões na UG 170705 e de R\$ 0,23 bilhão na UG 170526.
- (iii) Conta Contábil 361710400 - Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos. Esta conta é composta pela provisão, para ativos de curto prazo e de longo prazo, de haveres inadimplentes e ajuizados ou inadimplentes e pendentes de inscrição em dívida ativa da União ou a projeção de histórico de inadimplência dos últimos três anos, para haveres em situação de normalidade. Esta conta apresenta registros complementares de constituição de ajuste para perdas no total de R\$ 0,25 bilhão no curto prazo e de R\$ 18,03 bilhões no longo prazo, ocorrida no exercício de 2016, conforme exposição detalhada na Nota de provisões de curto prazo e de longo prazo.
- (iv) Conta Contábil 361719800 - Ajuste para Perdas de Demais Créditos a Receber, relativo aos Encargos ECE e EAE. Esta conta apresenta registros complementares de ajuste para perdas no total de R\$ 0,23 Bilhão, conforme exposição detalhada na Nota de provisões de curto prazo.
- (v) Conta Contábil 361720400 - Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos – INTRA. Esta conta é composta pela constituição de ajuste de perdas, para ativos de longo prazo, de haveres inadimplentes relativos aos contratos firmados entre a União e o INSS. Esta conta apresenta registros complementares de ajuste para perdas no total de R\$ 4,06 bilhões no longo prazo, ocorridos no exercício de 2016, conforme exposição detalhada na Nota de provisões de longo prazo, relativo a órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade da União.

Nota 25 - VPD - Reavaliação, redução a valor recuperável e ajustes para perdas

Neste item, destacam-se os ajustes para perdas sobre: a) os créditos tributários administrados pela RFB, b) os créditos da dívida ativa (PGFN) e c) empréstimos e financiamentos, conforme tabela a seguir:

Tabela 99: Ajustes para perdas, em R\$

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015
36171.01.00	Ajuste para perdas sobre créditos tributários	140.141.012.205,22	0
36171.04.00	Ajuste para perdas sobre empréstimos e financiamentos concedidos	47.173.793.398,16	
36171.05.00	Ajuste para perdas sobre créditos da dívida ativa	136.624.080.067,91	200.247.622.528,02
36171.98.00	Ajuste para perdas de demais créditos	6.799.238.524,50	

Nota 26 - VPD - Incorporação de Passivos

Tabela 100: Incorporação de Passivos

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
36400.00.00	Incorporação de Passivos	38.583.593.528,82	38.112.897.746,84	1,2

Fonte: RFB

Destaca-se, na composição do saldo desta conta, a transferência de receita bruta do FRGPS para fins de repasse, pela RFB/COPOL/DIPRO, para o Sistema S, terceiros e Fundos Públicos, da arrecadação via GPS e taxa de administração.

Nota 27 - VPD - Resultado Negativo de Participações

Este título contábil reflete os resultados negativos das empresas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme destacado a seguir.

Tabela 101: Resultado Negativo de Participações

Conta Contábil	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
3921X0100	Resultado Negativo de Equiv. Patrimonial	35.760.109.251,89	50.014.719.305,95	-28,5

No que se refere ao 1º trimestre/16, na conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial, destacam-se os registros do BNDES (R\$ 2,8 bilhões), Banco do Brasil (R\$ 1,15 bilhões), CBTU (R\$ 632,5 milhões) e CAIXA (R\$ 478,3 milhões).

Com relação ao 2º trimestre/16, os registros mais relevantes nessa rubrica foram: Eletrobrás (R\$ 4,3 bilhões), Petrobrás (R\$ 9 bilhões) e Infraero (R\$ 3,3 bilhões).

No 3º trimestre/16 não houve variação nessa rubrica.

No 4º trimestre/16, se destacam os registros do FGCM (R\$ 4,6 bilhões), EMBRAPA (R\$ 1,3 bilhão) e VALEC (R\$ 1,14 bilhão).

Comparando com o mesmo período do ano passado – 31.12.2015, cujo saldo acumulado foi de R\$ 50 bilhões, a variação anual na rubrica Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial foi de R\$ -14,25 bilhões, com uma variação negativa de 29%. De destaque, conforme tabela

abaixo, ECT, ELETROBRÁS, FGCN, INFRAERO e PETROBRAS, foram os maiores responsáveis pela rubrica em 2016.

Tabela 102: Quadro comparativo

Empresa	Resultado - 01.01.2015 a 31.12.2015 (b)	Resultado Negativo - 01.01.2016 a 31.12.2016 (a)	Diferença (a) - (b)
ECT	-1.620.334.000,00	-1.838.123.000,00	-217.789.000,00
ELETROBRAS	-2.587.335.094,48	-382.857.641,67	2.204.477.452,81
FGCN	792.966.258,63	-4.610.277.633,74	-5.403.243.892,37
INFRAERO	-1.889.020.646,94	-4.338.654.635,81	-2.449.633.988,87
PETROBRAS	-20.876.904.592,56	-7.862.030.191,45	13.014.874.401,11

Nota 28 - VPD - Subvenções Econômicas

Tabela 103: Provisão para riscos fiscais - Instituições Financeiras - COPEC

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
395000000	Subvenções Econômicas	49.537.210.106,95	110.489.840.827,47	-55,2

Fonte: STN/COPEC

Este item compreende os registros dos pagamentos realizados pela COPEC referentes a subvenções econômicas e os registros de obrigações no passivo a esse título, totalizando R\$ 49.537,2 milhões. Percebe-se uma redução significativa nesta VPD, correspondente a 55,2%.

Nota 29 - VPD - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

Tabela 104: Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas -RFB

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015	Var.%
39900.00.00	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	28.270.744.019,76	513.118.527,59	5409,6

Fonte: RFB

Este item é composto pelo saldo da conta 39900.00.00 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, que compreende outras variações patrimoniais diminutivas não classificadas em itens específicos. Destacam-se as restituições, sendo a mais relevante a relacionada ao passivo da restituição de IRPF a pagar. Este registro começou a ter periodicidade mensal no fim de 2015, o que explica a grande variação verificada entre o saldo do fim deste ano e o do fim do ano passado.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES

Nota 30 – Receitas Derivadas e Originárias

Maiores informações sobre o fluxo de ingressos das receitas federais podem ser obtidas por meio dos Relatórios do Resultado da Arrecadação, publicados mensalmente pela Receita Federal do Brasil, disponíveis em:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao>.

Nota 31 – Desembolsos – Pessoal e Demais Despesas - Agricultura

O valor de R\$ 11.116.727.526,59 constante deste item se refere ao pagamento de subvenções, gerenciadas pela Coordenação-Geral de Operações de Crédito - COPEC/STN. Os programas que foram contemplados com esses pagamentos foram os seguintes:

Tabela 105 : Valores de subvenção pagos em 2016

Descrição	31/12/2016	31/12/2015	Var %
PROCER – Capital de Giro	145.800.233,81	0,00	N/A
PRONAF	5.369.474.334,36	10.026.122.830,20	-46,45
Custeio Agropecuário	1.820.040.472,56	5.177.368.218,17	-64,85
Comercialização – EGF	81.196.354,77	300.953.935,43	-73,02
Aquisição do Gov. Fed. - AGF	108.471.162,46	157.039.662,46	-30,93
Investimento	2.968.999.436,89	2.499.395.790,70	18,79
PESA	622.745.531,74	300.851.379,48	106,99
Garantia e Sustentação de Preço	0,00	20.000.000,00	-100,00
Total	11.116.727.526,59	18.481.731.816,44	-39,85

Destaca-se que o programa de Garantia e Sustentação de preços passou a ser executado diretamente pela CONAB, por meio de Termo de Execução Descentralizada-TED, a partir de 2015. O valor de R\$ 20,0 milhões, constante da execução de 2015, refere-se a despesas de Restos a Pagar de exercícios em que o registro da despesa ainda ocorria na UG 170700/00001-COPEC, do Tesouro Nacional.

Nota 32 – Desembolsos - Juros e Encargos da Dívida

Este item é composto principalmente pelos juros e correção monetária pagos decorrentes da dívida pública federal.

Nota 32.1 - Juros e Correção Monetária da Dívida Interna

Consiste principalmente no montante pago referente a vencimentos e resgates antecipados de juros e encargos da dívida interna. O valor total deste item é demonstrado a seguir.

Tabela 106: Juros/Correção Monetária da Dívida Interna

Título	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	188.815.884.682,78	199.728.664.762,06	-5,46%

Fonte: SIAFI.

Nota 32.2 - Juros e Correção Monetária da Dívida Externa

Consiste principalmente no montante pago referente a vencimentos e resgates antecipados de juros e encargos da dívida externa. O valor total deste item é demonstrado a seguir.

Tabela 107: Juros/Correção Monetária da Dívida Externa

Título	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	8.618.848.257,10	7.913.467.948,29	8,91%

Fonte: SIAFI.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Nota 33 – Ingressos - Operações de Crédito

Consiste principalmente no ingresso de operações de crédito, decorrente de leilões, do Tesouro Direto e da dívida contratual.

Nota 34 – Desembolsos - Amortização/Refinanciamento da Dívida

Consiste principalmente nos vencimentos e resgates antecipados de principal da dívida pública federal. O valor total deste item é demonstrado a seguir.

Tabela 108: Amortização/Refinanciamento da Dívida

Título	31.12.2016	31.12.2015	Var. %
Amortização/Refinanciamento da Dívida	923.069.383.416,05	750.801.990.098,04	22,94

Fonte: SIAFI.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Esta seção apresenta as principais transações com partes relacionadas, assim entendidas aquelas instituições em quem são exercidos o poder de controlar ou influência significativa nas decisões financeiras e operacionais. Exemplos dessas operações incluem ativos e passivos relevantes com os bancos públicos, e as relacionadas às participações nas empresas estatais. São apresentadas segregando as transações que impactam ativos da União daquelas que impactam passivos.

a) Transações com partes relacionadas que impactam ativos da União

Essas transações são subdivididas de acordo com a área responsável, na Secretaria do Tesouro Nacional.

a.1) Gerência de Administração de Ativos - GERAT, da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais - COFIS

As tabelas a seguir demonstram as transações com partes relacionadas que impactam ativos da União, administradas pela GERAT/COFIS

Tabela 109: Haveres Financeiros geridos pela COFIS/STN - Contratos celebrados entre União x Partes Relacionadas em 2016

Haveres Financeiros COFIS/STN - Contratos celebrados entre União x Partes Relacionadas em 2016					
Parte	Natureza Contratual	Tipo	Data	Valor Contratado	Legislação
BNB	Instrumento Elegível a Capital Principal - IECF CT 001/2016/PGFN/CAF	Reenquadramento para Capital Principal (Basileia III) do CT 592/PGFN/CAF	19.01.2016	R\$ 1.000.000.000,00	Lei 12.833/2013

Fonte: GERAT/COFIS/STN

Tabela 110: Amortizações antecipadas entre o Tesouro Nacional e o BNDES

Amortizações antecipadas entre o Tesouro Nacional e o BNDES		
Parte	Contrato	Ocorrência
BNDES	Contrato de Renegociação de Dívida - CT 895/PGFN/CAF	Contrato liquidado antecipadamente em 08.01.2016. Foram amortizados R\$ 14,068 Bilhões em dezembro de 2015 e R\$ 4,216 Bilhões em janeiro de 2016
BNDES	Instrumento de Desmembramento - CT 897/PGFN/CAF	Contrato liquidado antecipadamente em 14.01.2016. Pagamentos, em janeiro de 2016, totalizaram R\$ 9,005 Bilhões
BNDES	Contrato de Renegociação de Dívida nº 896/PGFN/CAF	Contrato liquidado antecipadamente. Pagamento no valor de R\$ 14.343.857.003,17, em 23.12.2016.
BNDES	Contrato de financiamento nº 577/PGFN/CAF	Contrato liquidado antecipadamente. Pagamento no valor de R\$ 26.091.853.776,60, em 23.12.2016.
BNDES	Contrato de financiamento nº 619/PGFN/CAF	Contrato liquidado antecipadamente. Pagamento no valor de R\$ 6.564.418.629,09, em 23.12.2016.
BNDES	Contrato de financiamento nº 652/PGFN/CAF	Contrato liquidado antecipadamente. Pagamento no valor de R\$ 37.173.047.915,49, em 23.12.2016.
BNDES	Contrato de financiamento nº 703/PGFN/CAF	Amortização parcial antecipada do Contrato. Pagamento no valor de R\$ 15.826.822.675,65, em 23.12.2016.

BNB	Contrato nº 592/PGFN/CAF	Amortização antecipada nos montantes de R\$ 319.315.349,88, em 18.02.2016, e de R\$ 100.000.000,00, em 30.09.2016, com vistas a atender os termos previstos no Contrato nº 001/2016/PGFN/CAF.
-----	-----------------------------	---

Fonte: GERAT/COFIS/STN

Tabela 111: Instrumentos elegíveis a Capital Principal – BNDES

Instrumentos Elegíveis a Capital Principal - BNDES. Destacamento da Provisão dos Juros				
Parte	Contrato	Valor Nominal do Contrato	Provisão dos Juros Previstos para 31.12.2016	Saldo Total em 31.12.2016
BNDES	IECP - CT 867/PGFN/CAF	R\$ 14.999.999.927,73	R\$ 334.263.557,32	R\$ 15.334.263.485,05
BNDES	IECP - CT 963/PGFN/CAF	R\$ 8.731.759.333,66	R\$ 194.580.596,71	R\$ 8.926.339.930,37
BNDES	IECP - CT 964/PGFN/CAF	R\$ 6.807.216.457,69	R\$ 151.693.626,64	R\$ 6.958.910.084,33
BNDES	IECP - CT 1018/PGFN/CAF	R\$ 5.000.000.000,00	R\$ 111.421.186,31	R\$ 5.111.421.186,31
	Total	R\$ 35.538.975.719,08	R\$ 791.958.966,98	R\$ 36.330.934.686,06

Fonte: GERAT/COFIS/STN

Nota 1: A COFIS, com amparo em recomendação da PGFN, faz a provisão dos juros previstos pelos contratos IECP, ao final de cada exercício, contabilizando-os junto ao saldo devedor dos contratos em registro no SIAFI.

Nota 2: Os juros previstos dependem de variáveis contábeis do Banco (Lucro Líquido, Dividendos, Patrimônio Líquido), que só serão divulgadas publicamente nas Demonstrações Contábeis da companhia. Desse modo, a provisão dos juros pode divergir dos juros efetivamente pagos, e da provisão realizada internamente pelo Banco.

a.2) Gerência de Execução Financeira - GEFIN, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito do Tesouro Nacional-COPEC

A tabela a seguir demonstra as transações com partes relacionadas que impactam ativos da União, sob a gestão da COPEC/STN.

Parte relacionada: Banco do Brasil-BB

Tabela 112: Haveres Financeiros COPEC/STN - Programas de financiamentos existentes entre União x BB com saldo em dez/16

Empréstimos e Financiamentos junto ao BB				
Parte	Programa	Valor do Principal do Financiamento	Valor de Juros para 31.12.2016	Saldo Total em 31.12.2016
BB	PROEX	5.095.132.047,86	0,00	5.095.132.047,86
BB	PRONAF	2.195.691.294,42	15.184.261,46	2.210.875.555,88
BB	CACAU	77.902.995,58	541.410,96	78.444.406,54
BB	RECOOP	12.502.379,09	6.317.998,96	18.820.378,05
		7.381.228.716,95	22.043.671,38	7.403.272.388,33

Fonte: GEFIN/COPEC/STN

Parte relacionada: Banco da Amazônia -BASA

Tabela 113: Haveres Financeiros COPEC/STN - Programas de financiamentos existentes entre União x BASA com saldo em dez/16

Empréstimos e Financiamentos junto ao BASA				
Parte	Programa	Valor do Principal	Valor de Juros	Saldo Total em

		do Financiamento	para 31.12.2016	31.12.2016
BASA	PRONAF	8.412.517,95	29.872.427,29	38.284.945,24
BASA	RECOOP	5.604,80	3.517,99	9.122,79
		8.418.122,75	29.875.945,28	38.294.068,03

Parte relacionada: Banco do Nordeste -BNB

Tabela 114: Haveres Financeiros COPEC/STN - Programas de financiamentos existentes entre União x BNB com saldo em dez/16

Empréstimos e Financiamentos junto ao BNB				
Parte	Programa	Valor do Principal do Financiamento	Valor de Juros para 31.12.2016	Saldo Total em 31.12.2016
BNB	PRONAF	76.138.313,89	180.874.981,19	257.013.295,08
BNB	RECOOP	405.620,19	68.938,89	474.559,08
		76.543.934,08	180.943.920,08	257.487.854,16

Parte relacionada: Companhia Nacional de Abastecimento -CONAB

Tabela 115: Haveres Financeiros COPEC/STN - Programas de financiamentos existentes entre União x CONAB com saldo em dez/16

Empréstimos e Financiamentos junto à CONAB				
Parte	Programa	Valor do Principal do Financiamento	Valor de Juros para 31.12.2016	Saldo Total em 31.12.2016
CONAB	AGF	1.377.989.803,31	-	1.377.989.803,31

a.3) Coordenação-Geral de Participações Societárias - COPAR/STN

1. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC): (Ver Notas Explicativas 4.1 e 22)

- **Conceito:** representa os valores transferidos para as empresas, com o objetivo de serem utilizados para em futuro aumento de capital
- **Saldo em 31.12.2016 – contas 1212X0106 e 1212X0108:** R\$ 29.594.275.924,70

2. Investimentos de Participações da União em empresas Temporários: (Ver Notas Explicativas 07, 8.2)

- **Conceito:** quaisquer participações societárias passíveis de alienação, observando-se o grau de liquidez das mesmas. São avaliados ao custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- **Saldo em 31.12.2016:**
 - **Saldo investimentos e aplicações FAD/FND – conta 1213X0105:** R\$ 265.443.335,41
 - **Saldo investimentos em empresas conta – 122110201:** R\$ 524.749.127,62

3. Investimentos de Participações da União em empresas Permanentes: (Ver Notas Explicativas 8.1 ,13.3 ,23 e 27)

- **Conceito:** quaisquer participações societárias não passíveis de alienação. Os investimentos permanentes decorrentes de participações em empresas sobre cuja administração se tenha influência significativa devem ser mensurados ou avaliados pelo método de equivalência patrimonial, conforme NBC T 16.10.
- **Saldo em 31.12.2016:**
 - **Saldo das empresas com PL positivo – conta 1221X0101:** R\$ 246.822.284.106,65
 - **Saldo das empresas com PL negativo - conta 2289X4101:** R\$ - 11.619.768.944,35

4. Participação em Organismos Internacionais: (Ver Nota Explicativa 8.2)

- **Conceito:** são avaliados pelo método de custo. Dessa forma, o investimento será registrado pelo valor de aquisição/integralização.
- **Saldo em 31.12.2016 – conta 122110203:** R\$ 8.590.584.965,56

5. Participação em Fundos: (Ver Nota Explicativa 8.1, 23 e 27)

- **Conceito:** são avaliados pelo custo de aquisição, atualizado monetariamente quando for o caso, ou com base no valor do patrimônio líquido, utilizando-se o método de equivalência patrimonial (quando a participação da União for majoritária e para aqueles investimentos equiparados a coligadas com influência significativa), conforme as NBC.
- **Saldo em 31.12.2016:**
 - **MEP – conta 1221X0102:** R\$ 46.411.849.768,97
 - **Custo – conta 122110202:** R\$ 6.769,49

6. Aumento de Capital: (Ver Nota Explicativa 8.1)

- **Conceito:** o aumento de capital corresponde aos valores recebidos pela empresa de seus acionistas, e que foram utilizados na integralização do capital social (creditados diretamente no PL)
- **Saldo em 31.12.2016:** R\$ 2.021.606.291,92

7. Recolhimento de Dividendos à União

- **Conceito:** Dividendos: constituem uma parcela do lucro distribuída aos acionistas, nos termos do art. 202 e 204 da Lei das Sociedades Anônimas
Juros sobre capital próprio - JCP: é uma das formas de uma empresa distribuir o lucro aos seus acionistas, de maneira alternativa aos dividendos, nos termos do art. 9º da Lei n.º 9.249/95.
Prêmio: Pagamento de remuneração de debêntures participativas
- **Saldo em 31.12.2016 – conta 49220000:** 2.835,83 milhões

b) Transações com partes relacionadas que impactam passivos da União

A seguir são elencadas transações que impactam passivos da União, com partes relacionadas.

b.1) Gerência de Regularização de Obrigações-GEROB, da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS

PARTE RELACIONADA: Caixa Econômica Federal – Caixa

VALOR TOTAL DAS TRANSAÇÕES COM A CAIXA: R\$ 4,77 bilhões

1ª. Transação: passivos registrados no SIAFI

Descrição: Obrigação do extinto Território Federal de Roraima - RR, sucedido pela União, com o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, administrado pela Caixa, originária do descumprimento de quatro contratos de financiamento para obras no extinto Território. O registro desse passivo no SIAFI consta no grupo “demais obrigações a curto prazo”, e o montante foi atualizado para 31.12.2016.

Legislação/Base legal: art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 5/10/1988.

Valor da Transação: R\$ 22.091.578,86

2ª. Transação: passivos registrados no SIAFI

Descrição: Passivos contingentes da União com a Caixa (Bônus BNH, Voto CMN nº 162/1995 e Produban) pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. A STN avalia (e está solicitando tal providência) que se faz necessária a auditoria pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU-PR), com a finalidade de que sejam convalidados os valores alegados. Para detalhes sobre cada um desses passivos, ver tabela das notas explicativas das demonstrações contábeis. O registro desses passivos no SIAFI consta na conta “8.4.2.0.0.00.00 EXECUÇÃO DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS”, e os montantes foram atualizados para 31.12.2016.

Legislação/Base legal: Bônus BNH: DL nº 2.164/1984; Voto CMN nº 162/1995: MP nº 2.192-70, de 24/8/2001; e Produban: MP 2.192-70/2001

Valor Total dos Passivos: R\$ 4,75 bilhões

PARTE RELACIONADA: Banco do Nordeste do Brasil – BNB

VALOR TOTAL DAS TRANSAÇÕES COM O BNB: R\$ 48,32 milhões

1ª. Transação: passivos registrados no SIAFI

Descrição: Obrigação da extinta Empresas Nucleares Brasileiras - Nuclebrás, sucedida pela União, decorrente de operações contratadas com o BNB entre 1981 e 1987. Em pagamento a essa dívida, o Tesouro Nacional emitiu, em 1991 e 1992, certificados NUCL910801, parte dos quais foi efetivamente utilizada pelo BNB no Programa Nacional de Desestatização - PND. Contudo, outra parte não foi liberada ao credor. O presente lançamento refere-se à necessidade de substituição desses certificados remanescentes. O registro desse passivo no SIAFI consta no grupo “demais obrigações a curto prazo”, e o montante foi atualizado para 31.12.2016.

Legislação/Base legal: Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989 e no Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995.

Valor da Transação: R\$ 48.322.512,52

PARTE RELACIONADA: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

VALOR TOTAL DAS TRANSAÇÕES COM O BNDES: R\$ 3,65 milhões

1ª. Transação: passivos registrados no SIAFI

Descrição: Obrigação da extinta Centrais de Abastecimento do Amazonas (CEASA/AM), sucedida pela União, decorrente do Contrato de Financiamento nº 73.1.0534.1/040, de 28.02.1974, mediante o qual o BNDES concedeu à CEASA/AM crédito com a finalidade de ser aplicado na execução do projeto de construção de uma central de abastecimento em Manaus. A obrigação veio a ser atestada pela SFC/CGU-PR em 2011 e 2014. O registro desse passivo no SIAFI consta no grupo “demais obrigações a curto prazo”, e o montante foi atualizado para 31.12.2016.

Legislação/Base legal: Lei nº 8.029, de 12/04/1990; Decreto nº 1.647, de 26/09/1995; Decreto nº 3.785, de 6/04/2001
Valor da Transação: R\$ 3.651.776,87

b.2) Gerência de Execução Financeira - GEFIN, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito do Tesouro Nacional-COPEC

PARTE RELACIONADA: Banco Central do Brasil - BANCEN

VALOR TOTAL DAS TRANSAÇÕES COM O BACEN: R\$ 1,13 bilhão

Transação: Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO

Descrição: refere-se às indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, em que a União complementa a receita proveniente do prêmio cobrado junto aos produtores por meio da alocação de recursos adicionais no orçamento. Tem o objetivo de garantir, parcial ou integralmente, o financiamento contratado por agricultores atingidos por fenômenos climáticos naturais, pragas e doenças e/ou queda em sua produção, além de prover cobertura de parte da receita esperada de agricultores familiares.

Legislação: (i) Lei nº 5.969, de 11.12.73, Instituição do PROAGRO; (ii) Lei nº 8.171, de 14.1.91; (iii) Resolução CMN 3.237, de 29.09.04; e (iv) MP nº 2.162-72, de 23.08.2001.

Valor da transação: R\$ 1.127.800.000,00

PARTE RELACIONADA: Banco da Amazônia - BASA

VALOR TOTAL DAS TRANSAÇÕES COM O BASA: R\$ 9,51 milhões

1ª. Transação: Subvenção Econômica para Agricultura Familiar – PRONAF

Descrição: refere-se ao apoio financeiro aos agricultores e produtores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), bem como às suas associações e cooperativas, possibilitando a contratação de operações de crédito de custeio e de investimento rural com juros controlados (taxas de juros fixadas pelo Conselho Monetário Nacional), por meio de subvenção econômica na forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de concessão de rebates, de bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários e outros benefícios e de remuneração às instituições financeiras federais que prestam serviço de contratar operações de crédito com recursos da ação orçamentária “0A81 Financiamento para Agricultura Familiar”.

Legislação: Lei nº 8.427, de 27.05.92.

Valor da transação: R\$ 104.575,31

2ª. Transação: Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural-PESA

Descrição: destina-se ao ressarcimento às instituições financeiras dos benefícios concedidos aos produtores com base na Resolução CMN nº 2.471/1998, desde que as parcelas de juros sejam pagas até o vencimento. Assim, quando aqueles produtores recolhem suas parcelas dentro do vencimento, obtêm automaticamente o desconto – de até 5 pontos percentuais, conforme o caso – junto ao agente financeiro e este, por sua vez, solicita o ressarcimento dos valores ao Tesouro Nacional.

Legislação: (i) Lei nº 9.866/1999; e (ii) Lei nº 10.437/2002.

Valor da Transação: R\$ 2.735.125,52

3ª. Transação: Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional

Descrição: Concessão de subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores em operações de investimento no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento Regional da Amazônia – FDA. A subvenção econômica corresponde ao diferencial entre os encargos cobrados do tomador final do crédito e o custo da fonte de recursos acrescido da remuneração a que fazem jus os agentes financeiros.

Legislação/Base legal: Lei nº 12.712, de 2012.

Valor da Transação: R\$ 1.826.761,90

PARTE RELACIONADA: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social-BNDES

VALOR TOTAL DAS TRANSAÇÕES COM O BNDES: R\$ 11,45 bilhões

1ª. Transação: Subvenção Econômica para Agricultura Familiar – PRONAF

Descrição: refere-se ao apoio financeiro aos agricultores e produtores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), bem como às suas associações e cooperativas, possibilitando a contratação de operações de crédito de custeio e de investimento rural com juros controlados (taxas de juros fixadas pelo Conselho Monetário Nacional), por meio de subvenção econômica na forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de concessão de rebates, de bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários e outros benefícios e de remuneração às instituições financeiras federais que prestam serviço de contratar operações de crédito com recursos da ação orçamentária “0A81 Financiamento para Agricultura Familiar”.

Legislação: Lei nº 8.427, de 27.05.92.

Valor da transação: R\$ 527.306.658,28

2ª. Transação: Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural-PESA

Descrição: destina-se ao ressarcimento às instituições financeiras dos benefícios concedidos aos produtores com base na Resolução CMN nº 2.471/1998, desde que as parcelas de juros sejam pagas até o vencimento. Assim, quando aqueles produtores recolhem suas parcelas dentro do vencimento, obtêm automaticamente o desconto – de até 5 pontos percentuais, conforme o caso – junto ao agente financeiro e este, por sua vez, solicita o ressarcimento dos valores ao Tesouro Nacional.

Legislação: (i) Lei nº 9.866/1999; e (ii) Lei nº 10.437/2002.

Valor da Transação: R\$ 19.198.250,05

3ª. Transação: Subvenção Econômica em Operações de Financiamento de que tratam as Leis nº 12.096/09 e nº 12.409/11

Descrição: Subvenção econômica concedida pela União ao BNDES e à FINEP, sob a forma de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento destinadas à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos e açúcar.

Legislação/Base legal: (i) Lei nº 12.096, de 24.11.2009; e (ii) nº 12.409, de 25.05.2011.

Valor da Transação: R\$ 9.897.351.229,09

4ª. Transação: Subvenção Econômica em Operações de Financiamento de Capital de Giro para Agroindústrias, Indústrias de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Cooperativas Agropecuárias

Descrição: Subvenção econômica, na modalidade equalização de taxas de juros, em operações de financiamento de capital de giro para agroindústrias, indústrias de máquinas e equipamentos agrícolas e cooperativas agropecuárias. A equalização de juros corresponderá ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte, acrescido da remuneração do BNDES e dos seus agentes financeiros credenciados. **Legislação/Base legal:** Lei Nº 11.922/2009

Valor Total dos Passivos: R\$ 145.800.233,81

5ª. Transação: Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Álcool Etílico Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais

Descrição: Subvenção econômica, na modalidade equalização de taxas de juros, em operações de financiamento destinadas à estocagem de álcool etílico combustível e à renovação e implantação de canaviais, com os objetivos de reduzir a volatilidade de preço e de contribuir para a estabilidade da oferta de álcool.

Legislação/Base legal: Lei nº 12.666, de 2012

Valor Total dos Passivos: R\$ 56.572.994,32

6ª. Transação: Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário

Descrição: Subvenção para prestar apoio financeiro aos produtores rurais e suas cooperativas, possibilitando a contratação de operações de crédito de custeio rural com juros controlados (taxas de juros fixadas pelo Conselho Monetário Nacional), através de concessão de subvenção econômica, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, com o objetivo de custear as despesas normais: do ciclo produtivo de lavouras periódicas, da entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais espontâneos ou cultivados, incluindo o beneficiamento primário da produção obtida e seu armazenamento no imóvel rural ou em cooperativa; de exploração pecuária; e de beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários.

Legislação/Base legal: Lei nº 8.427, de 1992

Valor Total dos Passivos: R\$ 873.453,60

7ª. Transação: Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial

Descrição: Subvenção para prestar apoio financeiro aos produtores rurais e suas cooperativas, possibilitando a contratação de operações de crédito de investimento rural com juros controlados (taxas de juros fixadas pelo Conselho Monetário Nacional), através de concessão de subvenção econômica, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, com o objetivo de aplicar em bens ou serviços relacionados com a atividade agropecuária cujo desfrute se estenda por vários períodos de produção, ainda que o orçamento consigne recursos para custeio

Legislação/Base legal: Lei nº 8.427, de 1992

Valor Total dos Passivos: R\$ 781.898.924,64

8ª. Transação: Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações

Descrição: Subvenção, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, em operações de financiamento,

com recursos do BNDES, destinadas às empresas especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007.

Legislação/Base legal: Lei nº 11.529, de 2007

Valor Total dos Passivos: R\$ 17.080.792,93

PARTE RELACIONADA: Banco do Brasil-BB

VALOR TOTAL DAS TRANSAÇÕES COM O BB: R\$ 6,83 bilhões

1ª. Transação: Subvenção Econômica para Agricultura Familiar – PRONAF

Descrição: refere-se ao apoio financeiro aos agricultores e produtores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), bem como às suas associações e cooperativas, possibilitando a contratação de operações de crédito de custeio e de investimento rural com juros controlados (taxas de juros fixadas pelo Conselho Monetário Nacional), por meio de subvenção econômica na forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de concessão de rebates, de bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários e outros benefícios e de remuneração às instituições financeiras federais que prestam serviço de contratar operações de crédito com recursos da ação orçamentária “OA81 Financiamento para Agricultura Familiar”.

Legislação: Lei nº 8.427, de 27.05.92.

Valor da transação: R\$ 3.688.781.602,41

2ª. Transação: Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural-PESA

Descrição: Destina-se ao ressarcimento às instituições financeiras dos benefícios concedidos aos produtores com base na Resolução CMN nº 2.471/1998, desde que as parcelas de juros sejam pagas até o vencimento. Assim, quando aqueles produtores recolhem suas parcelas dentro do vencimento, obtêm automaticamente o desconto – de até 5 pontos percentuais, conforme o caso – junto ao agente financeiro e este, por sua vez, solicita o ressarcimento dos valores ao Tesouro Nacional.

Legislação: (i) Lei nº 9.866/1999; e (ii) Lei nº 10.437/2002.

Valor da Transação: R\$ 141.317.440,22

3ª. Transação: Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários

Descrição: Concessão de subvenção econômica a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiro.

Legislação/Base legal: Lei nº 8.427, de 1992.

Valor da Transação: R\$ 80.240.537,37

4ª. Transação: Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional

Descrição: Concessão de subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores em operações de investimento no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento Regional da Amazônia – FDA, do Nordeste - FDNE e do Centro-Oeste - FDCO . A subvenção econômica corresponde ao diferencial entre os encargos cobrados do tomador final do crédito e o custo da fonte de recursos acrescido da remuneração a que fazem jus os agentes financeiros.

Legislação/Base legal: Lei nº 12.712, de 2012.

Valor da Transação: R\$ 31.137.396,27

5ª. Transação: Subvenção Econômica para Promoção das Exportações - PROEX

Descrição: Subvenção Econômica para propiciar ao segmento exportador brasileiro maior competitividade nas suas vendas ao mercado externo, através da assistência financeira na fase de comercialização em duas modalidades: Financiamento e Equalização. Na modalidade Equalização, a subvenção econômica acontece na forma de equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações. O crédito ao exportador é concedido diretamente por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras e o PROEX arca com parte dos encargos financeiros, de forma que o exportador brasileiro obtenha as mesmas condições de financiamento, em termos de encargos financeiros, de seus concorrentes no mercado internacional. O spread de equalização do PROEX é limitado a até 2,5% a.a. e definido em função do prazo de financiamento. A equalização é paga ao financiador por meio da Nota do Tesouro Nacional da série I (NTN-I), emitida em função do spread de equalização definido para a operação e indexada à variação cambial.

Legislação/Base legal: Lei nº 10.184, de 2001

Valor Total dos Passivos: R\$ 44.987.506,16

6ª. Transação: Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário

Descrição: Subvenção para prestar apoio financeiro aos produtores rurais e suas cooperativas, possibilitando a contratação de operações de crédito de custeio rural com juros controlados (taxas de juros fixadas pelo Conselho Monetário Nacional), através de concessão de subvenção econômica, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, com o objetivo de custear as despesas normais: do ciclo produtivo de lavouras periódicas, da entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais espontâneos ou cultivados, incluindo o beneficiamento primário da produção obtida e seu armazenamento no imóvel rural ou em cooperativa; de exploração pecuária; e de beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários.

Legislação/Base legal: Lei nº 8.427, de 1992

Valor Total dos Passivos: R\$ 1.557.107.846,31

7ª. Transação: Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial

Descrição: Subvenção para prestar apoio financeiro aos produtores rurais e suas cooperativas, possibilitando a contratação de operações de crédito de investimento rural com juros controlados (taxas de juros fixadas pelo Conselho Monetário Nacional), através de concessão de subvenção econômica, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, com o objetivo de aplicar em bens ou serviços relacionados com a atividade agropecuária cujo desfrute se estenda por vários períodos de produção, ainda que o orçamento consigne recursos para custeio

Legislação/Base legal: Lei nº 8.427, de 1992

Valor Total dos Passivos: R\$ 1.259.426.954,96

8ª. Transação: Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva, destinados a Pessoas com Deficiência

Descrição: Subvenção econômica em operações de financiamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com

deficiência, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros. Tais financiamentos têm como objetivo incluir socialmente e facilitar a equiparação de oportunidades às pessoas com deficiência por meio do acesso a produtos e serviços assistivos, expandir o mercado consumidor e impulsionar a inovação tecnológica por meio da produção doméstica de produtos e serviços assistivos.

Legislação/Base legal: Lei nº 12.613, de 2012

Valor Total dos Passivos: R\$ 5.656.287,72

PARTE RELACIONADA: Banco do Nordeste do Brasil – BNB

VALOR TOTAL DAS TRANSAÇÕES COM A BNB: R\$ 38,85 milhões

1ª. Transação: Subvenção Econômica para Agricultura Familiar – PRONAF

Descrição: refere-se ao apoio financeiro aos agricultores e produtores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), bem como às suas associações e cooperativas, possibilitando a contratação de operações de crédito de custeio e de investimento rural com juros controlados (taxas de juros fixadas pelo Conselho Monetário Nacional), por meio de subvenção econômica na forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de concessão de rebates, de bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários e outros benefícios e de remuneração às instituições financeiras federais que prestam serviço de contratar operações de crédito com recursos da ação orçamentária “OA81 Financiamento para Agricultura Familiar”.

Legislação: Lei nº 8.427, de 27.05.92.

Valor da transação: R\$ 4.844.593,01

2ª. Transação: Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural-PESA

Descrição: Destina-se ao ressarcimento às instituições financeiras dos benefícios concedidos aos produtores com base na Resolução CMN nº 2.471/1998, desde que as parcelas de juros sejam pagas até o vencimento. Assim, quando aqueles produtores recolhem suas parcelas dentro do vencimento, obtêm automaticamente o desconto – de até 5 pontos percentuais, conforme o caso – junto ao agente financeiro e este, por sua vez, solicita o ressarcimento dos valores ao Tesouro Nacional.

Legislação: (i) Lei nº 9.866/1999; e (ii) Lei nº 10.437/2002.

Valor da Transação: R\$ 22.982.393,88

3ª. Transação: Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional

Descrição: Concessão de subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores em operações de investimento no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento Regional do Nordeste - FDNE. A subvenção econômica corresponde ao diferencial entre os encargos cobrados do tomador final do crédito e o custo da fonte de recursos acrescido da remuneração a que fazem jus os agentes financeiros.

Legislação/Base legal: Lei nº 12.712, de 2012.

Valor da Transação: R\$ 11.006.014,72

4ª. Transação: Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário

Descrição: Subvenção para prestar apoio financeiro aos produtores rurais e suas cooperativas, possibilitando a contratação de operações de crédito de custeio rural com juros controlados (taxas de juros fixadas pelo Conselho Monetário Nacional),

através de concessão de subvenção econômica, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, com o objetivo de custear as despesas normais: do ciclo produtivo de lavouras periódicas, da entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais espontâneos ou cultivados, incluindo o beneficiamento primário da produção obtida e seu armazenamento no imóvel rural ou em cooperativa; de exploração pecuária; e de beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários.

Legislação/Base legal: Lei nº 8.427, de 1992

Valor Total dos Passivos: R\$ 22.200,76

5ª. Transação: Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial

Descrição: Subvenção para prestar apoio financeiro aos produtores rurais e suas cooperativas, possibilitando a contratação de operações de crédito de investimento rural com juros controlados (taxas de juros fixadas pelo Conselho Monetário Nacional), através de concessão de subvenção econômica, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, com o objetivo de aplicar em bens ou serviços relacionados com a atividade agropecuária cujo desfrute se estenda por vários períodos de produção, ainda que o orçamento consigne recursos para custeio

Legislação/Base legal: Lei nº 8.427, de 1992

Valor Total dos Passivos: R\$ 12.509,00

PARTE RELACIONADA: Caixa Econômica Federal - CEF

Transação: Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional

Descrição: Concessão de subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores em operações de investimento no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento Regional do Nordeste - FDNE. A subvenção econômica corresponde ao diferencial entre os encargos cobrados do tomador final do crédito e o custo da fonte de recursos acrescido da remuneração a que fazem jus os agentes financeiros.

Legislação/Base legal: Lei nº 12.712, de 2012.

Valor da Transação: R\$ 1.053.998,43

PARTE RELACIONADA: Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Transação: Subvenção Econômica em Operações de Financiamento de que tratam as Leis nº 12.096/09 e nº 12.409/11

Descrição: Subvenção econômica concedida pela União ao BNDES e à FINEP, sob a forma de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento destinadas à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de grânéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos e açúcar.

Legislação/Base legal: (i) Lei nº 12.096, de 24.11.2009; e (ii) nº 12.409, de 25.05.2011.

Valor da Transação: R\$ 318.348.829,27

MINISTÉRIO DA FAZENDA